



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025



“Nunca, como nos tempos hodiernos se tem discutido, acerca da educação, ou melhor, como deve o mestre exercer o seu ofício e nunca se presenciou tanta confusão n campo da Pedagogia.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação está em plena execução e começa a produzir os frutos que dela se esperavam.

Não obstante isso, multiplicam-se os mestres de novas teorias pedagógicas; excogitam-se, propõem-se e discutem-se meios e programas, não só para facilitar, senão também para criar-se uma nova educação, “de eficácia infalível”, que possa preparar as novas gerações para a suspirada felicidade terrena.”

Mons. Carlos Bacellar

FICHA TÉCNICA

FRANCISCA SILVANA ALVES MALHEIRO ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO RONILDO DIAS ABITIBOL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KELLEN REGINA VIEIRA SILVA
COORDENADORA GERAL DO PME

EDINALDO PIRES DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PME

GIOVANA MARIA ALMEIDA VALE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio Técnico

MARIA CELESTE FRAZÃO
JOANA MARIA FONSECA DOS SANTOS
SEDUC - MA / MEC / UNDIME

GRUPOS DE TRABALHOS E PESQUISA

EDUCAÇÃO INFANTIL

- ANA GLÓRIA DOS SANTOS SOUZA
- ANA LÚCIA MORAES MUNIZ
- ANA MARIA CASTRO SOUZA
- ARAILDE ARAÚJO SILVA
- CARLA FERNANDA COSTA DE ALMEIDA
- LEIDIANA RABELO SILVA SANTOS
- MARCIANE PROTÁZIO DUTRA
- MÊLINA APARECIDA SILVA TELES
- MIRANEIDE DOS SANTOS SOUZA
- NATÁLIA GOMES SANTOS

ENSINO FUNDAMENTAL

- EDINALDO PIRES DA SILVA
- KELLEN VIEIRA SILVA
- GIOVANA MARIA ALMEIDA VALE
- MILLIAN PEREIRA NUNES
- FRANCILENE OLIVEIRA
- SÔNIA MARIA SANTOS SILVA

ENSINO MÉDIO

- BENIZE BENEDITA DE ARAÚJO SILVA CALDAS

MODALIDADES E DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO

- ANGELA PATRÍCIA MUNIZ SANTOS
- EDNA CELESTE
- KELLEN REGINA VIEIRA SILVA
- MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- EDINALDO PIRES DA SILVA
- EUDES GOMES SANTOS
- ROZILVANE CONCEIÇÃO ABITIBOL MATOS

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SANTOS
- LEILSON COSTA
- SIDNEY DINIZ SILVA

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

- FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SANTOS
- LEILSON COSTA
- SIDNEY DINIZ SILVA

GESTÃO DEMOCRÁTICA

- FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SANTOS
- LEILSON COSTA
- SIDNEY DINIZ SILVA

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

- ANA GLÓRIA DOS SANTOS SOUZA
- ANA LÚCIA MORAES MUNIZ
- BENIZE BENEDITA DE ARAÚJO SILVA CALDAS
- EDINALDO PIRES DA SILVA
- FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SANTOS
- GIOVANA MARIA ALMEIDA VALE
- JAIRON PATRÍCIO ALVES SILVA
- KELLEN REGINA VIEIRA SILVA
- LOURIVAL BARROS DO CARMO
- MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

APOIO TÉCNICO

- DANIEL DO CARMO MENDES
- DANIELA AIRES SANTOS
- JAIRON PATRÍCIO ALVES SILVA
- JAQUELINE DA SILVA AMORIM
- LOURIVAL BARROS DO CARMO
- MÁRCIO RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

TITULAR: RAIMUNDO NONATO SOUZA GOMES
SUPLENTE: VALENA APARECIDA LIMA MEDEIROS

02 – CONSELHO TUTELAR

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA
SUPLENTE: NEILSON JOSÉ SOUZA DA SILVA

03 – GESTORES ESCOLARES:

TITULAR: MARIA DE FATIMA LIMA MEDEIROS
SUPLENTE: FLOR DE MARIA VIEIRA LIMA

04 – TECNICOS DA SEMED

TITULAR: ROSILVANE CONCEIÇÃO ABITIBOL MATOS
SUPLENTE: EUDES GOMES SANTOS

05 – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: LARISSA FERNANDA SILVA BARBOSA
SUPLENTE: SUYANE FERREIRA DOS SANTOS

06 – PAIS DE ALUNOS

TITULAR: EDIMILSON
SUPLENTE: ANTONIO LISBOA

07 – PODER LEGISLATIVO

TITULAR: LAECIO VERAS MATOS
SUPLENTE: JOSÉ RIBAMAR LOBATO

08 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: ANTONIO RONILDO DIAS ABITIBOL
SUPLENTE: MÁRCIO RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS

09 – COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO

TITULAR: KELLEN REGINA VIEIRA SILVA
SUPLENTE: EDINALDO PIRES DA SILVA

10 – SERVIDORES PÚBLICOS

TITULAR: JAQUELINE DA SILVA AMORIM
SUPLENTE: DELZENIRA MARIA MORAIS

11 – COMUNIDADE QUILOMBOLA

TITULAR: PATRICIA BATISTA NASCIMENTO
SUPLENTE: MARIA REGINA DE SOUSA NASCIMENTO

LISTA DE TABELAS

TABELA Nº 001 MATRICULA INICIAL POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA

TABELA Nº 002 MATRICULA INICIAL POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA

TABELA Nº 003 DEMONSTRATIVO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS

TABELA Nº 004 – MORROS: MATRICULA DOS ANOS INICIAIS 2009 – 2014.

TABELA Nº 005 – MORROS: MATRICULA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS 2009 – 2014.

TABELA Nº 006 – QUANTITATIVO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM MORROS- MA

TABELA Nº 007 – POPULAÇÃO MATRICULADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORROS - MA POR FAIXA ETÁRIA – 6 A 14 ANOS.

TABELA Nº 008 – IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MORROS - MA – ANOS INICIAIS

TABELA Nº 009 – DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO EM MORROS- MA

TABELA Nº 010 – DISTRIBUIÇÃO DOS/AS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – MATEMÁTICA – 5º ANO EM MORROS-MA

TABELA Nº 011 – DISTRIBUIÇÃO DOS/AS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO EM MORROS-MA

TABELA Nº 012 – DISTRIBUIÇÃO DOS/AS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – MATEMÁTICA – 9º ANO MORROS- MA

TABELA Nº013 – TAXA DE REPROVAÇÃO, ABANDONO / EVASÃO E APROVAÇÃO NO ANO DE 2013.

TABELA Nº 014 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.

TABELA Nº 15 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.

TABELA Nº 16 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.

TABELA Nº 17 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.

TABELA Nº 18 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.

TABELA Nº 19 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

TABELA Nº 20 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2012.

TABELA Nº 21 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2013.

TABELA Nº 22 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2014.

TABELA Nº 23 - LEVANTAMENTO GERAL ANOS 2006 A 2014

TABELA Nº 24 – NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO NO DE: 2002 A 2012

TABELA Nº 25 - ALUNOS EVADIDOS NO ENSINO MÉDIO NOS ANOS: 2002 A 2012

TABELA Nº 26 – TAXA DE EVASÃO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

C. E. AMÉRICA CENTRAL

TABELA Nº 27 – TAXA DE EVASÃO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO C.E. AMÉRICA CENTRAL

TABELA Nº 28 – TAXA DE EVASÃO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL

TABELA Nº 29 – NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO NO MARANHÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE: 2002 A 2012

TABELA Nº 30 DEMONSTRATIVO POR FAIXA ETÁRIA NO ANO 2013- FAIXA ETÁRIA

TABELA 31 - TAXA (%) DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO – CEAC

TABELA Nº 32 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.

TABELA Nº 33 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2006.

TABELA Nº 34 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.

TABELA Nº 35 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2007.

TABELA Nº 36 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.

TABELA Nº 37 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2008.

TABELA Nº 38 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.

TABELA Nº 39 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2009.

TABELA Nº 40 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO MATUTINO DO ANO DE 2010.

TABELA Nº 41 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.

TABELA Nº 42 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2010.

TABELA Nº 43 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO MATUTINO DO ANO DE 2011.

TABELA Nº 44 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

TABELA Nº 45 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2011.

TABELA Nº 46 - TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO, DO ENSINO MÉDIO NO ANO 2012.

TABELA Nº 047 – DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MORROS

TABELA Nº 48 TAXA DE ANALFABETISMO – PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS

TABELA Nº 49: MORROS: MATRICULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

TABELA Nº 050 MATRICULAS SALA DE AEE

TABELA Nº 051: DEMONSTRATIVO DE POLOS E POVOADOS ATENDIDOS

TABELA Nº 52 - DEMONSTRATIVO DE LEIS MUNICIPAIS QUE REGULAMENTAM O SISTEMA MUNICIPAL DE MORROS - MA

TABELA Nº 53 - FUNÇÕES DOCENTES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / 2014

TABELA Nº 54 – QUANTITATIVO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO POR MODALIDADE DE ENSINO.

TABELA Nº 55 – SERVIDORES/AS DO MAGISTÉRIO QUE RECEBEM PROGRESSÃO SALARIAL.

TABELA Nº 56 - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADE DE CADA ENTE FEDERADO.

Tabela Nº 57 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS (2010-2014)

LISTA DE GRÁFICOS

GRAFICO Nº 001 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

GRAFICO Nº 002 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

GRÁFICO Nº003 NÚMERO DE MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE MORROS-MA / 2009 – 2014

GRÁFICO Nº 04 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.

GRÁFICO Nº 05 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.

GRÁFICO Nº 06 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.

GRÁFICO Nº 07 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.

GRÁFICO Nº 08 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.

GRÁFICO Nº 09 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

GRAFICO Nº 10 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2012.

GRÁFICO Nº 11 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2013.

GRÁFICO Nº 12 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2014.

GRÁFICO Nº 13 - LEVANTAMENTO GERAL ANOS 2006 A 2014

GRÁFICO Nº 14 – ALUNOS MATRICULADOS ENSINO MÉDIO: 2002 A 2012

GRÁFICO Nº 15 - ALUNOS EVADIDOS NO ENSINO MÉDIO NOS ANOS: 2002 A 2012

GRÁFICO Nº 16 – TAXA DE EVASÃO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL

GRÁFICO Nº 17 – TAXA DE EVASÃO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL

GRÁFICO Nº 18 – TAXA DE EVASÃO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL

GRÁFICO Nº 19 – NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO NO MARANHÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: 2002 A 2012

GRÁFICO Nº 20 – TAXA DE EVASÃO DO ENSINO MÉDIO NO MARANHÃO 2012

GRÁFICO Nº 21 - TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO – CEAC

GRÁFICO Nº 22 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.

GRÁFICO Nº 23 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2006.

GRÁFICO Nº 24 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.

GRÁFICO Nº 25 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2007

GRÁFICO Nº 26 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.

GRÁFICO Nº 27 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2008.

GRÁFICO Nº 28 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.

GRÁFICO Nº 29 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2009.

GRÁFICO Nº 30 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO MATUTINO DO ANO DE 2010.

GRÁFICO Nº 31 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.

GRÁFICO Nº 32 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2010.

GRÁFICO Nº 33 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

GRÁFICO Nº 34 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

GRAFICO Nº 35 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2011.

GRAFICO Nº 038: MATRICULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

GRÁFICO 39: MATRICULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO.

GRÁFICO Nº 40 – CRESCIMENTO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO EM MORROS- MA (2010 – 2014)

LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
AMA	Avaliação Municipal de Aprendizagem
ASPROMIM	Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Munim
CEB	Comissão de Educação Básica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEERSEMA	Centro Ecumênico de Estudos Religiosos Superiores do Maranhão
CEEFM	Centro Educacional de Ensino Fundamental e Médio
CETAN	Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves
CF	Constituição Federal
CEFET	Centro de Ensino Federal e Tecnológico do Maranhão
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DONEDH	Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos
e-DOM	Diário Oficial Municipal
EJAI	Educação para Jovens, Adultos e Idosos
EMTEC	Ensino Médio mediado por Tecnologia
EUA	Estados Unidos da America
FIC	Faculdade Integrada de Cruzeiros
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
GO	Goiás
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES	Instituto de Ensino Superior
IFMA	Instituto Federal do Maranhão
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MA	Maranhão

MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MIRA	Missão Intermunicipal Rural Arquidiocesana
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCN's	Parâmetros Curriculares Nacionais
PCCS	Plano de Cargos, Carreira e Salários
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Programa de Desenvolvimento da Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
ONU	Organização das Nações Unidas
SEDUC	Secretaria de Educação
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SME	Sistema de Municipal de Ensino
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SINPROESEMA	Sindicato dos Professores e Servidores do Estado do Maranhão
SRM	Salas de Recursos Multifuncionais
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
TVE	Televisão Educativa
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
URE	Unidade Regional de Rosário

OS SIMBOLOS DE MORROS – MA.

A BANDEIRA



A bandeira de Morros é composta de cinco barras horizontais. Sendo três verdes e duas brancas; as três barras verdes representam três pilares marcantes do nosso município: A religiosidade, a cultura e o meio ambiente; A cor verde, uma cor marcante que encontramos na flora abundante em todo território do município de Morros; flora essa, que dar o tom das águas do Rio Una e todos os seus afluentes e que expressa a esperança e a fé do nosso povo simples e trabalhador. As duas barras brancas representam a paz que esperamos que reine no seio do nosso povo, e a pureza e limpidez dos nossos recursos hídricos. No centro da Bandeira temos o Brasão que fala por si só do que é Morros e suas respectivas representatividades, fazendo assim, uma fusão dos símbolos maiores do nosso município Brasão e Bandeira.

O BRASÃO



Visão Geral, temos um escudo dividido em três partes, lembrando-nos, simultaneamente: o período de evolução governamental ocorrida no município de Morros – 1º A criação do município de Morros em 28 de abril de 1898, por força da Lei Nº 210, – 2º A elevação do povoado de morros à categoria de vila pelo Governo do Estado do Maranhão, em 30 de março de 1915, pela Lei Nº 681, – 3º À de cidade, em 29 de março de 1938, através do Decreto lei Nº 45.

Na parte superior do brasão, temos uma coroa em forma de muralha de tijolo com cinco torres e cinco portas azuis; a muralhas de tijolo representa a marcante e histórica Guerra da Balaiada, que teve uma expressiva passagem pela região do Munin, especificamente em Morros. Representam também unidade dos nossos diversos povoados constituindo um todo. As cinco torres de pedra representa a ricas diversidade folclórica existente em nosso município. As cinco portas azuis representam os acessos aos diversos povoados do município de Morros. A cor amarela dos tijolos da muralha significa luz, o calor, a descontração, o otimismo, a alegria do nosso povo, também simboliza o verão, a prosperidade e a felicidade do nosso município.

Na parte superior do escudo, em um fundo de cor azul celeste uma estrela que representa o nascimento e simboliza um município laico, o pluralismo, as variedades das religiões existentes em nosso município. A cor azul celeste, representa a tranquilidade, a serenidade e a harmonia do nosso povo. Também vemos três morros que representa os acidentes geográficos e as pequenas elevações de terrenos existentes em nossa região, elevações essas, que dão nome ao nosso município (Morros), a cor verde contida nessa gravura, expressa a esperança, a liberdade e a vitalidade do nosso povo simples, alegre, vibrante e trabalhador. Também vemos três pedras, essas representam as pedras que encontramos ao longo do Rio Munin e do Rio Uma. Segundo alguns historiadores e

arqueólogos, essas formações rochosas são umas das maiores riquezas arqueológicas do maranhão com mais de dois milhões de anos de existência. Também vemos três tons de azul que representa as águas do Rio Munin e todo abundante lençol freático encontrado em nosso município.

No canto inferior esquerdo, temos dois peixes, que expressam um dos nossos principais alimentos da região, e as diversidades da rica fauna existente em nosso município. Ao fundo a cor verde oliva, uma cor marcante que encontramos nos tons das nossas águas, e que também representa o nosso Rio Una e todos os seus afluentes.

No canto inferior direito, vemos dois galhos com folhas em um fundo verde, que representa a sustentabilidade da nossa flora, e a agricultura peculiar da nossa região.

Nos dois lados do Brasão, temos dois ramos na cor verde esmeralda que surgem paralelamente da base do Brasão, que significa a esperança do nosso povo representada pelos dois poderes do nosso município, do lado esquerdo o executivo e do lado direito o legislativo.

Na base do Brasão, temos uma flâmula com uma inscrição contendo a data da criação do município de Morros em 28 de abril de 1898, por força da Lei Nº 210.

O HINO

HINO DE MORROS

Letra e Música: Socorro Vale

Colaboração: Rogério Rocha

Arranjo Original: Zeca Leite

Morros de um povo que luta
Construindo a história
Tem hoje de Glória
E Vitórias sem fim.

Pois sendo ditosa
Só és orgulhosa
Dos filhos que tens
E te querem assim.

Morros, ó minha cidade
Não tens vaidade,
Cresceste gentil,
Entre outras tão belas!
Tu és uma delas,
Mais uma estrela,
No céu do Brasil,

Refrão (duas vezes)

São teus estes verdes e rios
São tuas as belezas sem fim
Despertas com a natureza
Teu povo te aclama
Teu canto ecoa em todo Munim.

Morros um povo de coragem
E hospitaleiro
Lembra o índio guerreiro
Que o teu chão habitou,

Em tempos remotos
Nos teus lindos regatos,
O seu belo canto
Com força ecoou.

Ó gente tão forte e alegre,
Que a tua alegria
Sempre possa ser,
Um hino de glória
De um passado de história
Pra que nunca te esqueça,
Teu lema é vencer!

Refrão (duas vezes)

São teus estes verdes e rios
São tuas as belezas sem fim
Despertas com a natureza
Teu povo te aclama
Teu canto ecoa em todo Munim

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	23
1. MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25
2. INTRODUÇÃO	26
II. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	28
1. ASPECTOS HISTÓRICOS	28
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS	28
3. ASPECTOS ECONÔMICOS	34
III. NÍVEIS DE ENSINO	36
A. EDUCAÇÃO BÁSICA	36
1. EDUCAÇÃO INFANTIL EM MORROS	36
1.1. Educação Infantil	36
1.2. Histórico da Educação Infantil em Morros	37
1.3. Diagnóstico	38
2. ENSINO FUNDAMENTAL EM MORROS	42
2.1. Ensino Fundamental	42
2.2. Histórico do Ensino Fundamental de Morros	43
2.3. Diagnóstico	45
3. ENSINO MÉDIO EM MORROS	51
3.1. Ensino Médio	51
3.2. Histórico do Ensino Médio em Morros	54
3.3. Diagnóstico	56
B. ENSINO SUPERIOR	92
1. Ensino Superior em Morros	92
1.1. Histórico do Ensino Superior em Morros	92
1.2. Diagnóstico	93
IV. MODALIDADES E DIVERSIDADES	94
1. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EM MORROS	94
2. EDUCAÇÃO ESPECIAL EM MORROS	99
3. EDUCAÇÃO DO CAMPO EM MORROS	101
V. TEMAS SOCIAIS	104
1. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	104
VI. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	107

1. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..	
.....	107
1.1.Diagnóstico	108
VII. FINANCIAMENTO E REGIME DE COLABORAÇÃO	111
1. FINANCIAMENTO E REGIME DE COLABORAÇÃO	111
1.1.Diagnóstico	111
VIII. GESTAO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO ...	115
1. GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO	115
.....	
1.1.Diagnóstico	116
IX. METAS E ESTRATÉGIAS	117
X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO	153
REFERENCIAS	154
ANEXOS	

I

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação apresenta documento final, do Plano Municipal de Educação – PME, que expressa uma Política Municipal para Educação no município de Morros.

Este vem projetar uma política pública, que tem como real propósito o atendimento à população e deve impregnar, na sua essência, a participação efetiva da coletividade versando sobre a construção, o acompanhamento e avaliação na perspectiva de consolidação da democracia, exigindo metodologia constante de criação e recriação de relações de respeito às diferenças e disparidades presentes na sociedade morruense atual.

Em Morros, a construção do Plano Municipal de Educação primou pelo princípio do diálogo e da convergência de valores educacionais, tendo como premissa a discussão efetiva entre Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, e sociedade civil organizada para a elaboração deste PME, visando características territoriais, carências e finalidades.

Deste modo, a elaboração do plano foi coordenada pela Comissão de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação a partir de convocação dos segmentos da educação e da sociedade civil organizada, tendo como base discussões sobre o Plano e que se deu por levantamento de fontes bibliográficas, levantamentos de dados históricos, discussões sobre a temática, audiências públicas nos polos educacionais, culminando com a Conferência Municipal, enfatizando o tema central: “Educação e Transformação Social: Planejando a Educação com foco na qualidade do Ensino em regime de colaboração”.

As Audiências Públicas nos polos educacionais e sede do Município abordaram os seguintes eixos:

1. Os desafios educacionais e o Plano Municipal de Educação;
2. O PME – perspectivas e políticas educacionais;
3. A Educação da próxima década, desafios sociais e sustentáveis;
4. As expectativas de desenvolvimento da educação para o município de Morros para os próximos dez anos;
5. Alinhamento do PME: Planejamento decenal;

Estes momentos resultaram na realização da 3ª Conferência do Plano Municipal de Educação – PME, tendo como participantes representantes de vários segmentos da sociedade civil e poder público, onde foram discutidas metas e estratégias que devem ser

alcançadas no decorrer da execução deste Plano. Na conferência constituiu-se também o Fórum Municipal de Educação onde ao mesmo foi delegada a responsabilidade de acompanhar a implantação, trajetória e execução do Plano.

Ressalta-se que a execução do PME a partir de sua elaboração, partindo da necessidade de constituir um Plano para o Município e não para o governo, devendo, dessa forma, ultrapassar interesses administrativos da educação, sejam eles públicos ou privados.

A partir do pensar deste PME, a sociedade morruense se torna herdeira de suas metas e ações e proprietária de seus compromissos, onde o Município, mesmo com as mudanças de governo e alternâncias no poder, deve garantir a sua concretização a partir da viabilização de recursos, respeitando o que foi estabelecido neste Plano de forma a não ferir sua essência.

Este documento será disponibilizado no site e Diário Oficial do Município – **e-DOM**, de forma que todo e qualquer cidadão tenha conhecimento do que foi planejado para o município de Morros para a próxima década, visando a melhoria da qualidade da educação em todas as redes de ensino.

1. MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É reconhecendo a necessidade de se ter uma educação de qualidade que o município de Morros através do Plano Municipal de Educação - PME materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o período de 10 anos. Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para uma Morros cada vez melhor.

Sabemos que a garantia do acesso, da permanência e êxito na educação das nossas crianças, jovens, adultos e idosos, implica num regime de colaboração entre todas as instituições e instâncias responsáveis pela educação, por esta razão o PME preconiza o que está posto no Plano Estadual e no Plano Nacional de Educação. O PME é um plano de cidadania educacional com concepção da sociedade civil organizada de forma participativa e democrática. Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Morros aponte para uma Educação plena, que contribua para a formação de cidadãos conscientes, autônomos com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa, sustentável e em regime de colaboração.

Sinto-me honrado em apresentar este PME como política de Estado para a educação morruense na certeza que estaremos marcando gerações com uma educação absoluta e de qualidade.

Antonio Ronildo Dias Abitibol
Secretário Municipal de Educação

2. INTRODUÇÃO

Ao longo da história, a educação brasileira tem sido vista como forma de exploração do bem adquirido por alguns como privilégio para uns e favorecimento para outros. Dessa forma, percebe-se que muitos governos só realizaram investimentos na educação a partir de grandes manifestos por homens e mulheres que começaram a questionar tais atrasos e pensar novos rumos à educação para a construção de um país de livre pensamento e expressão, tendo como horizonte o crescimento de uma nação.

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração do Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “Art. 87 é instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe: “Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos”. Art. 2º, Enuncia dez diretrizes orientadoras do PNE envolvendo a erradicação do analfabetismo, I – universalização do atendimento escolar, II – superação das desigualdades educacionais, III – melhoria da qualidade da educação, IV – formação para o trabalho e para cidadania, V – gestão democrática da educação pública, VI promoção humanista, científica, cultural e tecnológica do país, VII – aplicação de recursos públicos em educação tendo como referência percentual do produto interno bruto – PIB, VIII – valorização dos profissionais da educação, IX – promoção dos princípios do respeito dos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade ambiental. Nessa mesma Lei o Art. 9º determina que os Estados, o Distrito Federal e Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensinos, disciplinados a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 02 (dois) anos contado da publicação desta lei, adequando quando for o caso, a legislação local já adotada com esta finalidade.

A elaboração do PNE, conforme exposto nos textos legais, visa a elucidar problemas referentes às diferenças socioeconômicas, ambientais, políticas e regionais, bem como às que se referem à qualidade do ensino e à gestão democrática, culminando na elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, os quais deverão tratar dos diferentes níveis e modalidades da educação escolar, bem como da gestão, do financiamento e dos profissionais da educação, além de trazer diagnósticos, diretrizes e metas que devem ser discutidos, examinados e avaliados, tendo em vista a democratização da educação em nosso país.

Para tanto, o instrumento de implementação de Políticas Públicas para a Educação brasileira, que estabeleceu o Plano Municipal de Educação (PME), vem definir prioridades,

com o propósito de garantir e ampliar o acesso, a melhoria das condições de permanência e o aprimoramento da qualidade da Educação Básica ofertada a todos os morruenses.

Nessa perspectiva, as instituições responsáveis pela educação pública no Brasil têm o dever de assegurar as condições básicas para garantir o êxito dos resultados do processo educacional: a efetivação da aprendizagem escolar.

O presente documento foi organizado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam de maior atenção nos próximos 10 anos.

O art. 177 da Lei Orgânica do Município de Morros, atualizada em 8 de novembro de 2002, em conformidade com o art. 205 da CF/88, garante que:

“A educação, direito de todos e dever do Município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

§ 1º - É obrigação do Poder Executivo Municipal, como determina a Constituição Federal, ratificada pela Constituição Estadual, suprir a demanda de educação infantil e ensino fundamental público, gratuito e de boa qualidade, inclusive para os que não tiverem tido acesso na idade própria, não lhes sendo vedada a atuação em outros níveis.”

No art. 177 da Lei Orgânica Municipal, firmemente percebe-se que o município tem papel de grande importância a zelar, bem como ofertar uma educação de qualidade para a população morruense.

O Município de Morros, neste Estado do Maranhão, alinhado ao contexto estadual e nacional, sob a coordenação geral da Comissão Municipal de Educação iniciou um amplo processo de discussão sobre as Políticas Públicas Municipais com a participação de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) visando garantir o acesso, permanência e qualidade da educação morruense numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define metas e estratégias estabelecidas em conformidade com as do Plano Estadual e Nacional de Educação num regime de colaboração mútua visando à superação dos desafios educacionais da realidade morruense.

II CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS HISTÓRICOS

Morros é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Sua população é de 17.783 habitantes. É desconhecida a época em que se iniciou o povoamento do Município. Sabe-se que, quando irrompeu a Balaiada, em 1839, já existiam, na localidade, 30 casas e um armazém e antes destes os índios Tupinambás. O progresso alcançado pela povoação levou vários portugueses a se estabelecerem ali, como comerciantes, vindo a prestar valiosa contribuição à emancipação do Município. Elevada à categoria de Vila em 1898, pela Lei Estadual nº 210 de 28-04-1898, efetivando o desmembramento de Icatu, extinta no ano de 1931, e restaurada em 1935. Alcançou a categoria de Cidade em 30-07-1938. Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Morros, pelo decreto estadual nº 844, de 12-06-1935. Constituído do distrito sede. Não temos a data de instalação. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955, pela Lei Municipal nº 23, de 21-11-1959, é criado o distrito de Cachoeira Grande e anexado ao município de Morros.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Morros e Cachoeira Grande, assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963. Pela resolução do Senado Federal nº 112, de 30-11-1965, o distrito de Cachoeira Grande foi extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede de Morros. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído do distrito sede. Em 1996 Cachoeira Grande conquistou a sua emancipação política.

2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Morros pertence à Mesorregião Norte Maranhense e à Microrregião de Rosário, distando 90,7 km de São Luís, capital do Estado do Maranhão. A extensão territorial é de 1.715,33 Km², limitando-se a Norte com Icatu; a Sudeste com São Benedito do Rio Preto, a Leste com Belágua, a Norte - Nordeste com Humberto de Campos, a Oeste com Rio Munim e Axixá e a Sudoeste com Cachoeira Grande. As vias de acesso são o Mar, o Rio Munim e as Rodovias BR 135 e BR 402.

Densidade populacional

10,4 /km² (26,9 /sq mi)

Coordenadas geográficas

Latitude: -9.4502, Longitude: -46.298
9° 27' 1" Sul, 46° 17' 53" Oeste

Superfície Morros

171.513 hectares
1.715,13 km² (662,22 sq mi)

Altitude Morros

476 m (1.562 ft)

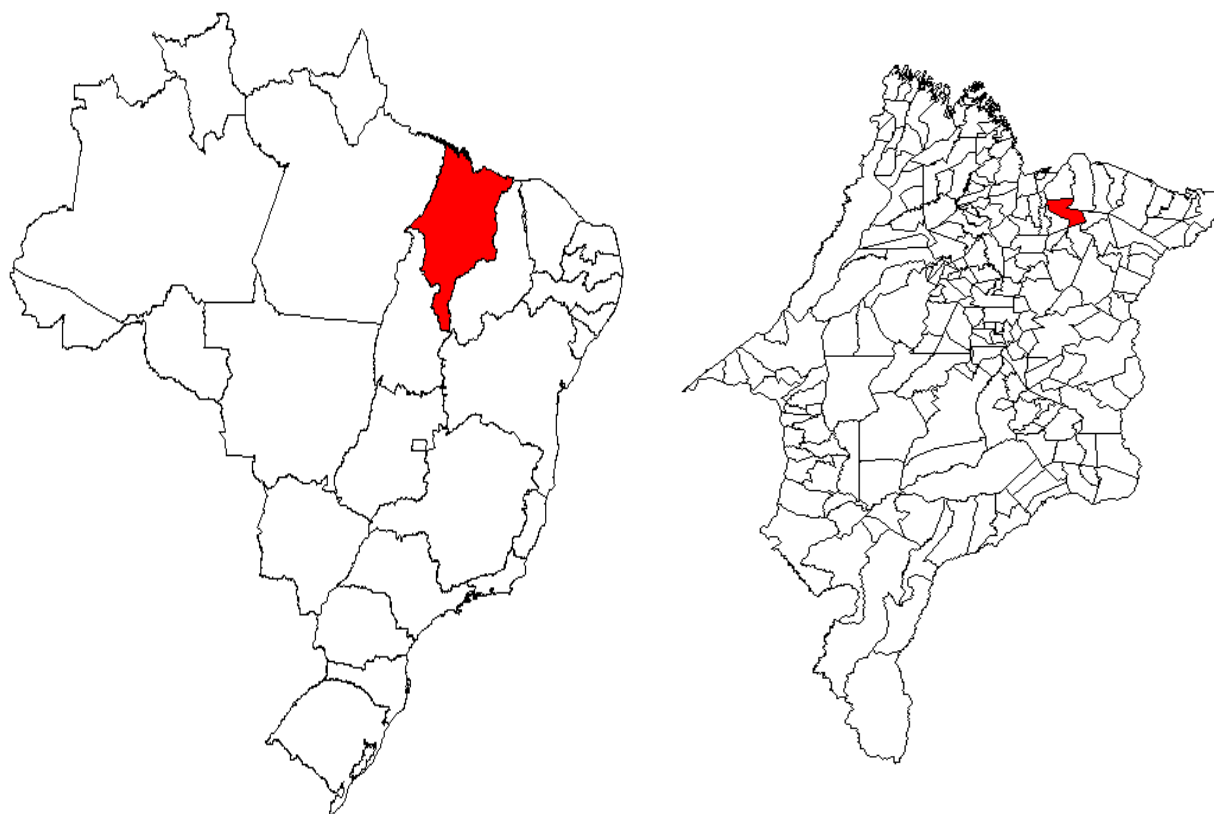
Clima Morros

Clima tropical com estação seca (Classificação climática de Köppen-Geiger: Aw)

Localização Geográfica:

Microrregião Rosário

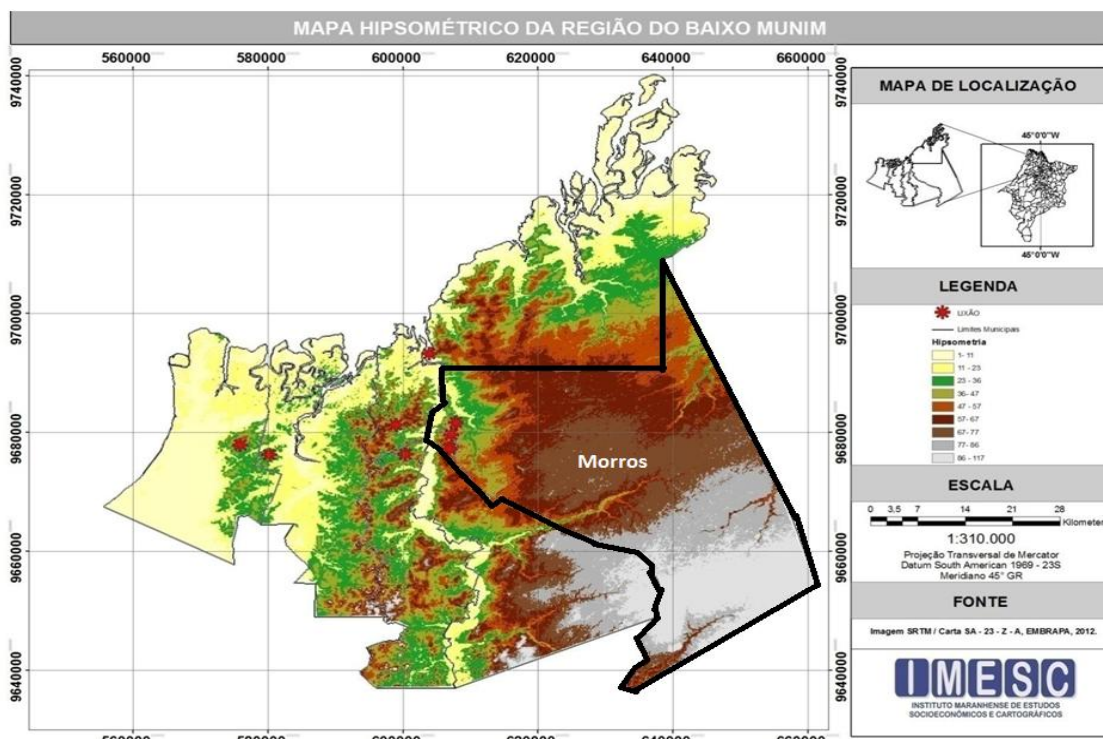
MAPA 01- LOCALIZAÇÃO DE MORROS EM RELAÇÃO AO ESTADO DO MARANHÃO



Todo o território morruense situa-se na Mesorregião Norte Maranhense e Região do Baixo Munim, localizada entre 2° 32' 21" e 3° 16' 10" de latitude sul e 44°55' 76" e 43° 55'60" de longitude oeste, é constituída pelos municípios de Bacabeira, Rosário, Morros, Axixá, Icatú, Presidente Juscelino e Cachoeira Grande.

Conforme dados do CPRM (1986), essa Região apresenta característica geológica constituída: pela série Barreira, formação Itapecuru, depósitos fluvio-marinhos e eólicos, aluviões holocênicos e complexo maracaçumé.

O Município possui relevo de planície com predominância de morros e paleodunas, estas caracterizam-se por corresponder ao um estágio do processo de evolução da areia solta para a rocha. A altitude varia entre poucas dezenas a 100 metros.



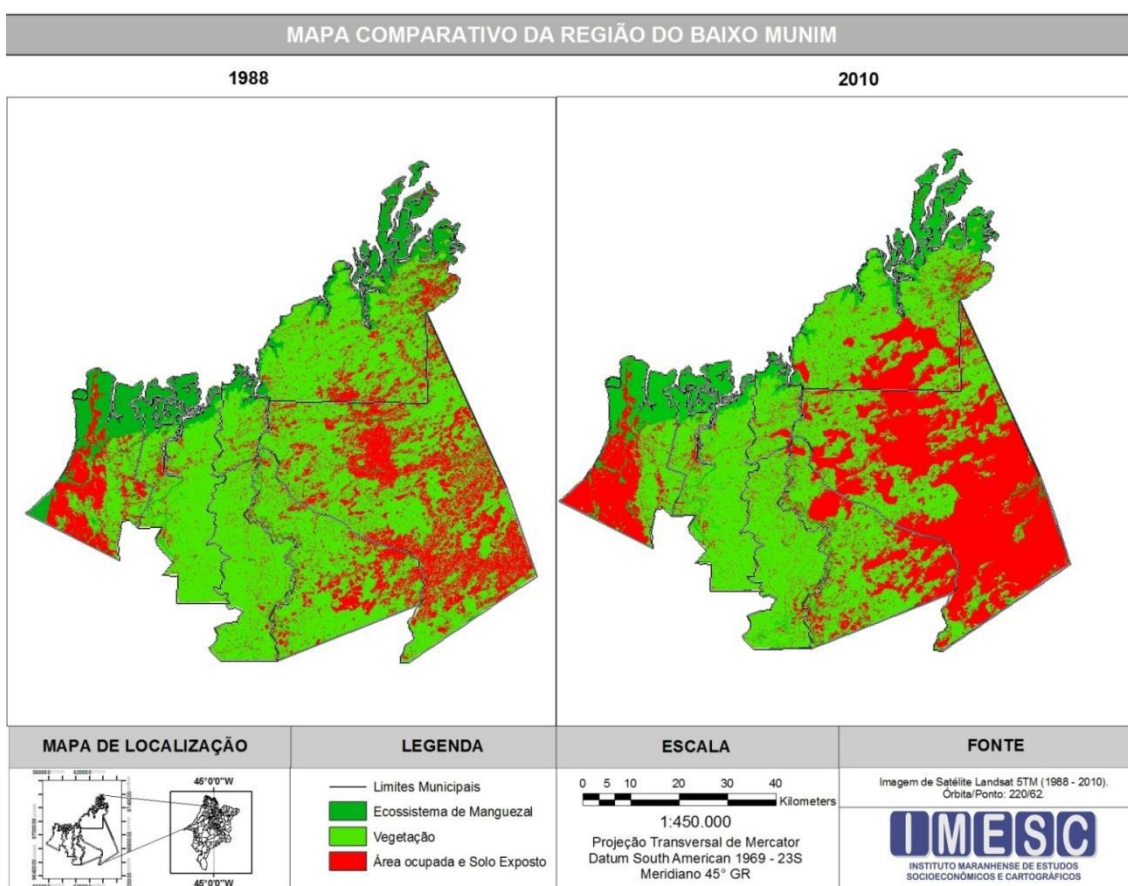
O clima é do tipo tropical. Situado em latitudes muito baixas, o clima predominante é tropical megatérmico, dos mais quentes do Brasil e úmido, quase sub úmido. Os totais pluviométricos anuais situam-se entre 1.600 e 1.800mm, porém os totais ao longo dos anos são muito variáveis. (600 a 25.000mm) além de mal distribuídos.

A estação chuvosa inicia-se normalmente em dezembro, prolongando-se até maio, porém a maior concentração acontece no período de fevereiro a abril, com 61% do total anual. Daí resulta excedentes hídricos geralmente elevados, entre 700 a 800 mm, principalmente de janeiro a maio, apesar de valores mensais, geralmente muito elevados, de necessidades ambientais de água. Ao contrário, de julho a novembro, as chuvas são normalmente muito

escassas, representando apenas cerca de 6% do total anual. Essa época é normalmente é muito seca, podendo os déficits de água alcançar 500 a 600mm, sendo especialmente elevados nos meses de primavera. A estação seca ,(setembro a novembro), além de ser mais seca é também a mais quente, com temperatura média em torno de 27°C.

O Município apresenta-se recoberto por duas formações vegetais distintas. A oeste, pelo tipo Florestal, perenifólio, mesófilo – floresta estacional perenifólia com babaçu, na forma quase homogênea de babaçal e a leste, pelo tipo florestal, semidecíduo, esclerofilo – mata de restinga, destacando-se alguns vegetais de importância comercial como o cedro, a andiroba, o pau d’ arco, o guanandu, e a peroba. Ambas as formações, notadamente a primeira, foram intensamente modificadas em função das atividades agrícolas.

Segundo a classificação de Aziz Nacib Ab’Saber Morros faz parte da Amazônia Legal, apresentando características do Domínio Morfoclimático Amazônico e do Domínio Morfoclimático do Cerrado.

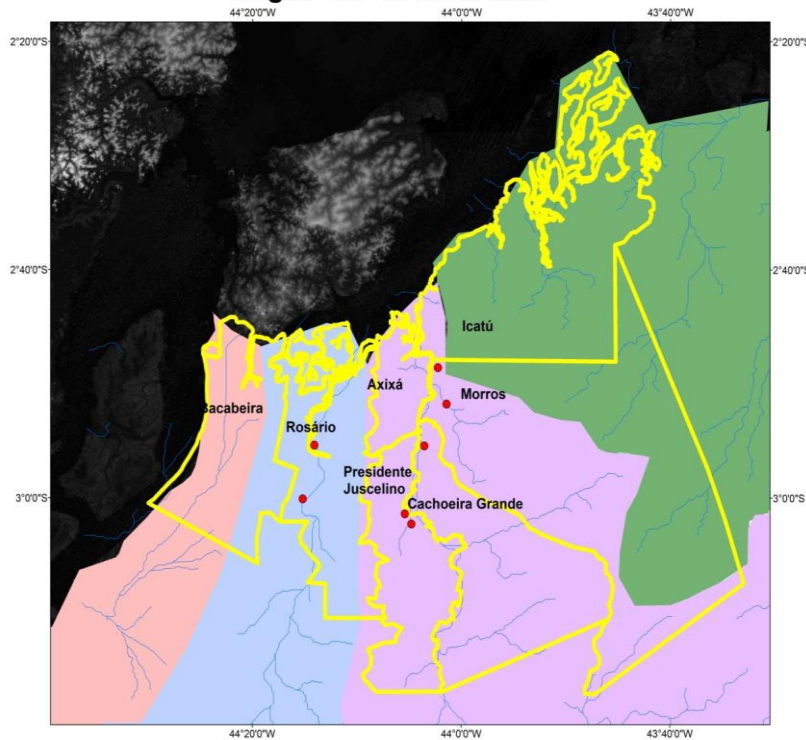






No município de Morros situam-se duas bacias hidrográficas: Bacia Hidrográfica do Munim tendo como rio principal, o Munim que nasce nos tabuleiros da região de Chapadinha e desemboca no golfo Maranhense, na Baía de São José de Ribamar. Seus afluentes são o rio Preto, o rio Guará, o Munim Mirim, o rio Pirangí e o rio Una, este abastece toda a zona urbana do município, o mesmo encontra-se profundamente assoreado em consequência das construções desordenadas de residência, pousadas, bares e de empreendimentos de médio e grande porte que vem intensificando a perda da vegetação ciliar e agravando seu assoreamento e Bacia Hidrográfica do Peria que abrange uma área de 5.395,37 km² e extensão de 98,17 km do Município.

Mapa das Bacias Hidrográficas em Relação a Região do Baixo Munim



3. ASPECTOS ECONÔMICOS

As únicas atividades econômicas hoje no município são; lavouras de cultivo da mandioca, milho, feijão e hortaliças; na pecuária, criação de abelhas, peixes, suínos, caprinos, galinhas, patos bovinos este de forma tímida; o comércio local, com a venda de produtos como; roupas, calçados, medicamentos, artesanato, e outros. Configura-se como significativa fonte de renda no município, os proventos do INSS para aposentados e pensionistas, além dos empregos públicos estaduais e municipais. Outro ramo importante para a economia deste município á a prestação de serviços na categoria transporte (táxi, moto-táxi).

Possui várias pousadas, restaurantes, mesmo assim o quantitativo de leitos é insuficiente para atender à demanda em determinados eventos, dentre eles destacam-se o carnaval, aniversário da cidade, festejo junino e morte do Bumba meu Boi de Morros. De acordo com o exposto acima, pode-se afirmar que as fontes de renda de Morros estão ligadas a trabalhadores rurais, do comércio; funcionalismo público municipal, estadual e transporte, aposentados e pensionistas.

Indicadores demográficos Censo 2010	MORROS
População total	17.783 habitantes
IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,548 %
PIB per capita	2.938,20 reais
População residente – Homens	9.152 pessoas
População residente – Mulheres	8.631 Pessoas
População residente alfabetizada	10.560 Pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	8.039 pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	13.989 pessoas
População residente, religião evangélicas	2.650 pessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Rural	76,60 reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Urbana	200,00 reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Rural	566,84 reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio –Urbana	1.179,21 reais
Estabelecimentos de Saúde SUS	1 estabelecimento

III NÍVEIS DE ENSINO

A. EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação básica é direito de todo e qualquer cidadão. Compreender e realizar a educação como direito humano, é proporcionar ao homem habilidades que servirão para o exercício da cidadania, conforme destaca a LDB 9.394/96.

O art. 22º “a educação básica tem por finalidades assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores”.

Conforme descreve o artigo acima, a Educação Básica tem como foco o pleno desenvolvimento do ser humano. Durante essa trajetória, o sujeito aprende a construir e reconstruir a sua identidade em meio a transformações corporais, afetivas emocionais, socioemocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças.

A Educação Básica constitui-se como o primeiro nível de ensino, o qual compreende três etapas: Educação Infantil (para crianças de zero a cinco anos); Ensino Fundamental (para alunos de seis a quatorze anos) e Ensino Médio (para alunos de quinze a dezessete anos).

1. EDUCAÇÃO INFANTIL EM MORROS

1.1. Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que a Educação Infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios, os quais devem discutir e colocar em prática políticas públicas que tenham critérios que respeitem os direitos fundamentais da criança.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, creches e pré-escolas constituem-se, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica, legalmente determinada.

Nas instituições de Educação Infantil, as crianças desenvolvem-se pelas relações e práticas educativas e pelas interações estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades.

Essas práticas e interações fundamentam-se na indissociabilidade entre o cuidar e o educar e na valorização do brincar como meio de expressão e de crescimento da criança.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.

Diante de tantas mudanças em nossa sociedade, os objetivos para a Educação Infantil do nosso Município devem estar pautados na qualidade social. Pois, a educação constitui-se como uma das políticas para a Primeira Infância que tanto a sociedade civil quanto o Estado devem assumir. Ofertar Educação Infantil de qualidade é um dos caminhos para construir, cotidianamente, um mundo melhor.

Para tanto, é necessário ainda que as instituições de Educação Infantil atuem na perspectiva da gestão democrática, devendo assegurar, em seu projeto político pedagógico, espaços e tempos para participação, diálogo e a escuta das famílias e responsáveis para que seja tecida uma relação de respeito entre os adultos que educam e cuidam das crianças pequenas.

1.2. Histórico da Educação Infantil em Morros

A trajetória da Educação Infantil em Morros, Estado do Maranhão, teve início nos anos 60 através da Escola Normal Rural de Morros, registrada no Conselho Estadual em 22 de julho de 1960, sob o Decreto 1.718, legalmente representada pelo pároco da época Monsenhor Carlos Bacellar, a qual tinha como anexos: Grupo Escolar Padre Malagrida; Jardim de Infância Dom José Delgado e Artesanato de Morros; Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Munim – Morros – ASPROMIM.

Vale ressaltar que em 11 de dezembro de 1962 foi realizada a formatura da primeira turma de Educação Infantil do Jardim de Infância Dom José Delgado, com 16 alunos. Além da Escola Normal Rural de Morros e seus anexos, existiram posteriormente outras entidades que também contribuíram com a Educação Infantil em Morros, como:

- Fundação Francisca Medeiros Muniz, fundada pela professora Maria de Jesus Medeiros Muniz na década de 80. Uma entidade filantrópica que deu origem à Escolinha Sempre Viva com 5 (cinco) anexos, atendendo também à zona rural. Atualmente denominada Educacional Sempre Viva.

- Clube das Mães, fundada em 1987, representada pela professora Cleres Vieira Lima, dando origem à Escola Comunitária Emília Coimbra.

- Associação de Proteção ao Menor Carente da cidade de Morros, fundada em 1992, representada pelo seu presidente Jerônimo Aragão, que fundou a Escolinha Modelo.

- Projeto Casulo, implantado na década de 80, pelo Pároco Padre Luigi Muraro, através da Legião Brasileira de Assistência – LBA, criada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Nesse contexto, o atendimento à Educação Infantil pela Rede Pública só foi consolidado a partir de 1988, pela rede estadual, com a escola denominada Jardim de Infância Deputado João Alberto, atendendo crianças de 4 a 6 anos, a qual foi municipalizada no ano de 2000. Com a mudança de gestão, o referido Jardim de Infância teve o seu nome alterado através da Lei 76/2002, de 06 de maio de 2002, para Escola Pública Municipal Professora Therezinha Bacellar, três anos depois, teve novamente o seu nome modificado para Escola Pública Municipal Pré-escolar Deputado João Alberto, através do Projeto de Lei nº 02/2005, de 15 de abril de 2005.

Contudo, o oferecimento ao referido nível de ensino pela rede pública municipal foi efetivado posteriormente, na década de 90, inicialmente com oferta reduzida na zona urbana, em virtude de funcionar juntamente com o ensino fundamental, enquanto na zona rural, dependendo da demanda o atendimento era realizado em turmas unificadas, e em turmas multisseriadas, nas escolas de ensino fundamental.

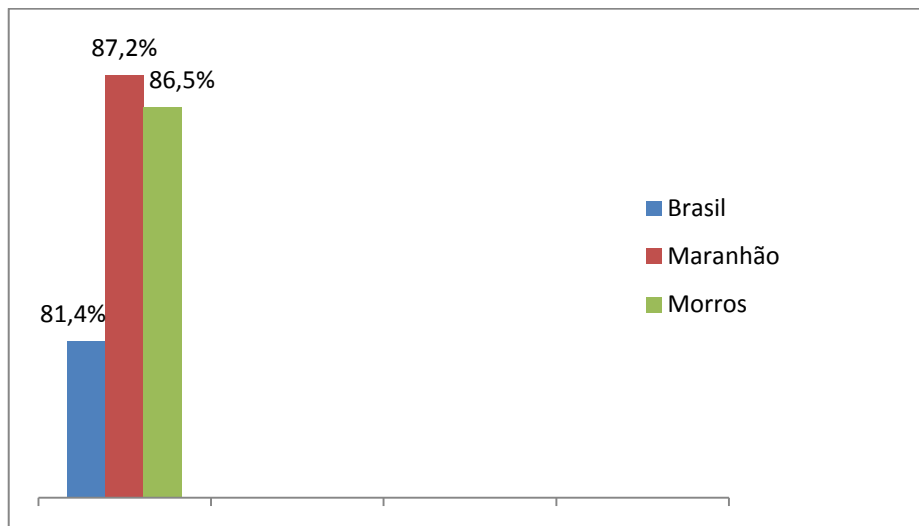
1.3. Diagnóstico

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças é assegurado desde 1988 pela Constituição Federal, com o reconhecimento da Educação Infantil, reforçado pelo Art. 21 da LDBEN 9.394/96.

Conforme a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, referente à Educação Infantil, que dispõe sobre a universalização, na Pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos de idade, embasada na Emenda Constitucional nº 59, de 11/11/2009 e ampliação da oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 03 anos, constatou-se que o Município ainda não atinge os percentuais estabelecidos.

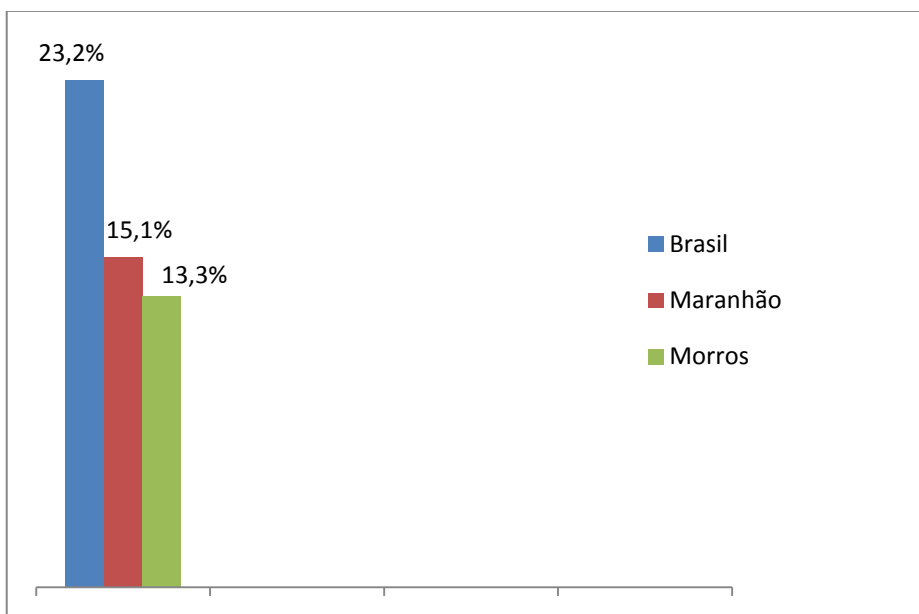
Os gráficos abaixo, demonstram a quantidade de crianças em idade escolar de 0 a 5 anos atendidas pelo o município de Morros.

GRAFICO Nº 001 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010.

GRAFICO Nº 002 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010.

Analisando os dados dos gráficos acima, conforme o Censo Demográfico de 2010, percebe-se que nem todas as crianças em idade escolar de 0 a 5 anos frequentam a escola, tornando-se fundamental que Morros, para garantir a cada criança o direito de aprender, será necessário voltar a sua atenção para meninos e meninas que estão fora da escola.

De acordo com a meta do PNE e PEE, que dispõe sobre a universalização à Educação Infantil e percentuais definidos para a Creche, que é de 50% e Pré-escola 100%, os dados apresentados demonstram que o município de Morros, já atende 86,5% das crianças de 4 e 5 anos e 13,3% de 0 a 3 anos.

TABELA Nº 001 MATRICULA INICIAL POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA

Educação Infantil: Creche			
Matrícula inicial por dependência administrativa			
Ano	Dependência		
	Municipal	Privada	Total
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	26	26
2013	70	45	115
2014	62	32	94

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. **NOTA:** Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Analisando os dados da matrícula inicial da Educação Infantil de Morros, de acordo com o Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2010 a 2011 não houve atendimento às crianças de 0 a 3 anos. O atendimento passou a ser realizado em 2012 pela rede privada e somente a partir de 2013 há registro de matrícula na rede pública municipal e privada na zona urbana, no entanto, até o presente momento o atendimento está sendo efetivado pela rede municipal, em um prédio alugado, devido ao atraso na construção do estabelecimento com infraestrutura adequada. No ano de 2013 houve um aumento da matrícula na rede privada, porém, percebe-se que em 2014 houve uma redução na matrícula nas duas redes de ensino.

TABELA Nº 002 MATRICULA INICIAL POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA

Educação Infantil: Pré Escola			
Matrícula inicial por dependência administrativa			
Ano	Dependência		
	Municipal	Privada	Total
2010	838	94	932
2011	757	52	809
2012	663	77	740
2013	634	65	699
2014	608	64	672

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. **NOTA:** Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Conforme os dados do Censo Escolar de 2013, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2010 a 2014 houve uma redução no número de crianças matriculadas na educação infantil (pré-escola) no município de Morros, tanto na rede municipal quanto na rede privada, em virtude da saída de alunos para o ensino fundamental e ao fato de termos um número bem menor de crianças com 4 anos, além daquelas que não foram matriculadas pelos responsáveis. Entretanto, no referido período, apenas em 2012 houve aumento na matrícula da rede privada.

TABELA Nº 003 DEMONSTRATIVO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS

Estabelecimentos de atendimento à Educação Infantil – rede municipal – creche e pré-escola por localização.						
Ano	Creche			Pré-escola		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	3	90	93
2011	-	-	-	3	81	84
2012	-	-	-	3	71	74
2013	1	-	1	3	64	67
2014	1	-	1	3	62	65

Analisando os dados referentes à quantidade de estabelecimentos de atendimento à creche, atualmente, o Município possui um estabelecimento na zona urbana, o qual se encontra em fase de conclusão de sua construção. Por essa razão, as crianças estão sendo atendidas em um estabelecimento alugado e adaptado pelo Município.

Com relação à Pré-escola, atualmente, o Município oferece o serviço em 3 (três) estabelecimentos na zona urbana e em 62 na zona rural.

Observando a tabela acima, percebe-se uma redução no número de escolas entre os anos de 2010 a 2014. Isso se deve à implantação e construção de escolas polos. No entanto, o atendimento nesses estabelecimentos de ensino não se restringe apenas à Educação Infantil, mas, aos demais níveis e modalidades de ensino.

2. ENSINO FUNDAMENTAL EM MORROS

2.1. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é uma etapa da Educação Básica que recebe denominação de Ensino, a qual por sua vez se difere da primeira etapa, a educação Infantil. É pautado em regras comuns a nível nacional que de acordo com a Constituição Federal de 1988 preconiza, no seu artigo 208, que o ensino fundamental é obrigatório e gratuito para todos, inclusive aqueles que não tiveram acesso na idade própria. A lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN 9394/96 reafirma esse direito e em seu artigo 32, define como objetivo do ensino fundamental, a formação básica do cidadão, sendo uma condição para que alcance o pleno desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O artigo 6º da mesma lei preconiza que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental. Porém em 2005, a lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente com a lei nº 11.274/2006 que altera a redação da LDB, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade e concedendo aos sistemas de ensino o prazo até 2009 para que procedam às devidas adequações de modo que a partir de 2010 esse Ensino Fundamental de 9(nove) anos seja assegurado a todos.

Nessa perspectiva, as Resoluções nº 04 de 13/07/2010 e nº 07 de 14/12/2010, documentos recentes que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, reiteram os princípios que possibilitam

o desenvolvimento integral dos indivíduos nos seus múltiplos aspectos, os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais no âmbito do Ensino Fundamental, explicitando claramente a responsabilidade do Estado Brasileiro, da família e da sociedade. “O Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos” (Art. 3º Resolução nº 07 de 14/12/2010).

Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação MEC, sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e seguindo as orientações Plano Nacional de Educação(PNE),cabe ao município assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, que configura mais oportunidade de aprendizagem, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso a educação, proporcionado condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito na aprendizagem dos estudantes.

De acordo com as orientações para a inclusão das crianças de seis anos de idade, é importante ressaltar que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os educandos aprendam mais e de forma prazerosa.

O acesso ao ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade permite que todas as crianças brasileiras possam usufruir do direito a educação, beneficiando-se de ambiente educativo mais voltado a alfabetização e ao letramento, a aquisição de conhecimento de outras áreas e ao desenvolvimento de diversas formas de expressão, ambiente a que já estavam expostas as crianças dos segmentos de renda media e altas e que pode aumentar a probabilidade de seu sucesso no processo de escolarização.

2.2. Histórico do Ensino Fundamental de Morros

A Educação Fundamental em Morros iniciou na década de 30 e até final da década de 70 funcionava em alguns estabelecimentos improvisados com oferta reduzida. O acesso da classe social mais pobre era dificultado, favorecendo à de melhores condições financeiras.

As escolas que dispunham dessa oferta eram: Grupo Escolar José de Anchieta (rede estadual) situado na Rua Dr. Paulo Ramos, no centro da cidade; a Unidade Escolar Padre Malagrida (rede estadual) que funcionava nas dependências do Centro Educacional Monsenhor Bacellar até o ano de 1979, passando no ano seguinte, a funcionar em instalações

próprias, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, Centro - Morros - MA até o ano de 2012. Em 2013 essas escolas foram municipalizadas; o Centro Educacional Monsenhor Bacellar que foi uma das mais importantes escolas deste município no que se refere à oferta de Educação Fundamental. Hoje essa oferta está voltada para a Educação infantil e Magistério (privada); Escola Municipal Reunida São José.

Com o processo de evolução da educação em Morros, foram criadas outras escolas para atender às demandas, dentre elas: o Centro de Ensino América Central teve sua construção iniciada em 1982 com recursos municipais na administração do prefeito municipal José Ribamar Lopes de Sousa e foi inaugurado no dia dois de fevereiro de mil novecentos noventa e três (02/02/1993). Com a conclusão da construção em 1986, foi feita a transferência da então Unidade Escolar para os domínios do estado no dia 14 de julho do mesmo ano, por julgar que o município não tinha condições para mantê-lo funcionando. A referida escola teve como primeiro gestor o professor Wilton Marques dos Santos e como gestora auxiliar a professora Maria Aparecida Muniz Pereira. A referida escola funcionava em parceria com a Fundação Roquete Pinto pelo sistema TVE. No ano de 1998 houve a mudança de Unidade Escolar América Central para Unidade Integrada América Central. Em 20 de março de 2003 conforme resolução 082/2000 CEE, a Unidade Integrada América Central foi Integrada a rede estadual de ensino. Em 25 de outubro de 2002 através do decreto nº 19104 foi transformado em Complexo Educacional de Ensino Fundamental e Médio América Central. Em 23 de setembro de 2004 de acordo com a resolução 288/2004 CEE foi oficializado o CEEFM América Central. No ano de 2005 o CEEFM América Central foi desvinculado do sistema TVE, passando assim para o ensino regular. Somente no ano de 2008 foi efetuada a mudança para Centro de Ensino América Central; o Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves, escola originalmente municipal foi doado para o Estado pelo então prefeito José Ribamar Lopes de Sousa e Câmara de vereadores, no dia 15 de fevereiro de 1985, começando a funcionar em 1º de março do mesmo ano. A mesma oferecia o ensino fundamental nível I atendendo um número significativo de alunos, voltou aos domínios do município em 2014. A Escola hoje oferece Ensino Fundamental de 5º ao 9º ano; a Escola Municipal José Sarney, o Centro de Ensino Municipal Monsenhor Bacellar, Escola Municipal João Alberto, Escola Municipal Pe. Luigi Muraro, Unidade Integrada Pe. Malagrida, Centro Educacional Monsenhor Bacellar e Educacional Sempre Viva (privadas).

A Rede Municipal de Educação conta com mais 63 escolas distribuídas na zona rural, dentre elas 04 (quatro) Escolas Polos.

Com a construção de escolas polos na zona rural, escolinhas que funcionavam em casas de farinha, capelas, salas de residências foram absorvidas pelas escolas polos que

oferecem melhor estrutura e transporte escolar. No entanto o ensino multisseriado ainda não foi extinto.

O Ensino Fundamental no município nos dias atuais reflete uma política pública que ainda requer atenção tanto no aspecto pedagógico quanto na infraestrutura.

2.3. Diagnóstico

O município de Morros iniciou o processo de ampliação de 8 (oito) anos para 9(nove) anos a partir de 2006, de acordo com a Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, “Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão,” instituindo o 1º ano do Ensino Fundamental para a partir dos 6 anos de idade. Atualmente a rede municipal de ensino, no que diz respeito à oferta de matrículas no ensino fundamental alcançou 96,4% da cobertura deste nível. Nos anos finais a rede municipal atendeu 1.713 das matrículas, a rede particular 107, não tendo matrícula na rede estadual já que esta faz atendimento apenas ao ensino médio.

Considerando a realidade da educação fundamental em nosso município, observa-se uma queda acentuada no número de matrículas efetuadas no período compreendido entre 2009 a 2014 e, ao analisarmos esses dados levando em conta a municipalização das escolas estaduais o quadro se torna mais preocupante, uma vez que a oferta estadual desse nível de ensino é gradual e inexistente a partir de 2012, esse dado prometia uma alta no número de matrículas.

Outro ponto relevante a ser destacado que afeta a qualidade da educação na Rede Pública Municipal de Ensino, é a estruturação física escolar inadequada, esta não atende ao padrão exigido pela LDB Nº 9394/96. Das 70 (setenta) escolas que atendem ao Ensino Fundamental, 10 (dez) funcionam em prédios alugados, sendo todas na zona rural.

De acordo com o Censo do IBGE 2010, a demanda de crianças na faixa etária de 6 a 14 anos totalizava 8.126 para o Ensino Fundamental. Ao estabelecer análise comparativa com as matrículas efetivadas em 2014, observa-se que essa demanda não foi totalmente atendida, significando que ainda se tem crianças fora da escola. A demanda de crianças na faixa etária de 6 a 10 anos ou mais totalizava 2.422 para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Ao estabelecer análise comparativa com as matrículas efetivadas em 2013, observa-se que houve uma redução desse atendimento nos anos iniciais. (Desse modo, pode-se inferir que o quantitativo excedente evidencia a distorção idade-série cujo percentual é

19,6%, decorrente principalmente do não desenvolvimento das competências e habilidades na idade certa e da reprovação).

É válido ressaltar que a distorção idade/série nos Anos Finais do Ensino Fundamental revela outro problema além da reprovação, que é a evasão escolar cuja taxa corresponde a 6,7%, pois os estudantes acabam repetindo o ano e/ou retornando ao ensino regular, já que não podem ingressar na EJA devido à idade, pois a mesma só atende estudantes a partir dos 15 anos.

Diante dessa realidade, faz-se necessário implantar ações que visem a correção da distorção idade/série na Rede Municipal de Ensino nos Anos Finais. Em se tratando da aprendizagem dos estudantes, ainda não é possível perceber crescimento nos indicadores, desta forma os resultados ainda não são expressivos.

Em Morros, o número de matrículas no Ensino Fundamental é maior no início da etapa, além disso, há uma queda considerável nos últimos anos do Ensino Fundamental, o que demonstra a necessidade de intervenção mais significativa ao longo do Ensino Fundamental, a fim de assegurar um maior número de concluintes.

O Brasil verifica o índice de aprendizagem e estabelece metas para a educação através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Ao analisar o IDEB da Rede Municipal de Morros observa-se que, de modo geral, o município não tem alcançado as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação. No entanto, torna-se fundamental atentar para as médias alcançadas por cada estabelecimento de ensino, visto que há escolas cujas médias encontram-se muito abaixo da projeção.

O ministério da educação, através do INEP realiza e aplica a Prova Brasil no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental para avaliar o desempenho dos mesmos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando uma escala que varia de acordo com as competências e habilidades em cada disciplina.

O nível de proficiência é considerado adequado quando o estudante engloba os níveis proficiente e avançado, sendo que no nível avançado apresenta-se aprendizado além da expectativa e recomendam-se atividades desafiadoras, enquanto no proficiente, o estudante encontra-se preparado para continuar os estudos e sugerem-se atividades de aprofundamento. Dos 277 estudantes do 5º ano que realizaram a prova em 2013 em Morros, apenas 88% em Língua Portuguesa e 88% em Matemática encontravam-se no nível avançado e 5% no nível proficiente. Já no 9º ano, não foi possível calcular a taxa de estudantes da Rede Pública Municipal de Morros que realizaram a prova em 2013. Esse resultado é preocupante, pois os estudantes avaliados nos níveis básico apresentam pouco e/ou quase nenhum aprendizado.

Ao analisar o desempenho dos estudantes dos Anos Iniciais na Prova Brasil de 2013, observa-se que o nível de proficiência em Morros não ultrapassou as médias do Estado em Língua Portuguesa e Matemática. Todavia, em relação às médias nacionais os resultados não foram expressivos, o que desperta uma preocupação com a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Quando comparamos o desempenho dos estudantes de Morros na Prova Brasil nos Anos Finais com os resultados do Estado, observa-se que em Língua Portuguesa e Matemática o nível de proficiência não alcançou as médias do Estado. E em relação à média nacional, Morros apresenta um resultado abaixo da media tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.

Apesar de Morros não ter melhorado nos índices do IDEB, o resultado da Prova Brasil reafirma que há necessidade de melhorias no âmbito do Ensino Fundamental. Ressalta-se ainda, que os resultados obtidos também servem de base para a promoção de ações voltadas para a correção dos pontos mais críticos demonstrados nas avaliações.

Morros fez adesão ao Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. O município desenvolve ações pelo Programa Mais Educação desde 2013, inicialmente com duas escolas. Em 2014 ampliou-se a oferta para, 5 (cinco) escolas da Rede de Ensino Público Municipal, chegando a uma quantidade de 370 estudantes.

As informações acima comentadas podem ser analisadas nas tabelas e gráficos abaixo.

TABELA Nº 004 – MORROS: MATRICULA DOS ANOS INICIAIS 2009 – 2014.

ANO	Anos iniciais – 1ª à 4ª / 1º ao 5º ano				
	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Subtotal
2009	2.890	247	-----	90	3.227
2010	2.338	252	-----	116	2.706
2011	2.531	184	-----	143	2.858
2012	2.589	-----	-----	139	2.728
2013	2.524	-----	-----	124	2.648
2014	2.422	-----	-----	118	2.540

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

TABELA Nº 005 – MORROS: MATRICULA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS 2009 – 2014.

ANO	Anos finais – 5ª à 8ª / 6º ao 9º ano				
	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Subtotal
2009	1.011	575	-----	0	1.586
2010	1197	616	-----	05	1.818
2011	1.036	498	-----	24	1.558
2012	1.113	466	-----	64	1.643
2013	1.719	-----	-----	137	1.856
2014	1.713	-----	-----	107	1.820

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

GRÁFICO Nº003 NÚMERO DE MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE MORROS-MA / 2009 – 2014

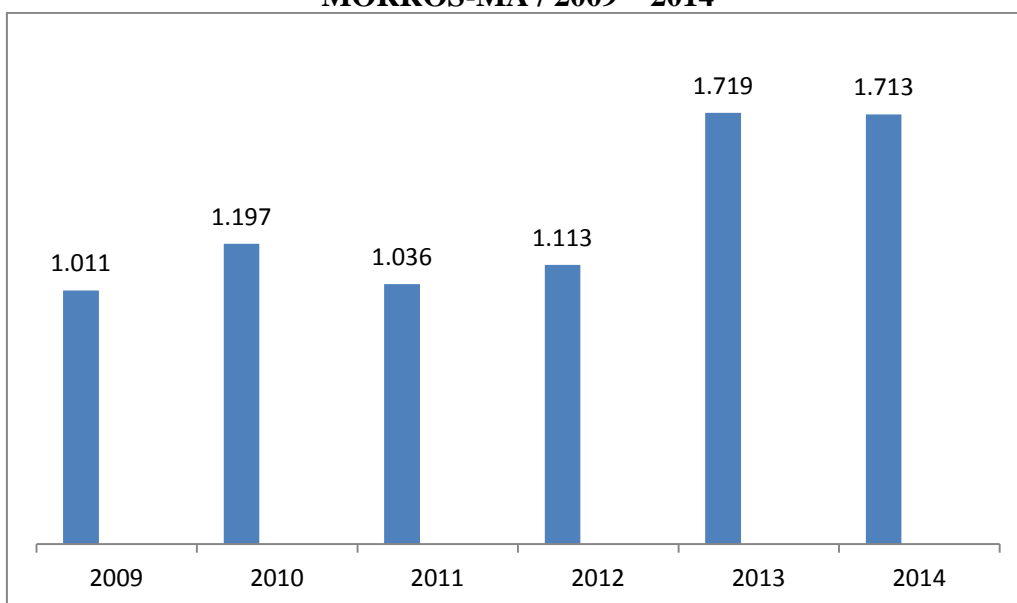


TABELA Nº 006 – QUANTITATIVO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM MORROS- MA

Rede de Ensino	Zona urbana		Zona rural		Total
	Própria	Alugada	Própria	Alugada	
Rede municipal	07	-----	56	10	70
Rede Privada	03	-----	-----	-----	03

TABELA Nº 007 – POPULAÇÃO MATRICULADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORROS - MA POR FAIXA ETÁRIA – 6 A 14 ANOS.

Grupo de idade de Morros	Quantidade
06 anos	233
07 anos ou mais	262
08 anos ou mais	371
09 anos ou mais	375
10 anos ou mais	395
11 anos ou mais	636
12 anos ou mais	453
13 anos ou mais	334
14 anos ou mais	268

TABELA Nº 008 – IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MORROS - MA – ANOS INICIAIS

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CE MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR	2.0	3.2	3.6	3.5	***	2.1	2.6	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6
CE MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR - ANEXO - SEDE					3.5					3.8	4.1	4.4	4.7
CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.8				***	1.8	2.2	2.6	2.8	3.1	3.4	3.7	4.0
EM GOVERNADOR JACKSON KLEPER LAGO					2.1					2.4	2.6	2.9	3.2
EM GREGORIO LOPES DE SOUSA			3.0		3.5			3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
EM JOAO PAULO II					2.6					2.9	3.2	3.5	3.8
EM JOSE SARNEY				3.3	3.0				3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
EM PADRE LUIS MURARO				3.2	3.3				3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
EM PROFESSOR CLOVIS JOSE BACELAR ARAUJO				3.2	1.5				3.4	3.7	4.0	4.3	4.6
EM PRUDENTE DE MORAES			2.9		***			3.2	3.4	3.7	4.0	4.4	4.7
EM SAO VICENTE DE FERRER					2.1					2.4	2.6	2.9	3.2

Escola *	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CE M MONSENHOR BACELLAR - ANEXO - BACABA I			2,5		***			2,7	2,9	3,2	3,5	3,8	4,0
CENS MUL MONSENHOR BACELLAR - ANEXO - UNADOS MORAES			3,5	2,4	3,4			3,7	4,0	4,3	4,5	4,8	5,1
CE MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR	3,1	2,4	2,0	2,5	2,8	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,1
CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		2,7	3,1	2,4	*		2,8	3,0	3,4	3,7	4,0	4,2	4,5
EM JOSE SARNEY			1,6		***			1,8	2,1	2,4	2,6	2,8	3,1
EM PROFESSOR CLOVIS JOSE BACELAR ARAUJO					2,1					2,3	2,5	2,7	3,0

TABELA Nº 009 – DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO EM MORROS- MA

Ano	Avançado		Proficiente		Básico		Insuficiente	
	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%
2009	4	3	21	13	69	43	66	41
2011	2	1	24	10	106	42	118	43
2013	1	0	19	6	126	40	54	54

TABELA Nº 010 – DISTRIBUIÇÃO DOS/AS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – MATEMÁTICA – 5º ANO EM MORROS-MA

Ano	Avançado		Proficiente		Básico		Insuficiente	
	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%
2009	3	2	24	15	54	34	79	49
2011	0	0	18	7	101	41	130	52
2013	0	0	14	5	83	26	219	69

TABELA Nº 011 – DISTRIBUIÇÃO DOS/AS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO EM MORROS-MA

Ano	Avançado		Proficiente		Básico		Insuficiente	
	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%
2009	0	0	12	7	64	39	89	54
2011	0	0	22	11	89	44	91	45
2013	4	2	14	7	96	48		43

TABELA Nº 012 – DISTRIBUIÇÃO DOS/AS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA – MATEMÁTICA – 9º ANO MORROS- MA

Ano	Avançado		Proficiente		Básico		Insuficiente	
	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%	Nº de estudantes	%
2009	1	1	2	1	34	20	129	78
2011	0	0	2	1	68	34	132	65
2013	0	0		1		33		66

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidades/4663-morros/proeficiencia> - acesso em: 10 de junho de 2015.

TABELA Nº013 – TAXA DE REPROVAÇÃO, ABANDONO / EVASÃO E APROVAÇÃO NO ANO DE 2013.

Demonstrativo ano 2013							
Ensino Fundamental	Matricula	Reprovação		Abandono / Evasão		Aprovação	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Anos Iniciais	2.661	387	14,5%	56	2,1%	2.218	83,4%
Anos Finais	1.865	327	17,5%	94	5,0%	1.444	77,5%

3. ENSINO MÉDIO EM MORROS

3.1. Ensino Médio

Ao longo de sua história, o Ensino Médio retrata dois focos, o primeiro privilegia a formação do aluno para o mercado de trabalho e o segundo voltado para a continuação dos estudos.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1996) o Ensino Médio configura como etapa final da Educação Básica, com duração de três (03) anos, e tem por objetivo consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no fundamental garantindo a continuação do aprendizado do aluno possibilitando a apropriação de conhecimentos científicos, para que, ao finalizá-lo o aluno identifique-se como integrante da sociedade e capaz de nela intervir, posicionando-se diante de tema polêmicos, argumentando e fazendo críticas produtivas acerca de assuntos de relevância social no que concerne à necessária intervenção humana (Art. 20).

Este nível de ensino deverá ser capaz de provocar mudanças que respeitem as diferenças e superem a segmentação social preparando os jovens e adultos para os desafios hodiernos (Art. 35).

Pautando-se nisto, torna-se necessário constar do PME as perspectivas almeçadas por seus munícipes no que diz respeito à qualidade da educação ofertada por essa rede pública estadual de ensino presente neste Município. A legislação passa a compreender que no processo de escolarização a Educação Básica “tem por objetivo desenvolver o educando, assegurar-lhe para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para avançar no trabalho e em estudos posteriores” (artigo 20), congregando ainda que não cumprindo de imediato – uma nova compreensão sobre responsabilidades públicas do estado que reconhece, além do Ensino Fundamental, e o Ensino Médio, por sua vez, como encerramento do ciclo desta educação compreendida como básica para a formação plena do cidadão.

A Constituição Federal de 1988 no que se refere ao Ensino Médio determina:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será e efetivado mediante garantia de:

II – Progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio. A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na seção IV, que trata do Ensino Médio tem a seguinte redação:

Art. 35 - O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36 - O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

§ 1º - Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que no final do Ensino Médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

Há, portanto, a necessidade de se compreender o Ensino Médio como uma proposta de Educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, pois essa última etapa da Educação Básica deve conduzir seus alunos à autoaprendizagem, à percepção da dinâmica social e da capacidade para nela intervir, à compreender os processos produtivos, a terem capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; a terem domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração, gerar informação e usá-la para solucionar problemas concretos na produção de bens ou na gestão e prestação de serviços.

3.2. Histórico do Ensino Médio em Morros

“Marcamos começar o primeiro ano Normal no dia 20 de março (1955), embora de maneira primitiva. As paredes apenas se encontram rebocadas em algumas salas; o mobiliário será de galões de kerosene; as janelas de palha de palmeira. Tudo provisório e pobre como os caboclos maranhenses... As primeiras alunas da Normal são quase todas ex alunas do Patronato. Em número aproximado de 20 moças... Não temos notícia de nenhum aluno do sexo masculino.” Trecho da carta do Monsenhor Frederico Pires Chaves, diretor da Missão Internacional Rural Arquidiocesana-MIRA, instituição religiosa responsável pela construção da Escola Normal, a Anísio Teixeira, diretor do INEP, órgão que financiou a sua construção.

Assim tem início a primeira Escola de Nível Médio da Educação no Município - Escola Normal Rural de Morros, oferecendo os Cursos: Normal Rural e Normal Regional. O Método de Ensino utilizado seguia os moldes venezuelanos. O então governador do estado do Maranhão, José de Matos Carvalho, outorga mandato à Escola através do Decreto nº 1.718 de 22 de julho de 1960, de acordo com as normas do Decreto nº 1.280 de 21 de outubro de 1957-artigo 1º.

Consta em arquivos do Centro Educacional Monsenhor Bacellar – CEMB (antiga Escola Normal), cartas, recortes de jornais e outros documentos, que em meados 1940 tem início a batalha pela construção da Escola Normal Rural em Morros. A disputa pela escola se deu entre os municípios de Morros e Presidente Dutra, forças políticas tentaram impedir a construção neste Município, daquela que viria se tornar referência nacional em educação. Porém, Monsenhor Carlos do Bonfim Couto Bacellar, Pároco do Munim, que mais tarde viria ser o diretor da

escola, também utilizando-se de sua influência política conquistou o direito à realização do seu sonho e do sonho de um povo: a construção da Escola Normal Rural de Morros, e assim, em 1949, o Governo do Estado estabeleceu convênio com o INEP que lhe daria (ao Monsenhor Bacellar) dois milhões de cruzeiros para a construção de um prédio onde funcionaria a referida Escola. No entanto o Governo foi impedido de cumprir o convênio. A Missão Intermunicipal Rural Arquidiocesana – MIRA, que naquela época tinha como diretor o Pároco de Morros, Mons. Carlos Bacellar conseguiu o referido convênio em seu favor e o mesmo foi firmado em 9 de outubro de 1952. O Sr. Eugênio Barros, então Governador, efetuou acordo com a MIRA e com o Centro Paroquial de Educação e Assistência Social do Munim de transferência do encargo de construção e manutenção da Escola Normal Rural de Morros.

Então, em 20 de março de 1955, a Escola Normal Rural de Morros deu início a seu primeiro ano letivo e realizou a colação de grau da 1ª Turma de Normalistas.

Este município teve como segunda escola de Ensino Médio com o curso do Magistério o Centro de Ensino José Lopes de Sousa, criada por iniciativa do governo municipal iniciando sua primeira turma em 1993 e foi extinta após formação de sua segunda turma em 1998. No ano de 1998 tem início uma nova escola de Ensino Médio a Unidade Integrada América Central, antes municipal. Em 20 de março de 2003 conforme resolução 082/2000 CEE, a Unidade Integrada América Central foi Integrada a rede estadual de ensino. Em 25 de outubro de 2002 através do decreto nº 19104 foi transformado em Complexo Educacional de Ensino Fundamental e Médio América Central. Em 23 de setembro de 2004 de acordo com a resolução 288/2004 CEE foi oficializado o CEEFM América Central. Somente no ano de 2008 foi efetuada a mudança para Centro de Ensino América Central. Esta Escola ofertou também aos jovens de Morros o Programa do Governo do Estado., Viva Educação, nos anos de 2001 e 2002 com o objetivo de corrigir a distorção idade/série no Ensino Médio

O Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves, escola originalmente municipal foi doado para o Estado pelo então prefeito José Ribamar Lopes de Sousa e Câmara de Vereadores, no dia 15 de fevereiro de 1985, começando a funcionar em 1º de março do mesmo ano, a mesma oferecia o Ensino Fundamental. Última escola

de Ensino Médio a contribuir para com a Educação de Morros até o presente momento, o Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves, ofertou no período de 2005 a 2011 essa modalidade de ensino. A mesma, municipalizada em 2014 atualmente oferece apenas a Educação Fundamental.

3.3. Diagnóstico

A construção do PME, eixo Ensino Médio tem como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do município. Os resultados deste diagnóstico estabelecerão a base para as discussões das estratégias para cada meta do PME.

Como referência para este diagnóstico utilizou-se dos serviços administrativos das escolas estaduais deste município, Centro de ensino América Central e Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves, IBGE; PEE, PNE, MEC e outros. Cabe analisarmos as séries históricas do município de Morros, comparando-as com as estaduais, regionais e nacional para que se possa estabelecer metas e estratégias condizentes com a realidade do município de Morros e assim melhorar o índice da qualidade da educação do mesmo.

O Município de Morros conta desde 2012 com apenas uma (1) escola de Ensino Médio, o Centro de Ensino América Central - CEAC, que hoje tem 930 alunos matriculados oriundos de diferentes bairros e povoados utilizando o transporte escolar, vale ressaltar que Polo Bandeira, Escola Municipal, funcionou como anexo do Centro de Ensino América Central - CEAC em parceria entre Estado do Maranhão e o Município de Morros. O quadro de professores se caracteriza em concursados e contratados, todos graduados e, grande parte deles especialistas. O Centro de Ensino América Central conta com um (1) laboratório de informática, uma (1) biblioteca e uma (1) quadra poliesportiva descoberta. Quanto ao Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves, aqui pesquisado, não abriga mais, desde o ano 2012, o Ensino Médio, mas possui laboratório de informática e biblioteca e também contava com um quadro de professores graduados e pós-graduados atendendo a alunos da zona urbana e rural.

De acordo com dados coletados entre os anos de 2006 a 2014, a Educação Básica, eixo Ensino Médio, o índice de evasão é crítico e a reprovação é outro dado

alarmante, dados que se agravam quando analisa-se noturno. Verifica-se também uma grave distorção séries idade.

Há de se considerar a distribuição da população, a extensão territorial as desigualdades fisiográficas sociais e econômicas como fatores que também contribuem para a atual lamentável realidade do Ensino Médio em Morros. Verifica-se portanto, a necessidade urgente da

implementação de políticas e ações conjuntas com os demais entes federados para que se supere os paliativos programas de governo concretizando regime de colaboração entre as esferas federais.

Com a municipalização de Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves, que hoje atende a Educação Fundamental, a super lotação das salas e o número de adolescente fora da Escola cresceu acentuadamente.

A constituição Federal em seu Art. 208, II atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito. A LDB, nº 9394/96 em seu art. 4º, IX diz que é dever garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno de insumos indispensáveis ao desenvolvimento de processo de ensino aprendizagem. Mas é dever do município colaborar para a universalização desse nível de ensino para a elevação da taxa líquida; verificar junto ao Estado a existência de programas para a correção da distorção idade/ série.

CENTRO DE ENSINO AMÉRICA CENTRAL

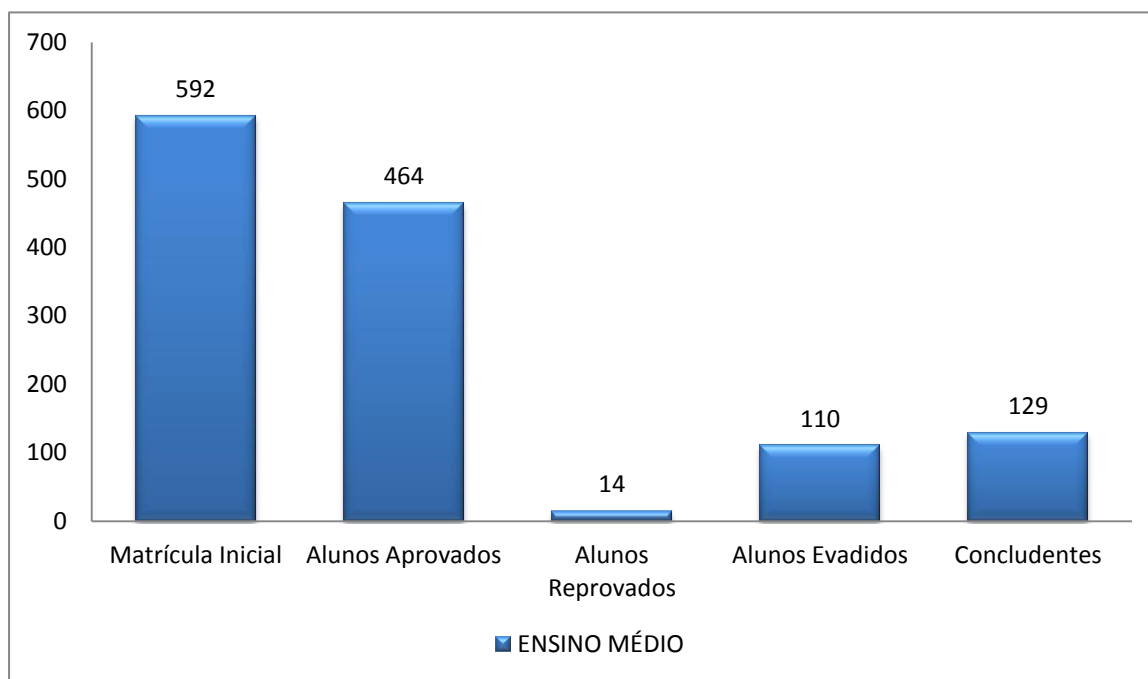
ANO 2006

TABELA Nº 014 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	592
Alunos Aprovados	464
Alunos Reprovados	14
Alunos Evadidos	110
Concludentes	129

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 04 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.



Fonte: Arquivo CEAC

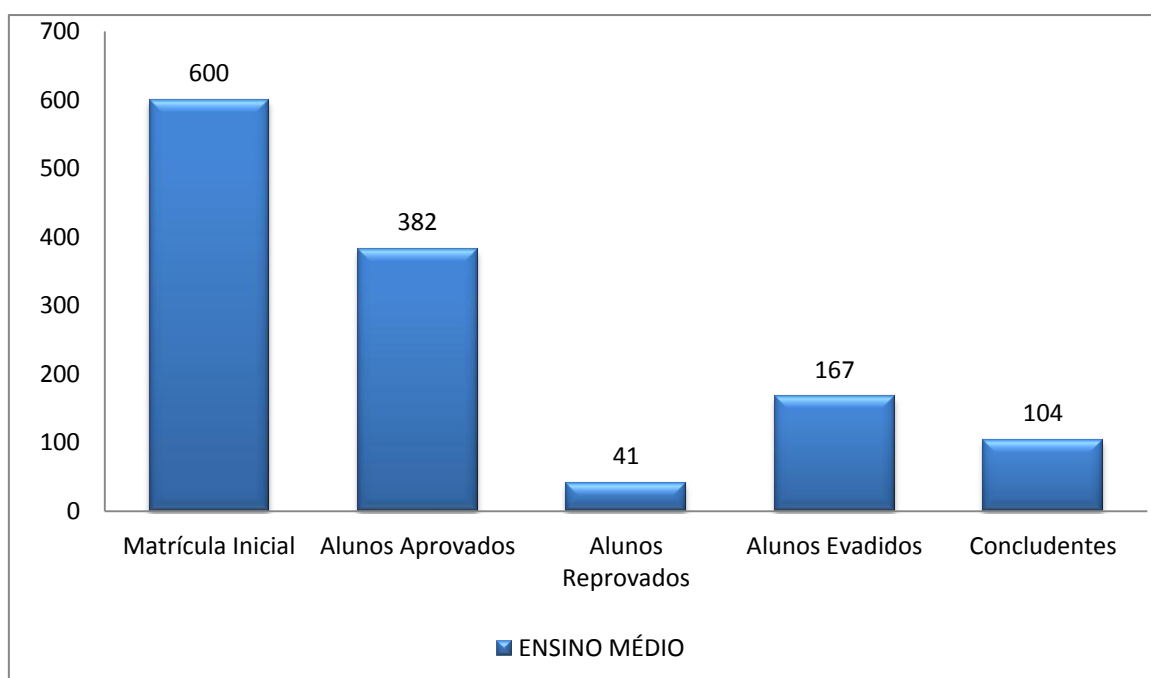
ANO 2007

TABELA Nº 15 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	600
Alunos Aprovados	382
Alunos Reprovados	41
Alunos Evadidos	167
Concludentes	104

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 05 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.



Fonte: Arquivo CEAC

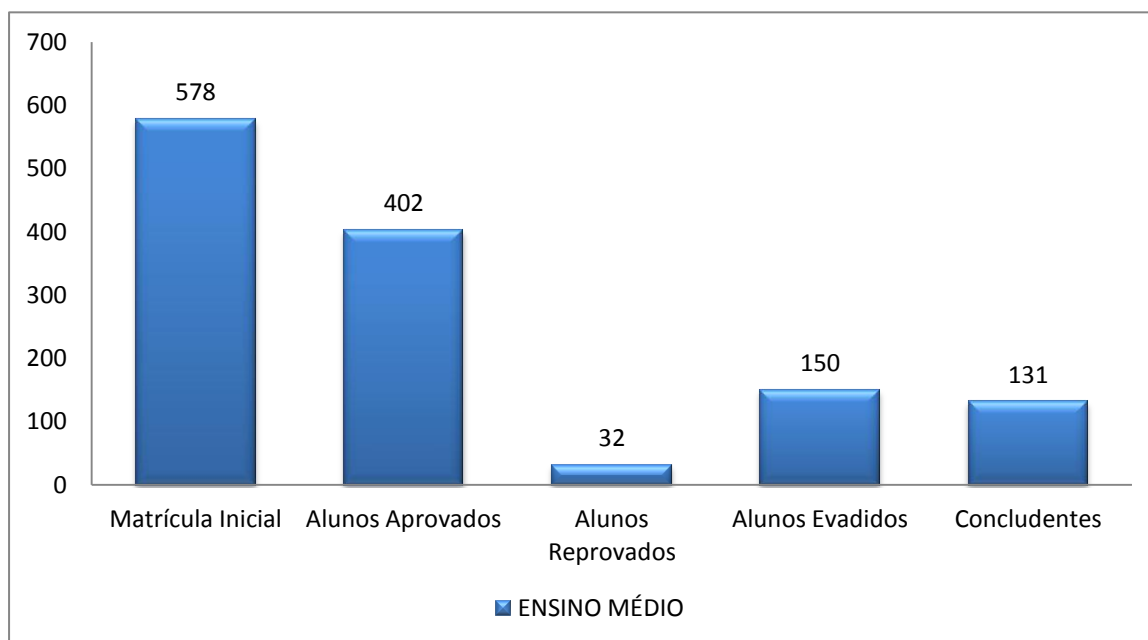
ANO 2008

TABELA Nº 16 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	578
Alunos Aprovados	402
Alunos Reprovados	32
Alunos Evadidos	150
Concludentes	131

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 06 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.



Fonte: Arquivo CEAC

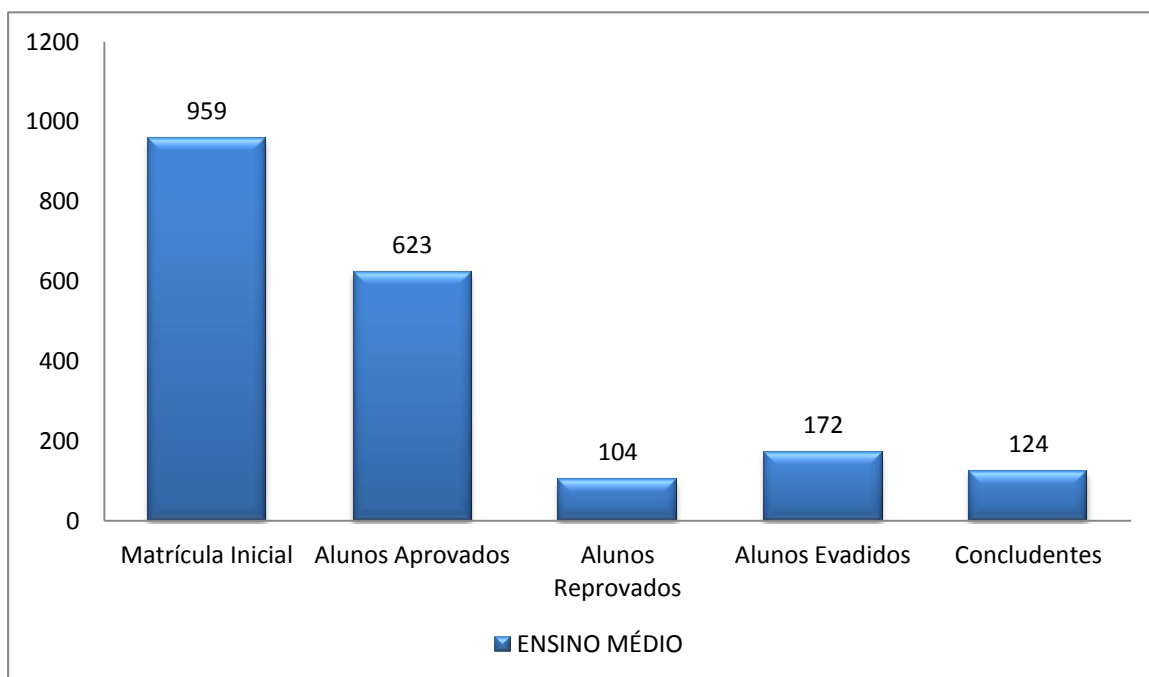
ANO 2009

TABELA Nº 17 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	959
Alunos Aprovados	623
Alunos Reprovados	104
Alunos Evadidos	172
Concludentes	124

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 07 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.



Fonte: Arquivo CEAC

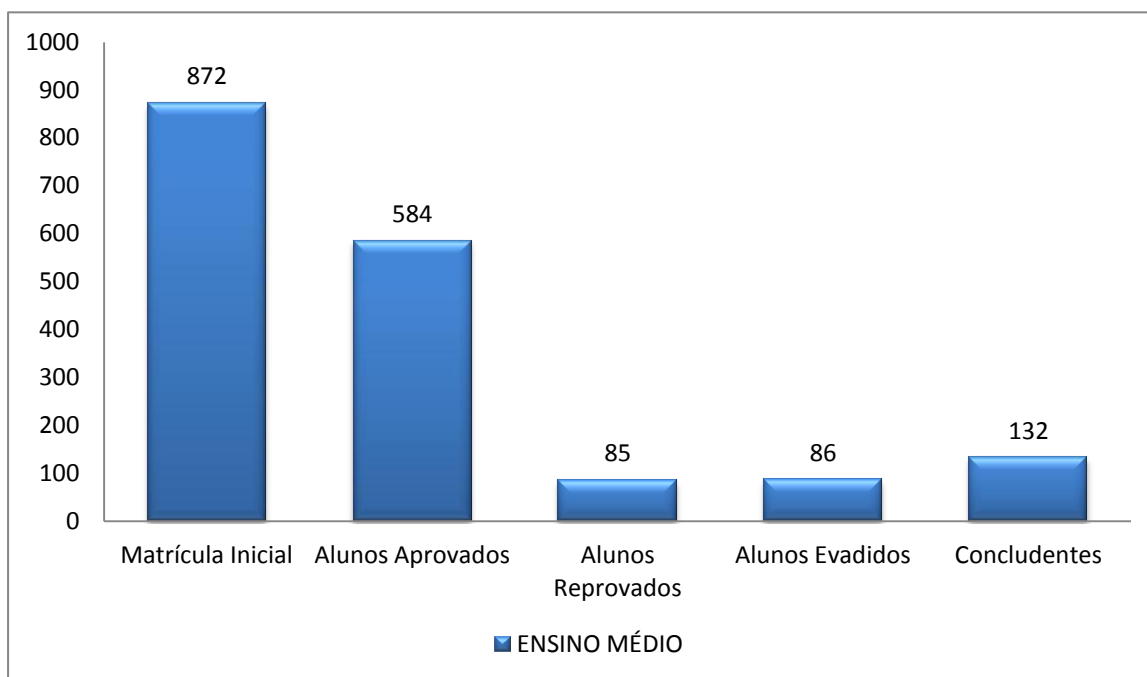
ANO 2010

TABELA Nº 18 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	872
Alunos Aprovados	584
Alunos Reprovados	85
Alunos Evadidos	86
Concludentes	132

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 08 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.



Fonte: Arquivo CEAC

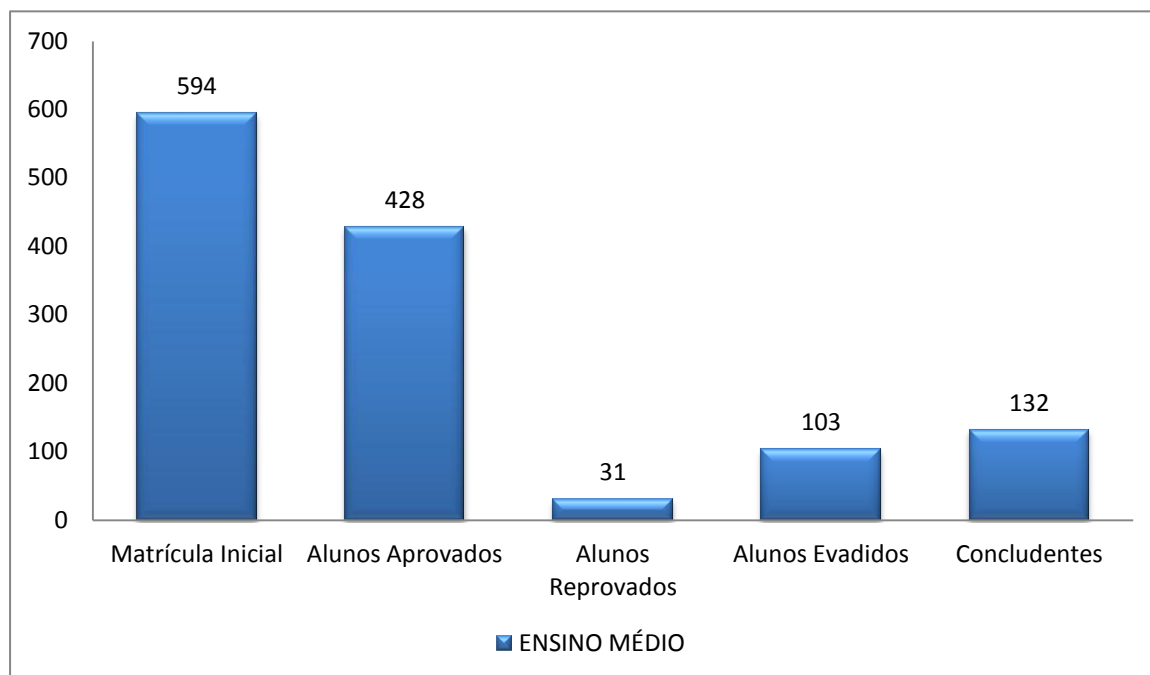
ANO 2011

TABELA Nº 19 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	594
Alunos Aprovados	428
Alunos Reprovados	31
Alunos Evadidos	103
Concludentes	132

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 09 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.



Fonte: Arquivo CEAC

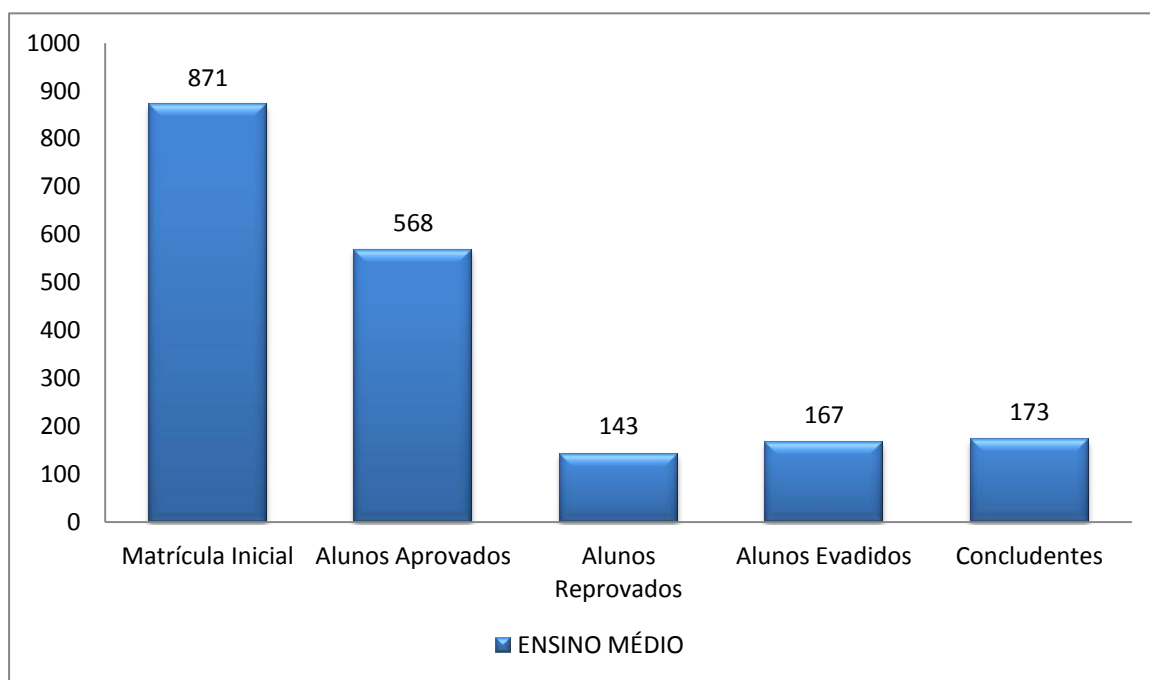
ANO 2012

TABELA N° 20 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2012.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	871
Alunos Aprovados	568
Alunos Reprovados	143
Alunos Evadidos	167
Concludentes	173

Fonte: Arquivo CEAC

GRAFICO N° 10 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2012.



Fonte: Arquivo CEAC

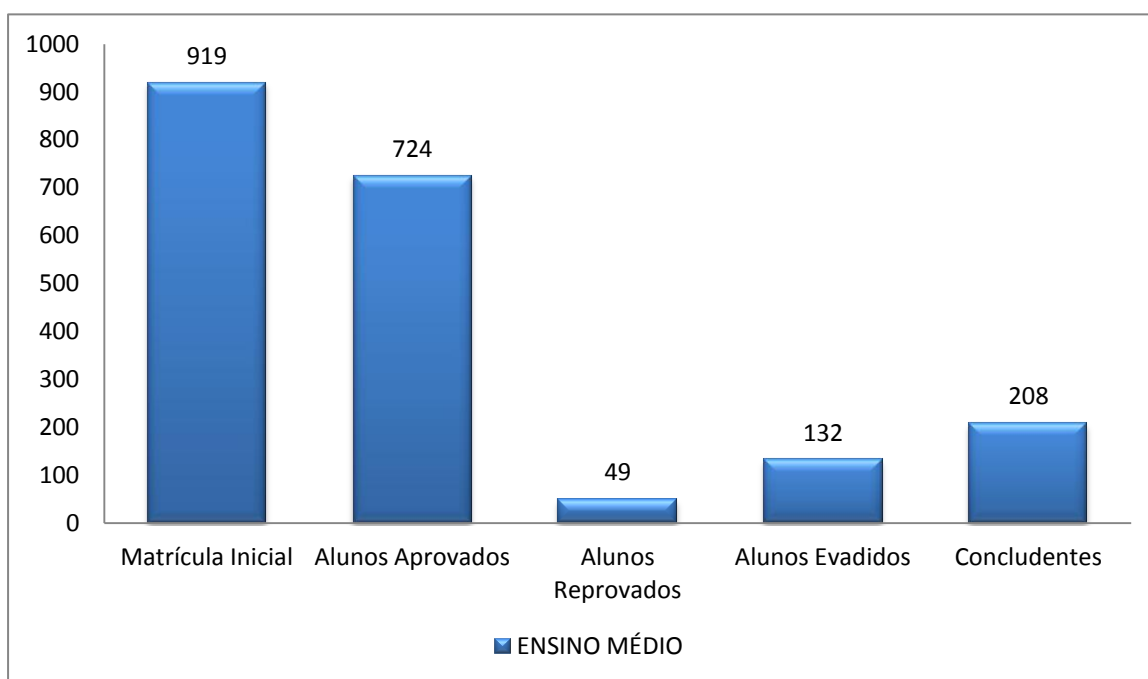
ANO 2013

TABELA Nº 21 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2013.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	919
Alunos Aprovados	724
Alunos Reprovados	49
Alunos Evadidos	132
Concludentes	208

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 11 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2013.



Fonte: Arquivo CEAC

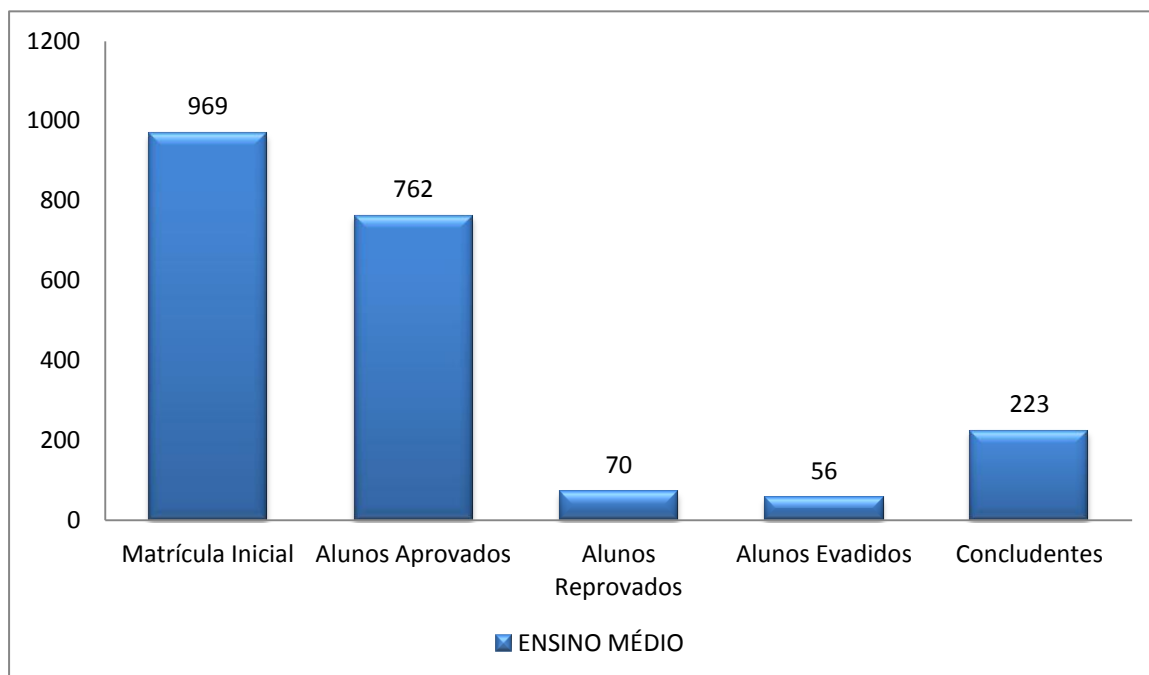
ANO 2014

TABELA Nº 22 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2014.

	ENSINO MÉDIO
Matrícula Inicial	969
Alunos Aprovados	762
Alunos Reprovados	70
Alunos Evadidos	56
Concludentes	223

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 12 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2014.



Fonte: Arquivo CEAC

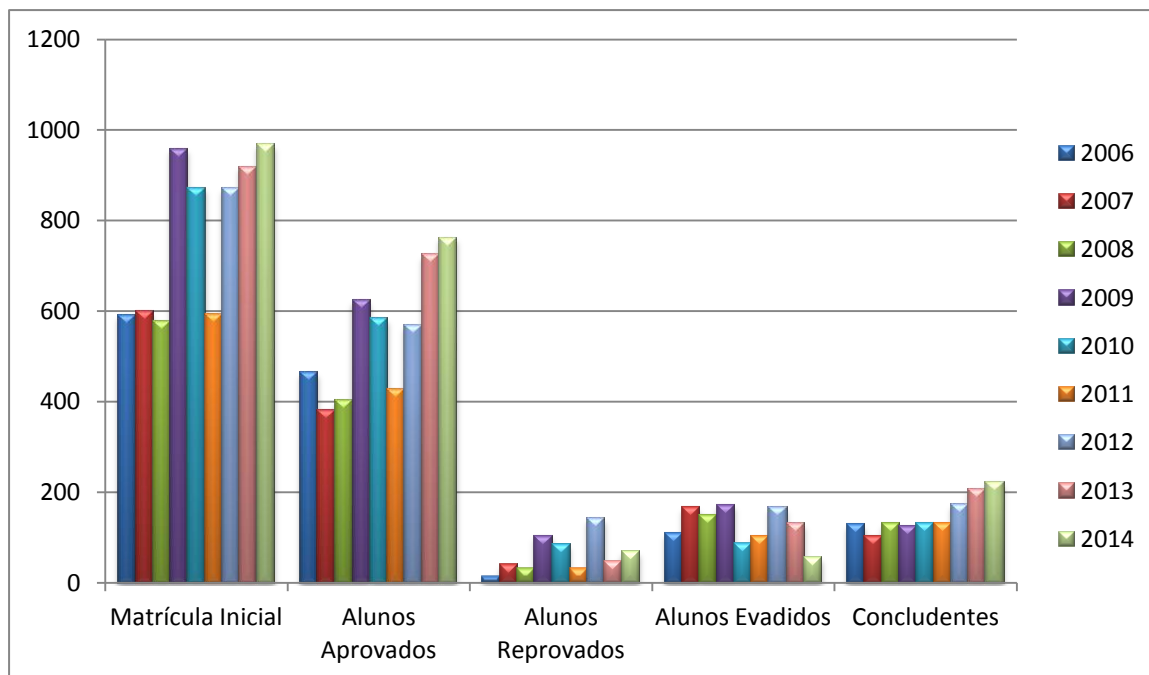
**ENSINO MÉDIO NO CENTRO DE ENSINO AMÉRICA CENTRAL
DE 2006 A 2014**

TABELA Nº 23 - LEVANTAMENTO GERAL ANOS 2006 A 2014

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Matrícula Inicial	592	600	578	959	872	594	871	919	999
Alunos Aprovados	464	382	402	623	584	428	588	724	762
Alunos Reprovados	144	41	32	104	85	31	143	49	70
Alunos Evadidos	110	167	150	172	86	103	167	132	56
Concludentes	129	104	131	124	132	133	173	208	223

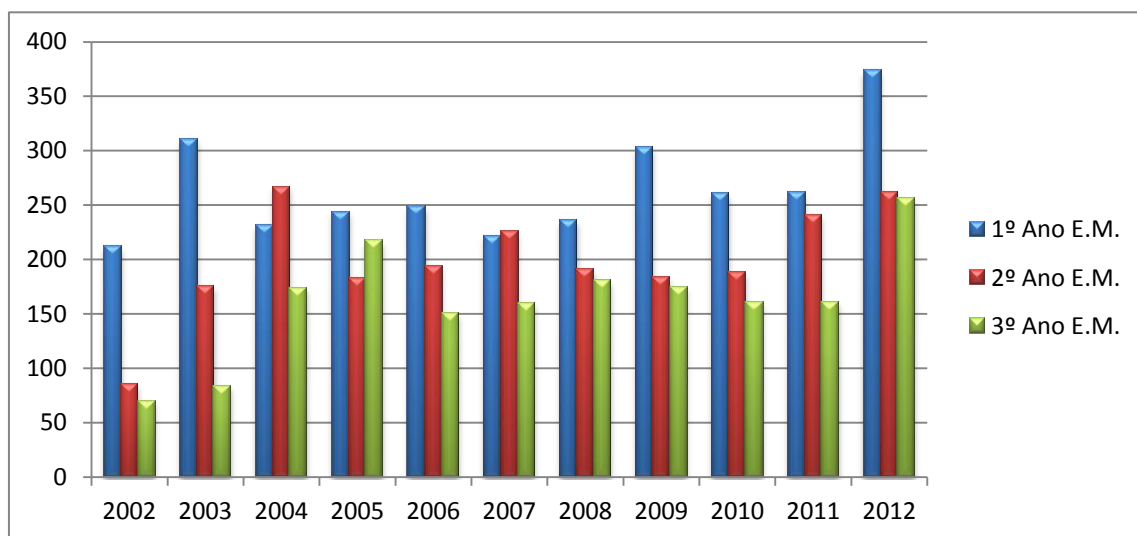
Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 13 - LEVANTAMENTO GERAL ANOS 2006 A 2014



Fonte: Arquivo CEAC

**GRÁFICO Nº 14 – ALUNOS MATRICULADOS ENSINO MÉDIO:
2002 A 2012**

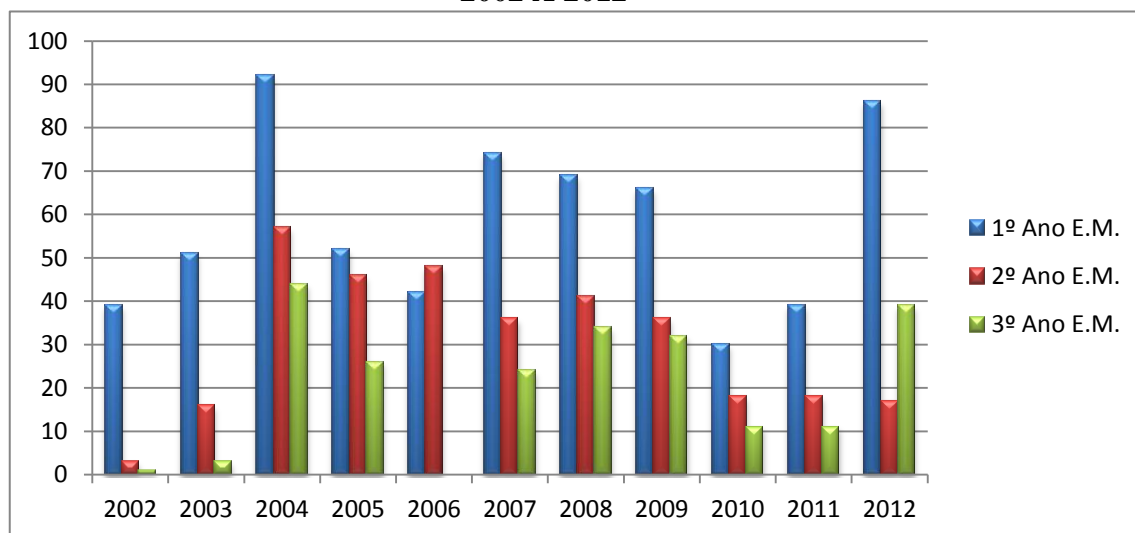


**TABELA Nº 24 – NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO
NO DE: 2002 A 2012**

ANOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
2002	212	86	70
2003	311	176	84
2004	231	267	174
2005	244	183	217
2006	249	193	150
2007	222	226	160
2008	236	191	181
2009	303	184	175
2010	260	188	161
2011	261	241	161
2012	374	262	256
2013			
2014			
TOTAL	2.908	2.197	1.789

Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central

**GRÁFICO Nº 15 - ALUNOS EVADIDOS NO ENSINO MÉDIO NOS ANOS:
2002 A 2012**



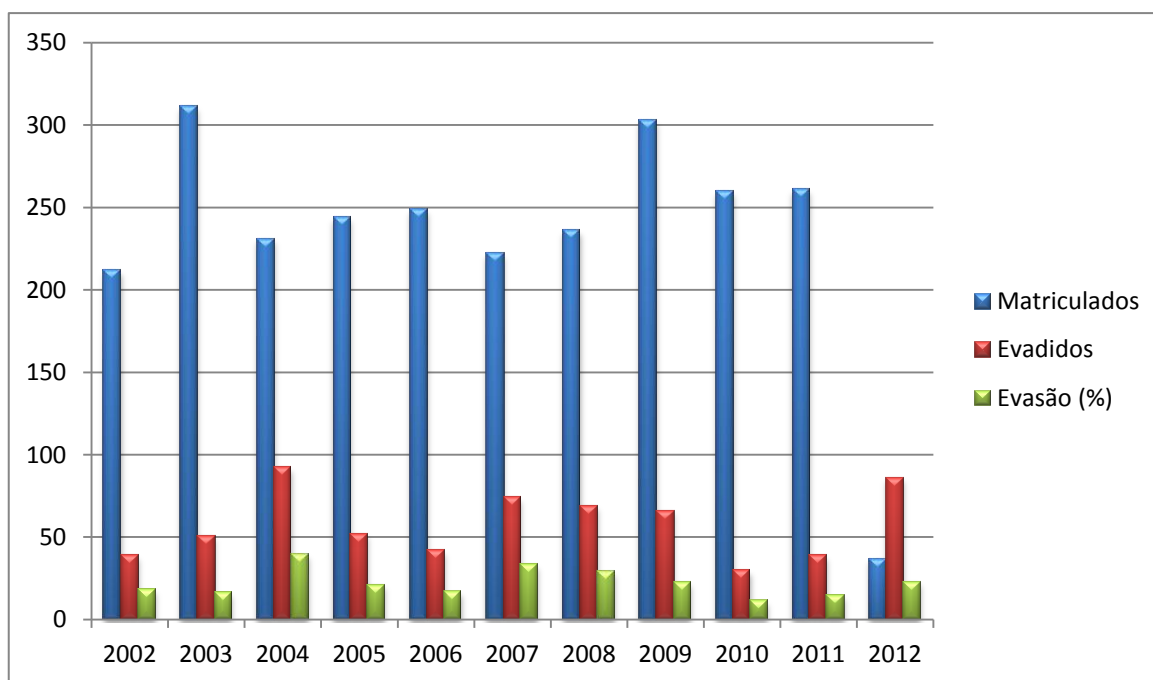
Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central

**TABELA Nº 25 - ALUNOS EVADIDOS NO ENSINO MÉDIO NOS ANOS: 2002 A
2012**

ANOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
2002	39	3	1
2003	51	16	3
2004	92	57	44
2005	52	46	26
2006	74	36	24
2007	69	41	34
2008	66	36	32
2009	30	18	11
2010	39	18	11
2011	86	17	39
TOTAL	640	336	244

Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central

GRÁFICO Nº 16 – TAXA DE EVASÃO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL



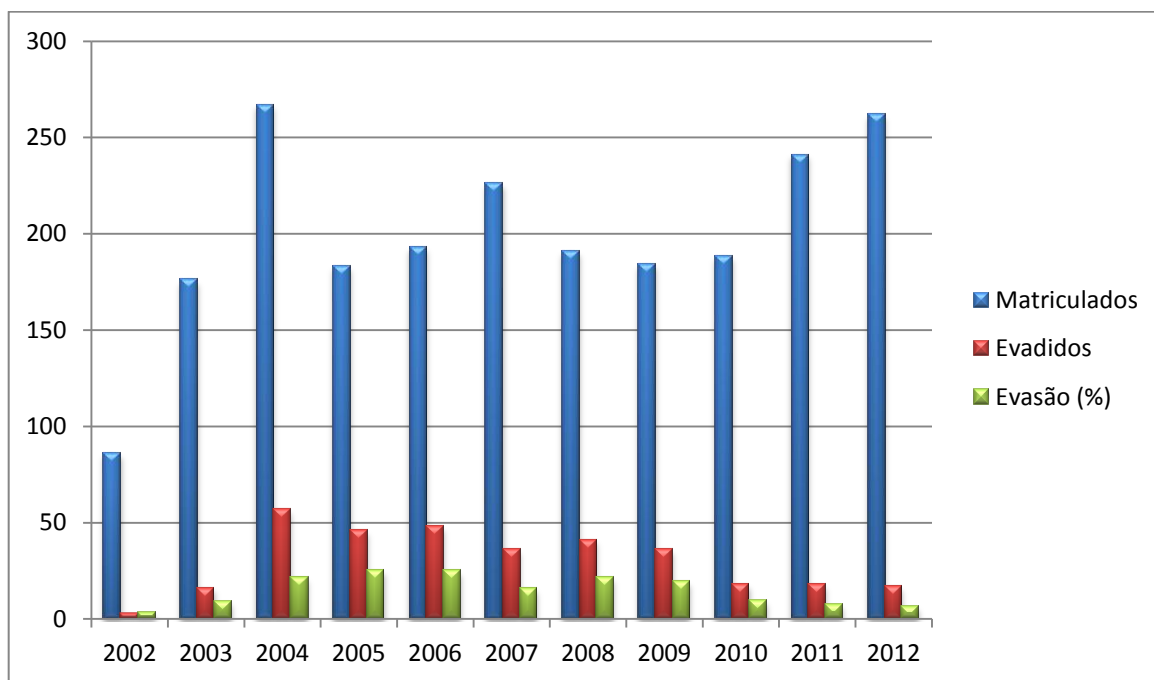
Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central.

TABELA Nº 26 – TAXA DE EVASÃO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL

ANOS	MATRICULADOS	EVADIDOS	EVASÃO (%)
2002	212	39	18,39
2003	311	51	16,39
2004	231	92	39,82
2005	244	52	21,31
2006	249	42	16,86
2007	222	74	33,33
2008	236	69	29,23
2009	303	66	22,72
2010	260	30	11,53
2011	261	39	14,94
2012	37	86	22,99

Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central.

GRÁFICO Nº 17 – TAXA DE EVASÃO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL



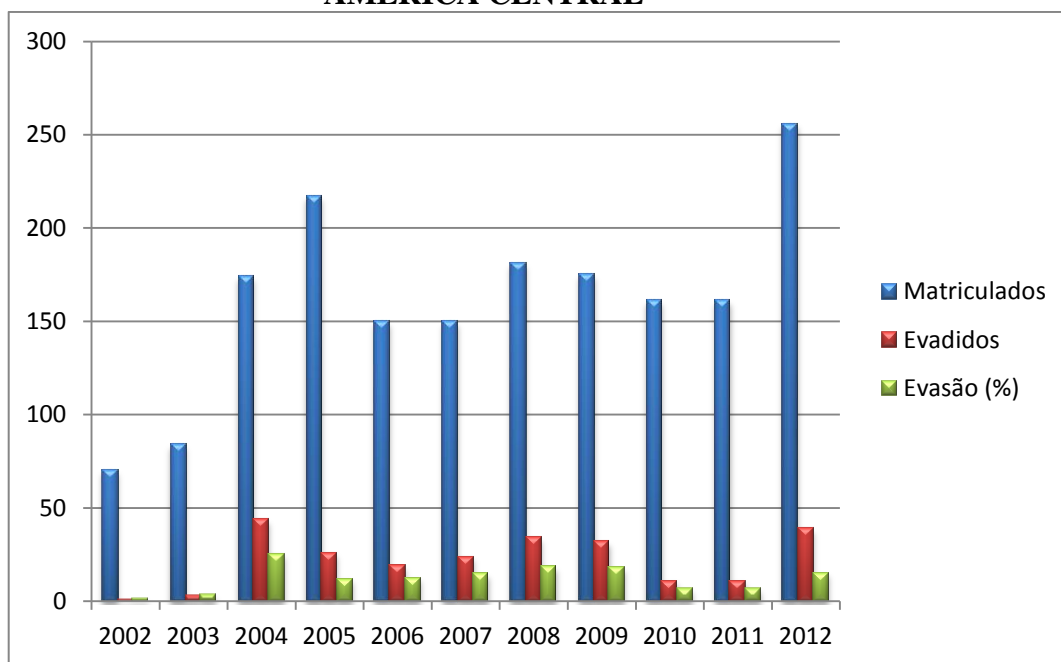
Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central.

TABELA Nº 27 – TAXA DE EVASÃO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO C.E. AMÉRICA CENTRAL

ANOS	MATRICULADOS	EVADIDOS	EVASÃO (%)
2002	86	3	3,48
2003	176	16	9,09
2004	267	57	21,34
2005	183	46	25,13
2006	193	48	24,87
2007	226	36	15,92
2008	191	41	21,46
2009	184	36	19,56
2010	188	18	9,57
2011	241	18	7,46
2012	262	17	6,48

Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central.

GRÁFICO Nº 18 – TAXA DE EVASÃO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL



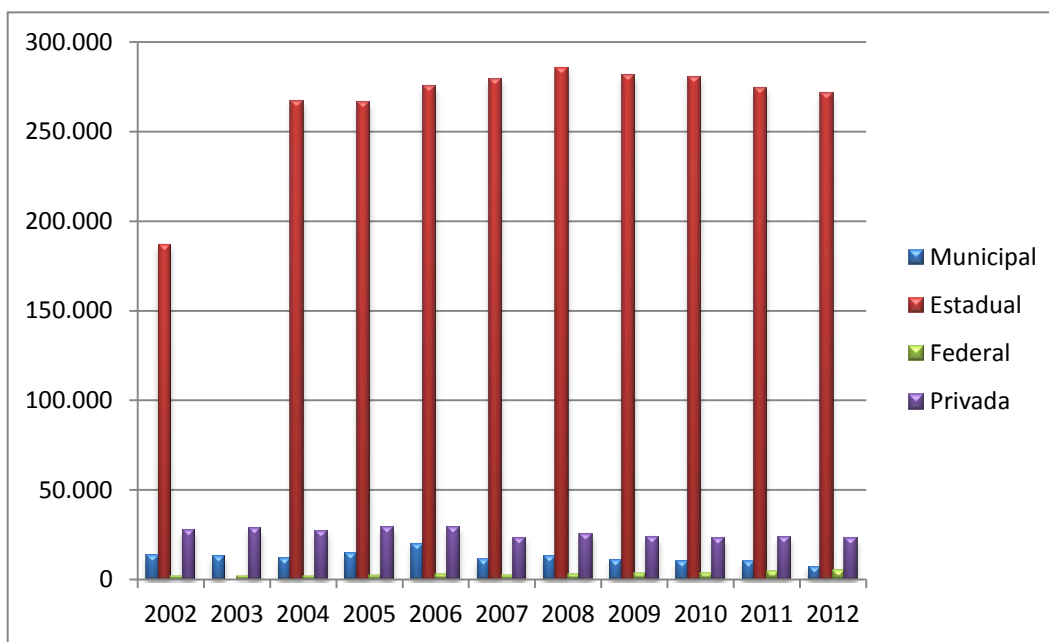
Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central.

TABELA Nº 28 – TAXA DE EVASÃO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO C. E. AMÉRICA CENTRAL

ANOS	MATRICULADOS	EVADIDOS	EVASÃO (%)
2002	70	1	1,42
2003	84	3	3,57
2004	174	44	25,28
2005	217	26	11,98
2006	150	19	12,66
2007	150	24	15
2008	181	34	18,78
2009	175	32	18,28
2010	161	11	6,83
2011	161	11	6,83
2012	256	39	15,23

Fonte: Escola: Centro de Ensino América Central.

GRÁFICO Nº 19 – NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO NO MARANHÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: 2002 A 2012



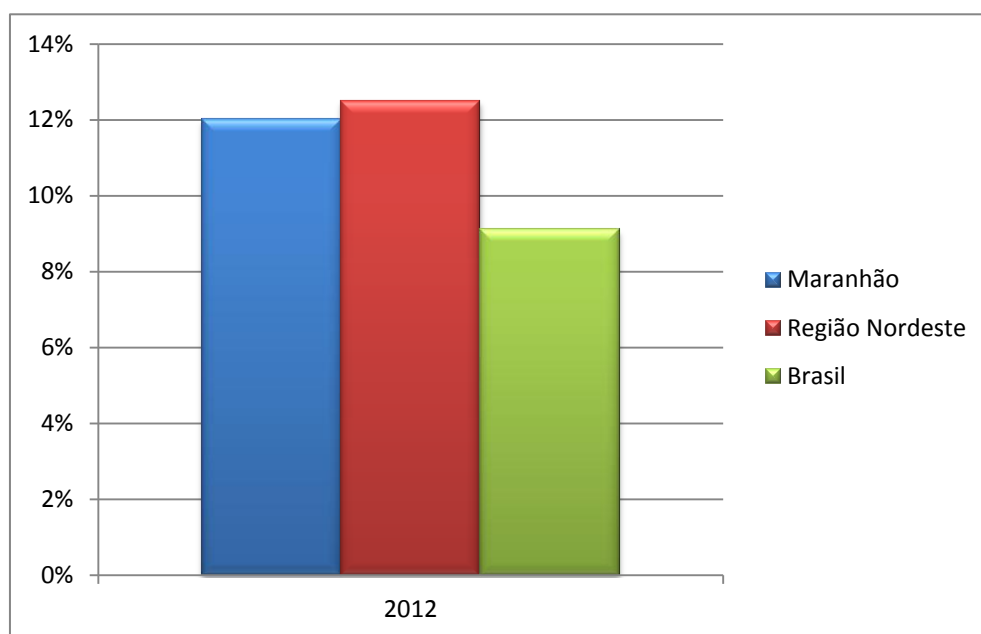
Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

TABELA Nº 29 – NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO NO MARANHÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE: 2002 A 2012

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TORAL
2002	13.557	186.481	1.924	27.342	229.304
2003	13.002	206.29	1.919	28.422	249.633
2004	11.901	266.848	1.992	27.077	308.818
2005	14.753	266.428	2.210	29.068	312.459
2006	20.235	275.725	2.794	29.014	327.768
2007	11.211	279.125	2.220	23.396	315.952
2008	13.211	285.089	2.918	25.518	326.736
2009	11.108	281.155	3.151	23.589	319.003
2010	10.347	280.558	3.523	22.957	317.385
2011	10.138	274.043	4.344	23.630	312.155
2012	7.365	271.448	5.326	22.980	308.433

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

GRÁFICO Nº 20 – TAXA DE EVASÃO DO ENSINO MÉDIO NO MARANHÃO 2012



Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

**TABELA Nº 30 DEMONSTRATIVO POR FAIXA ETÁRIA NO ANO 2013-
FAIXA ETÁRIA**

	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Diurno	14 a 30	16 a 25	18 a 42
Noturno	16 a 41	17 a 34	18 a 45

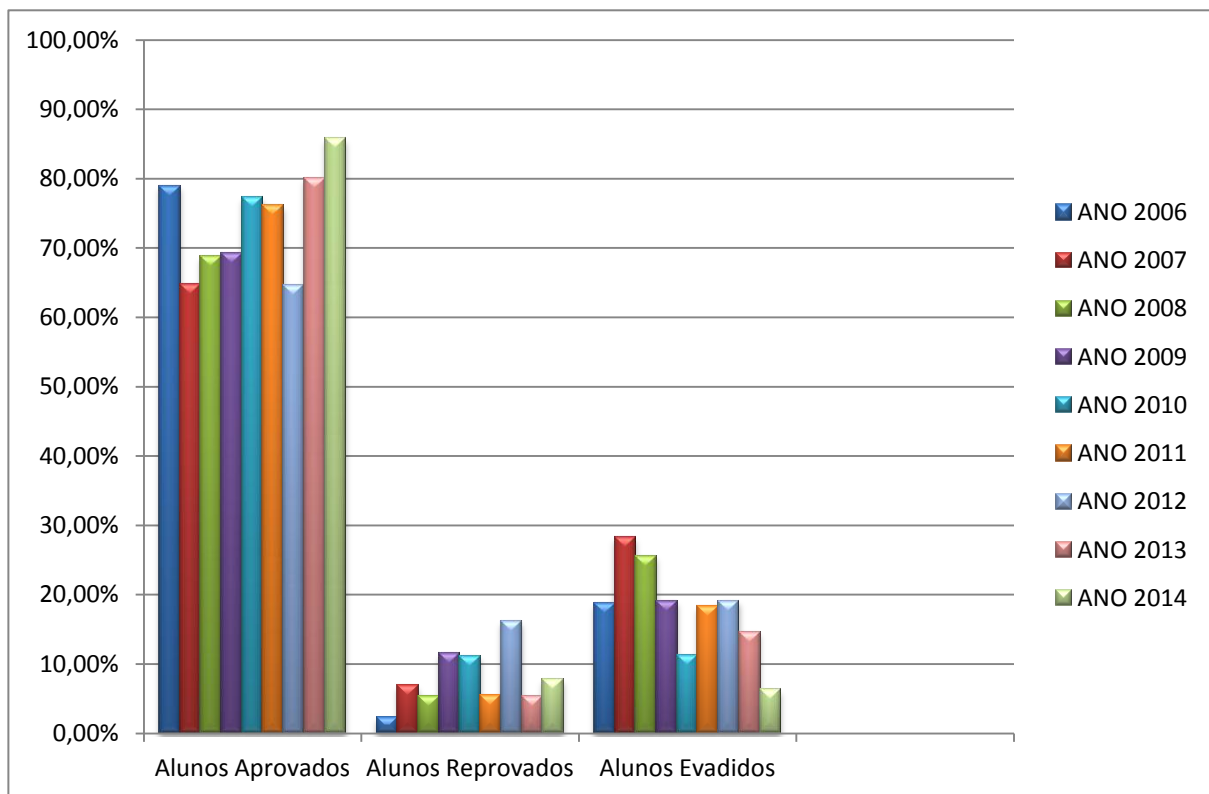
Fonte: Arquivo CEAC

**TABELA 31 - TAXA (%) DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E
EVASÃO – CEAC**

	ANO 2006	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
Alunos Aprovados	78,9 %	64,7 %	68,8 %	69,2 %	77,3 %	76,15 %	64,6 %	80%	85,8 %
Alunos Reprovados	2,3%	6,9%	5,4%	11,5 %	11,2 %	5,5%	16,2 %	5,4%	7,8%
Alunos Evadidos	18,7 %	28,3 %	25,6 %	19,1 %	11,3 %	18,3%	19,1 %	14,6 %	6,3%

Fonte: Arquivo CEAC

GRÁFICO Nº 21 - TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO – CEAC



Fonte: Arquivo CEAC

CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

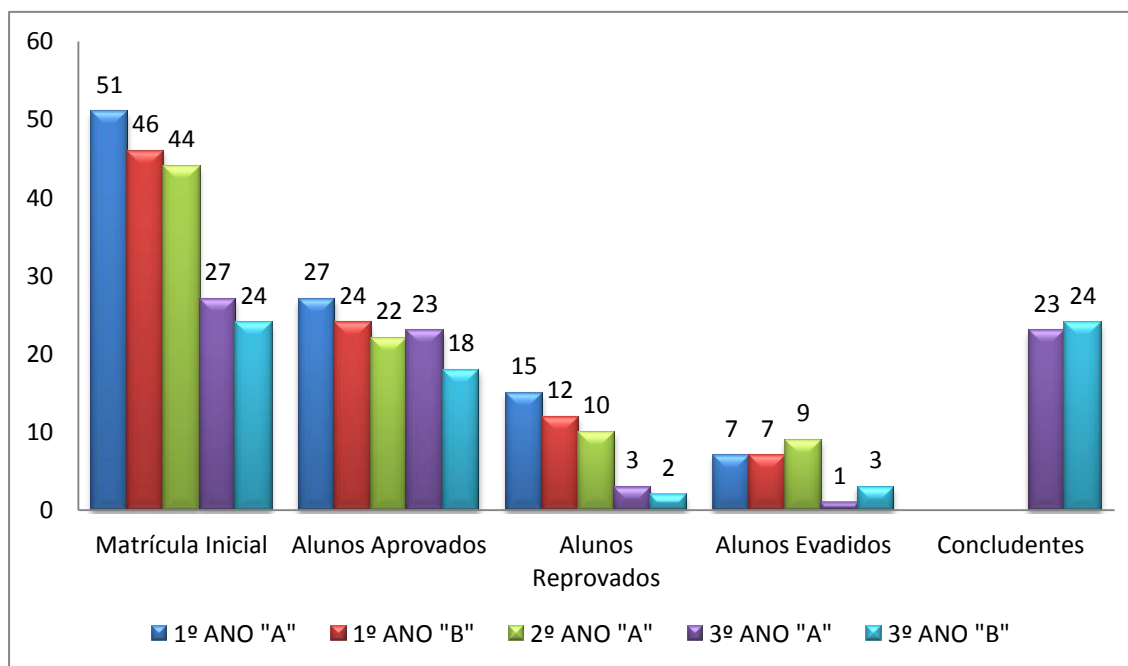
ANO 2006 (VESPERTINO)

TABELA Nº 32 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.

	1º ANO "A"	1º ANO "B"	2º ANO "A"	3º ANO "A"	3º ANO "B"
Matrícula Inicial	51	46	44	27	24
Alunos Aprovados	27	24	22	23	18
Alunos Reprovados	15	12	10	03	02
Alunos Evadidos	07	07	09	01	03
Concludentes				23	24

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 22 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2006.



Fonte: Arquivos do CETAN

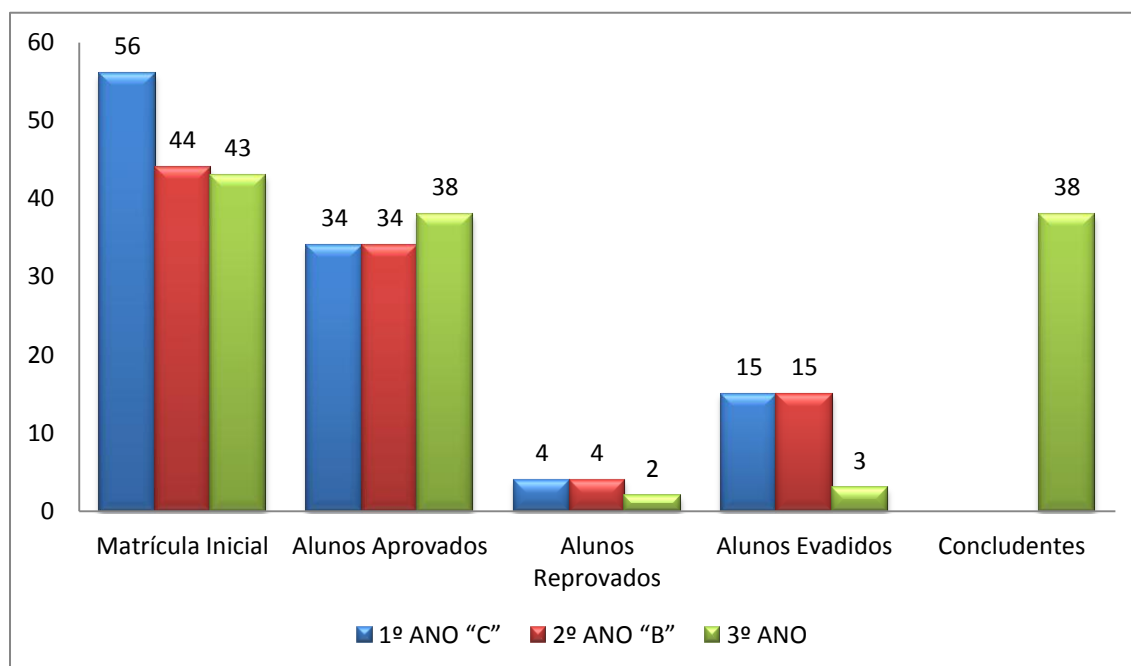
ANO 2006 (NOTURNO)

TABELA Nº 33 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2006.

	1º ANO "C"	2º ANO "B"	3º ANO
Matrícula Inicial	56	44	43
Alunos Aprovados	34	36	38
Alunos Reprovados	04	01	02
Alunos Evadidos	15	06	03
Concludentes			38

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 23 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2006.



Fonte: Arquivos do CETAN

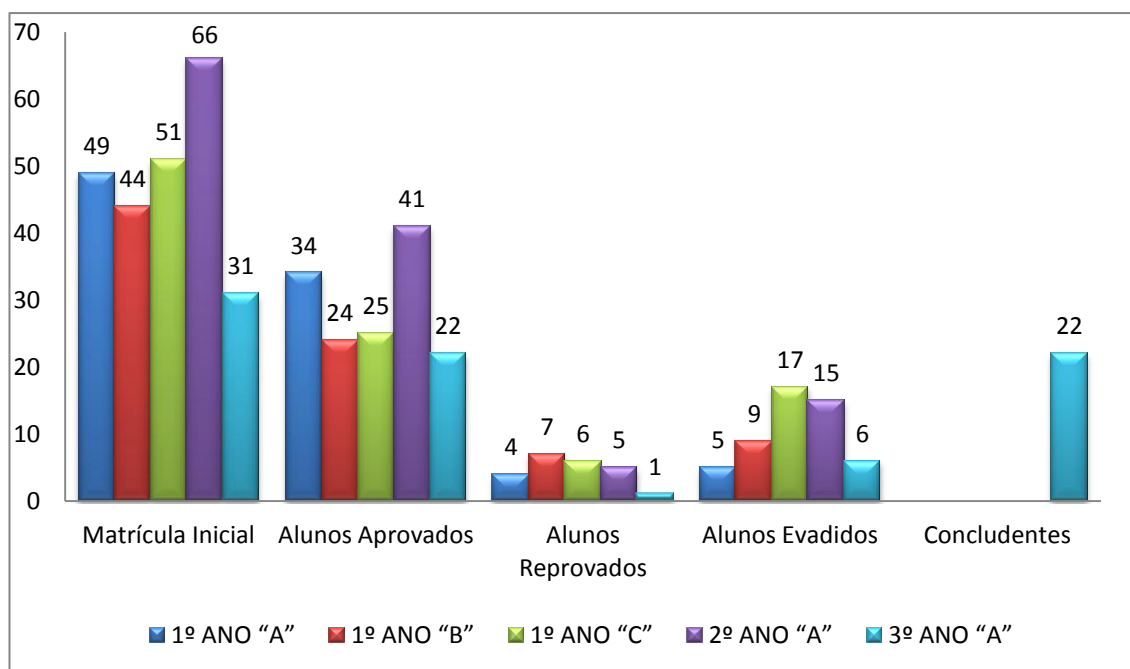
ANO 2007 (VESPERTINO)

TABELA Nº 34 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.

	1º ANO "A"	1º ANO "B"	1º ANO "C"	2º ANO "A"	3º ANO "A"
Matrícula Inicial	49	44	51	66	31
Alunos Aprovados	34	24	25	41	22
Alunos Reprovados	04	07	06	05	01
Alunos Evadidos	05	09	17	15	06
Concludentes					22

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 24 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2007.



Fonte: Arquivos do CETAN

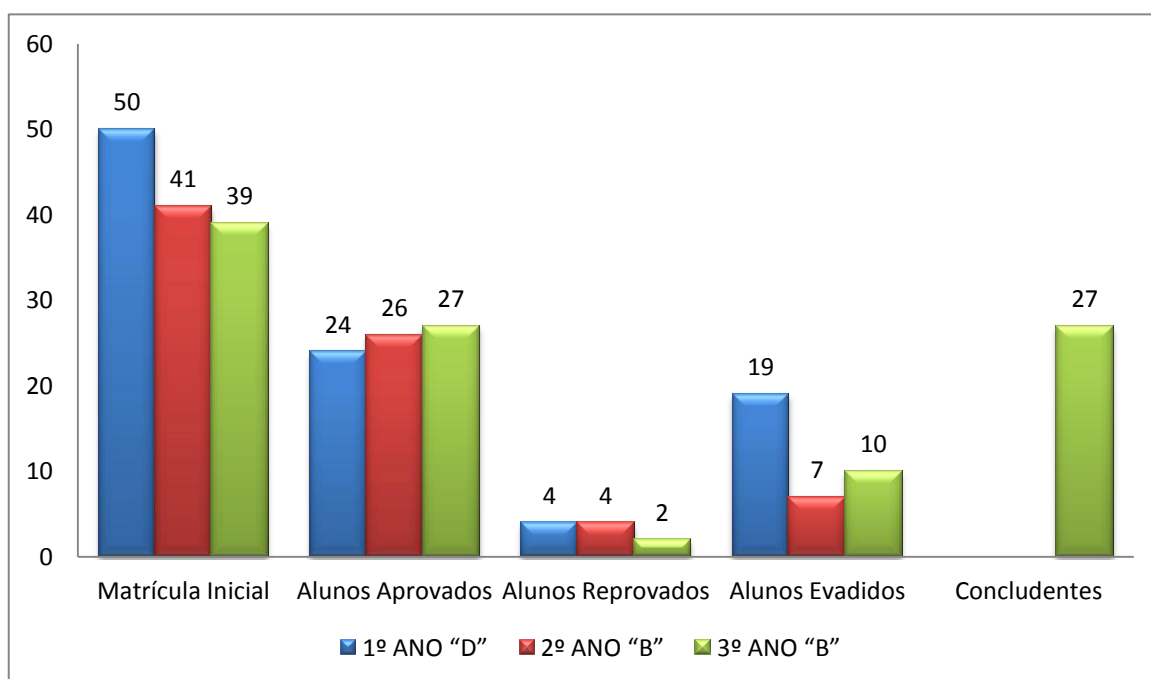
ANO 2007 (NOTURNO)

TABELA Nº 35 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2007.

	1º ANO "D"	2º ANO "B"	3º ANO "B"
Matrícula Inicial	50	41	39
Alunos Aprovados	24	26	27
Alunos Reprovados	04	04	02
Alunos Evadidos	19	07	10
Concludentes			27

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 25 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2007.



Fonte: Arquivos do CETAN

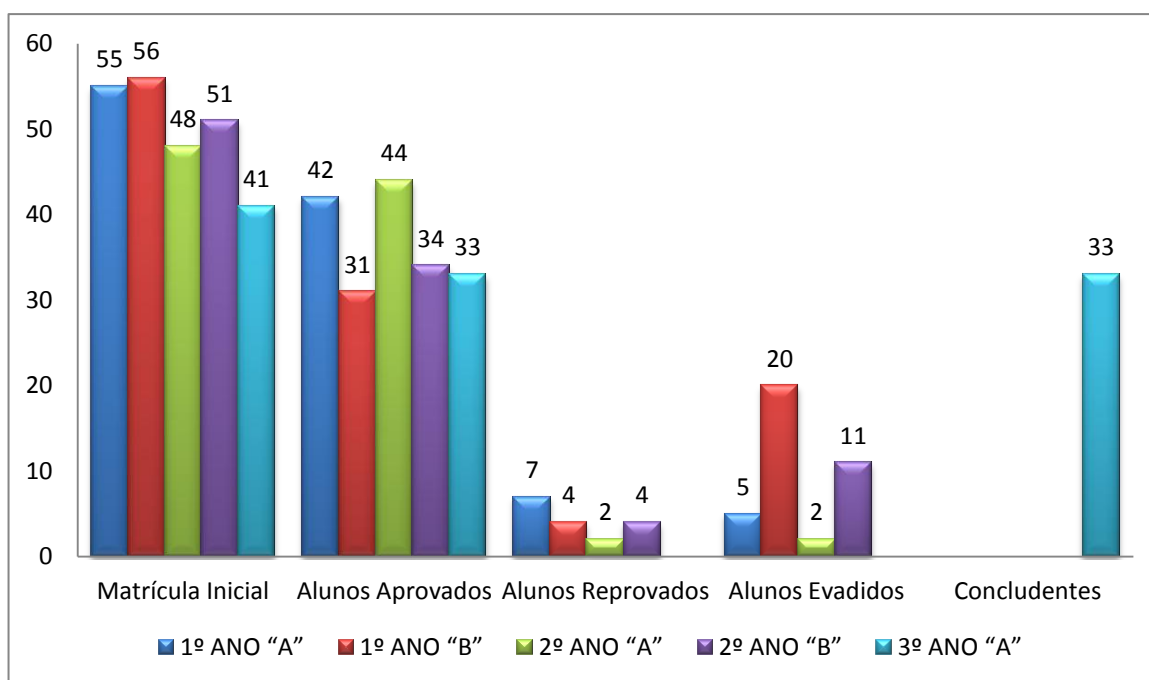
ANO 2008 (VESPERTINO)

TABELA Nº 36 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.

	1º ANO "A"	1º ANO "B"	2º ANO "A"	2º ANO "B"	3º ANO "A"
Matrícula Inicial	55	56	48	51	41
Alunos Aprovados	42	31	44	34	33
Alunos Reprovados	07	04	02	04	
Alunos Evadidos	05	20	02	11	
Concludentes					33

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 26 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2008.



Fonte: Arquivos do CETAN

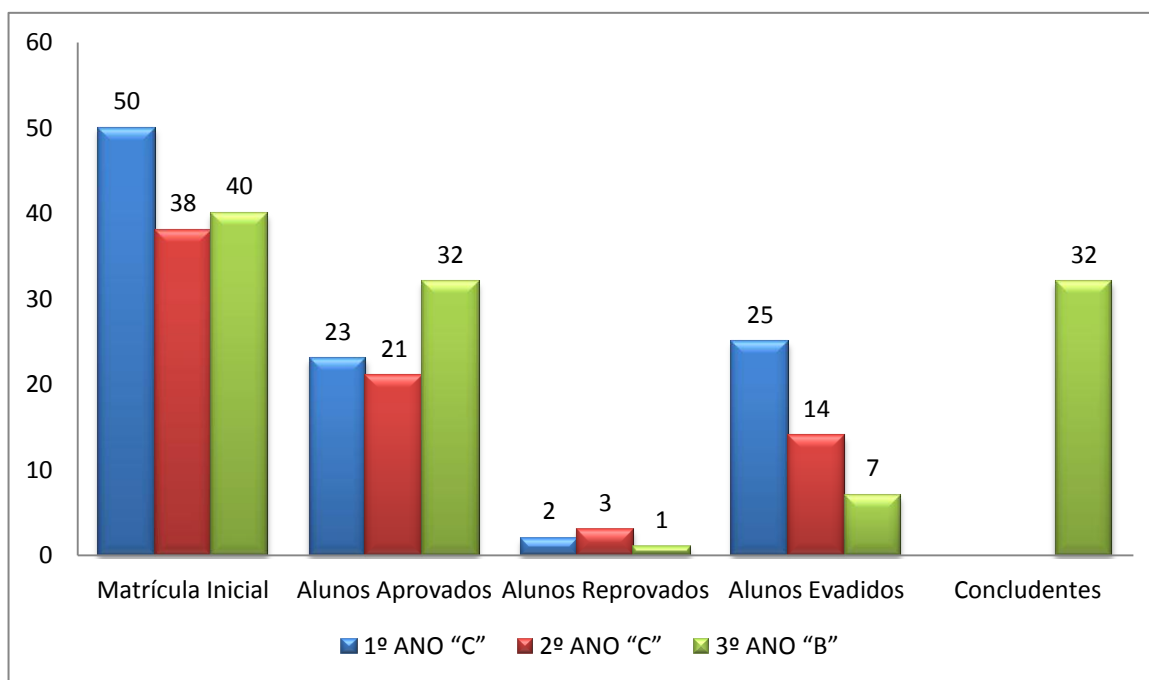
ANO 2008 (NOTURNO)

TABELA Nº 37 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2008.

	1º ANO "C"	2º ANO "C"	3º ANO "B"
Matrícula Inicial	50	38	40
Alunos Aprovados	23	21	32
Alunos Reprovados	02	03	01
Alunos Evadidos	25	14	07
Concludentes			32

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 27 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2008.



Fonte: Arquivos do CETAN

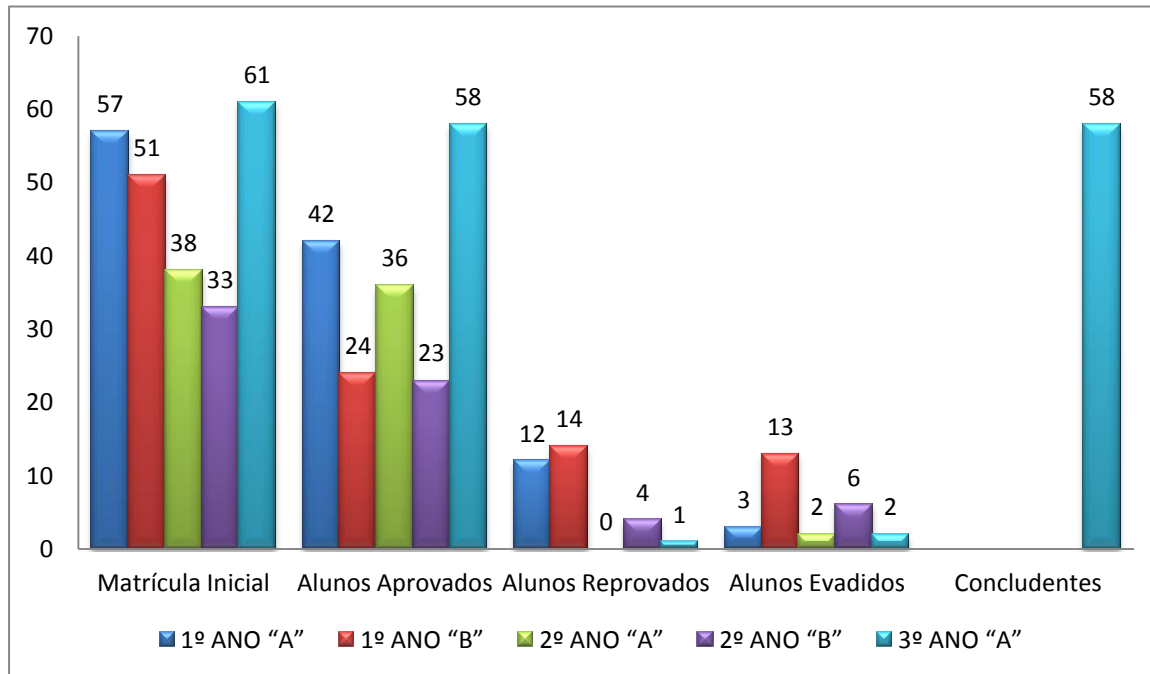
ANO 2009 (VESPERTINO)

TABELA Nº 38 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.

	1º ANO "A"	1º ANO "B"	2º ANO "A"	2º ANO "B"	3º ANO "A"
Matrícula Inicial	57	51	38	33	61
Alunos Aprovados	42	24	36	23	58
Alunos Reprovados	12	14	00	04	01
Alunos Evadidos	03	13	02	06	02
Concludentes					58

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 28 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2009.



Fonte: Arquivos do CETAN

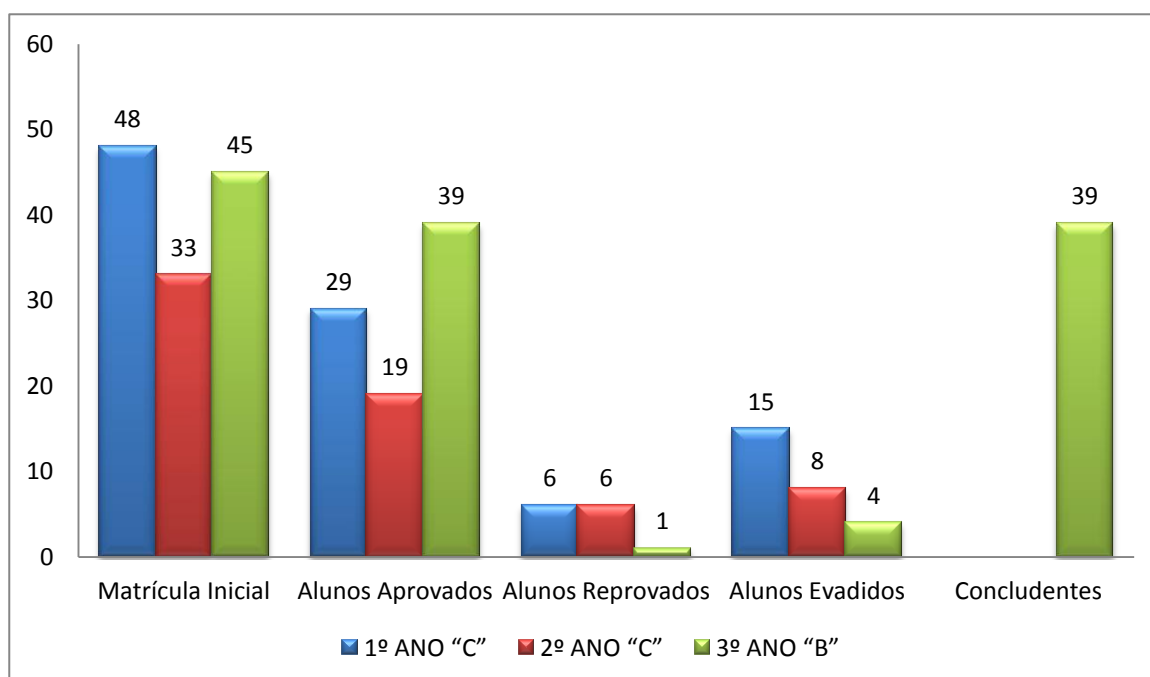
ANO 2009 (NOTURNO)

TABELA Nº 39 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2009.

	1º ANO "C"	2º ANO "C"	3º ANO "B"
Matrícula Inicial	48	33	45
Alunos Aprovados	29	19	39
Alunos Reprovados	06	06	01
Alunos Evadidos	15	08	04
Concludentes			39

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 29 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2009.



Fonte: Arquivos do CETAN

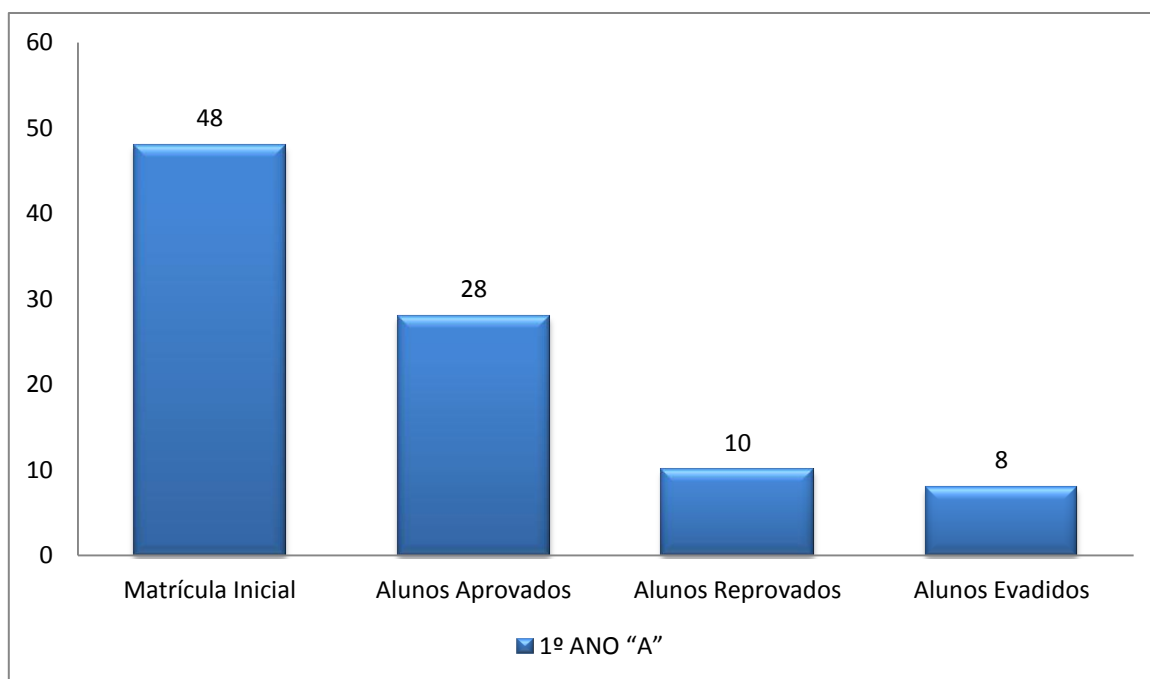
ANO 2010 (MATUTINO)

TABELA Nº 40 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO MATUTINO DO ANO DE 2010.

	1º ANO "A"
Matrícula Inicial	48
Alunos Aprovados	28
Alunos Reprovados	10
Alunos Evadidos	08

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 30 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO MATUTINO DO ANO DE 2010.



Fonte: Arquivos do CETAN

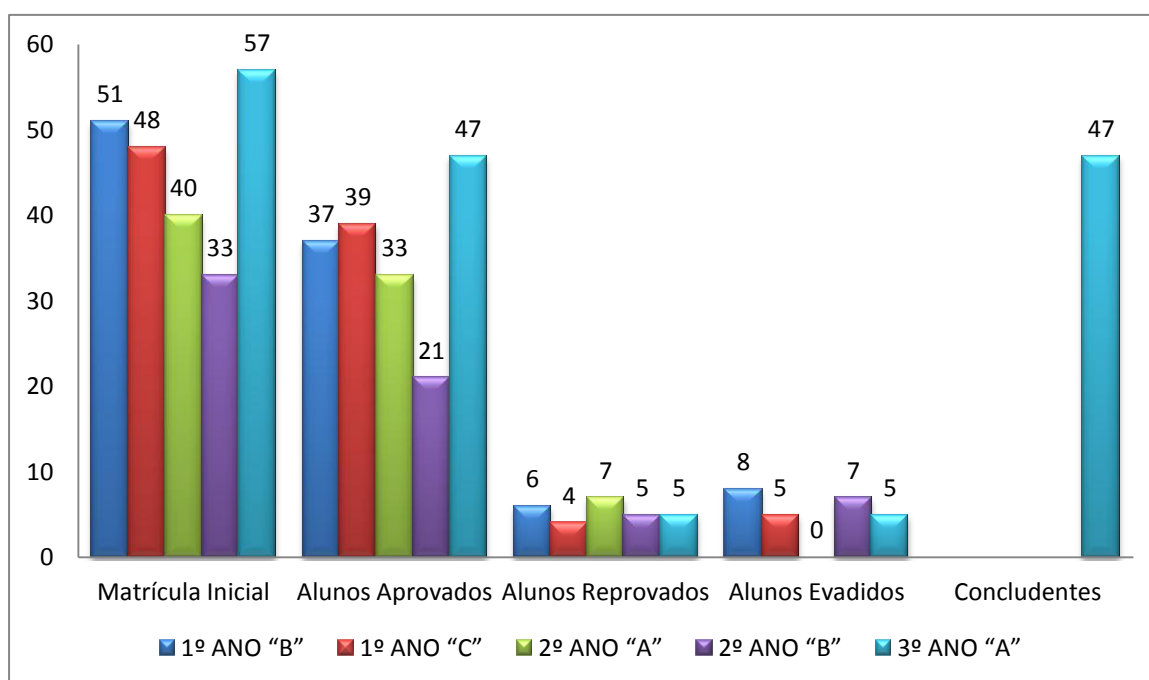
ANO 2010 (VESPERTINO)

TABELA Nº 41 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.

	1º ANO "B"	1º ANO "C"	2º ANO "A"	2º ANO "B"	3º ANO "A"
Matrícula Inicial	51	48	40	33	57
Alunos Aprovados	37	39	33	21	47
Alunos Reprovados	06	04	07	05	05
Alunos Evadidos	08	05	00	07	05
Concludentes					47

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 31 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2010.



Fonte: Arquivos do CETAN

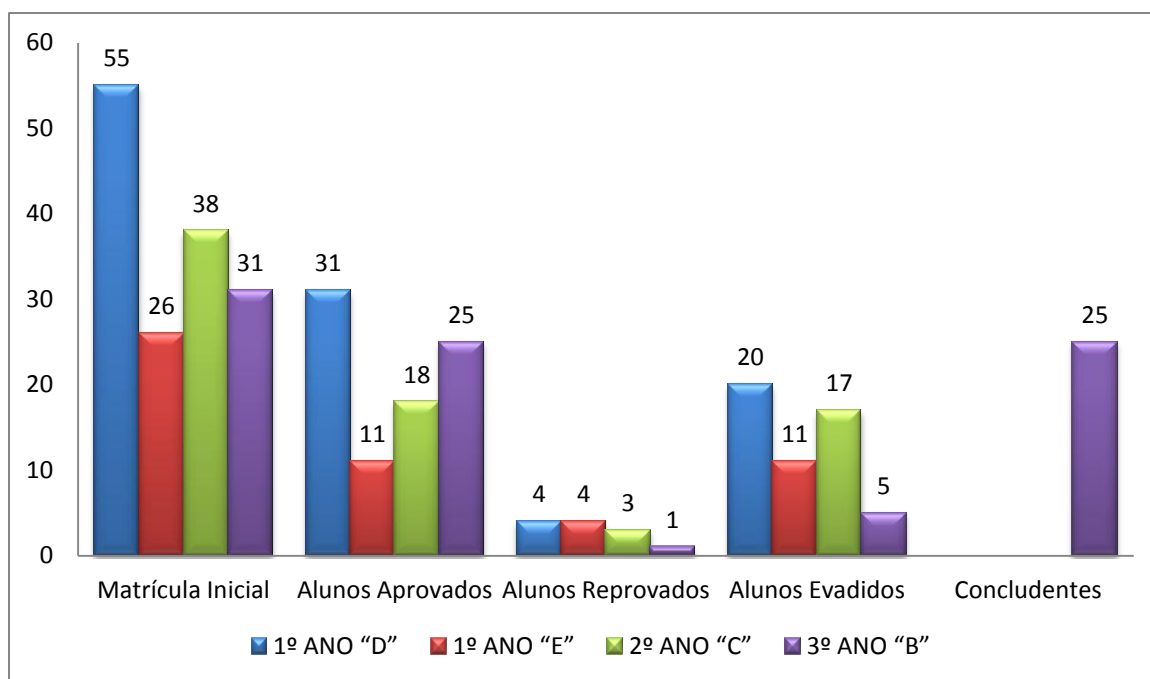
ANO 2010 (NOTURNO)

TABELA Nº 42 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2010.

	1º ANO "D"	1º ANO "E"	2º ANO "C"	3º ANO "B"
Matrícula Inicial	55	26	38	31
Alunos Aprovados	31	11	18	25
Alunos Reprovados	04	04	03	01
Alunos Evadidos	20	11	17	05
Concludentes				25

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 32 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2010.



Fonte: Arquivos do CETAN

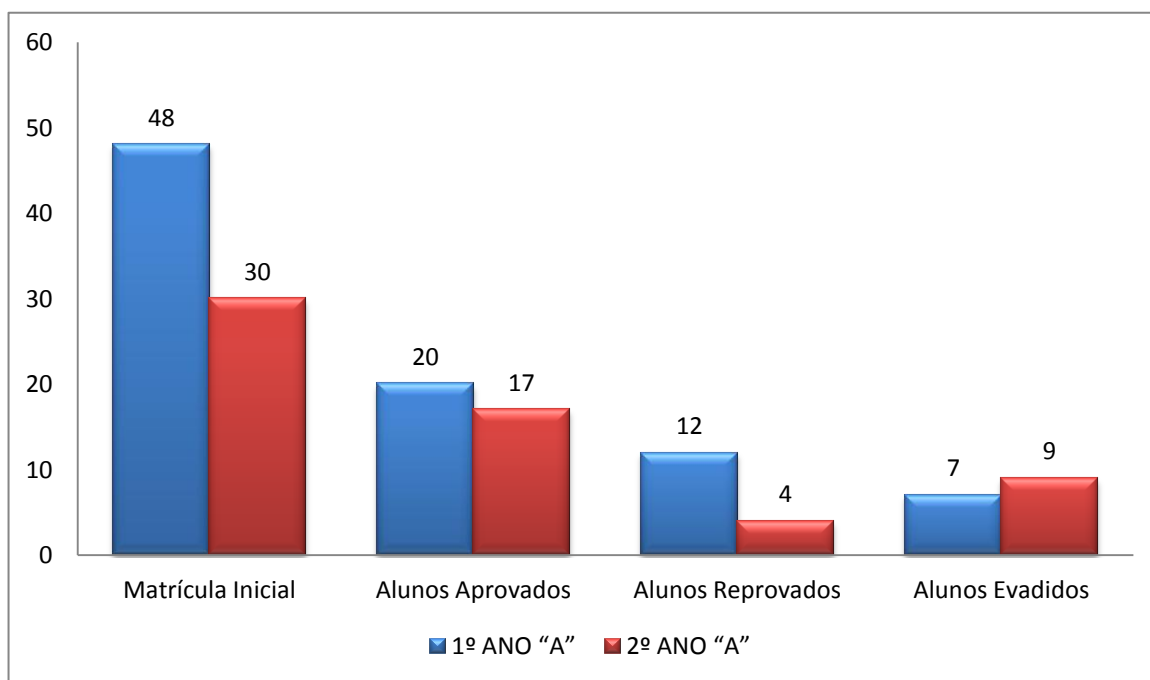
ANO 2011 (MATUTINO)

TABELA Nº 43 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO MATUTINO DO ANO DE 2011.

	1º ANO “A”	2º ANO “A”
Matrícula Inicial	48	30
Alunos Aprovados	20	17
Alunos Reprovados	12	04
Alunos Evadidos	07	09

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 33 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.



Fonte: Arquivos do CETAN

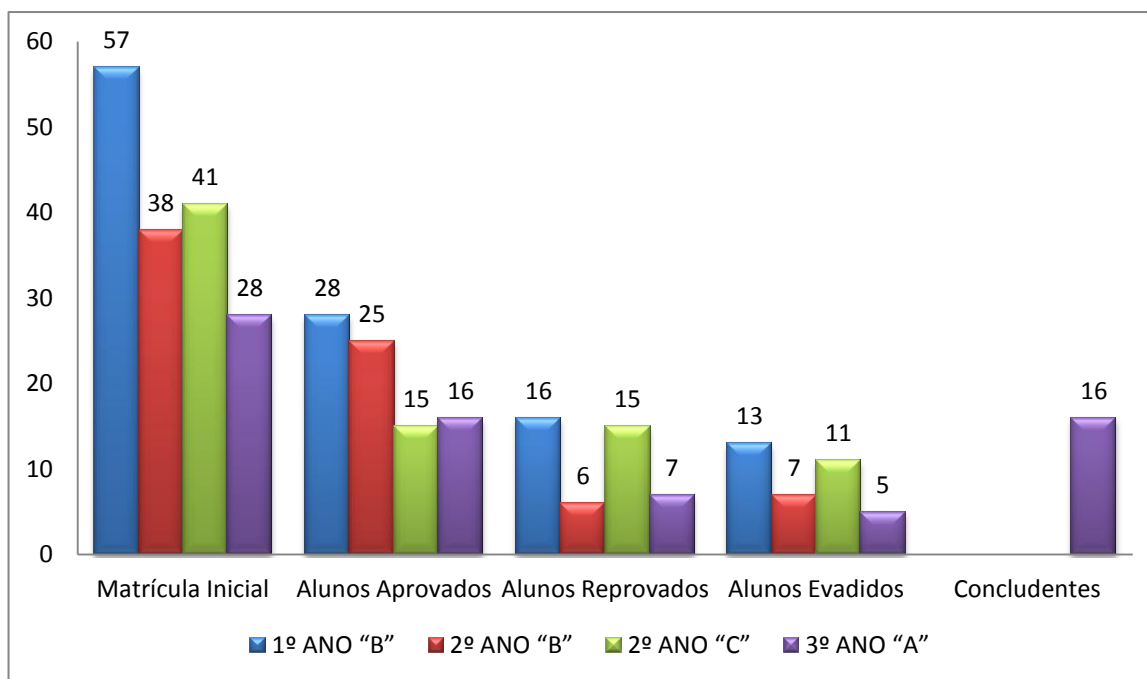
ANO 2011 (VESPERTINO)

TABELA Nº 44 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.

	1º ANO "B"	2º ANO "B"	2º ANO "C"	3º ANO "A"
Matrícula Inicial	57	38	41	28
Alunos Aprovados	28	25	15	16
Alunos Reprovados	16	06	15	07
Alunos Evadidos	13	07	11	05
Concludentes				16

Fonte: Arquivos do CETAN

GRÁFICO Nº 34 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO DO ANO DE 2011.



Fonte: Arquivos do CETAN

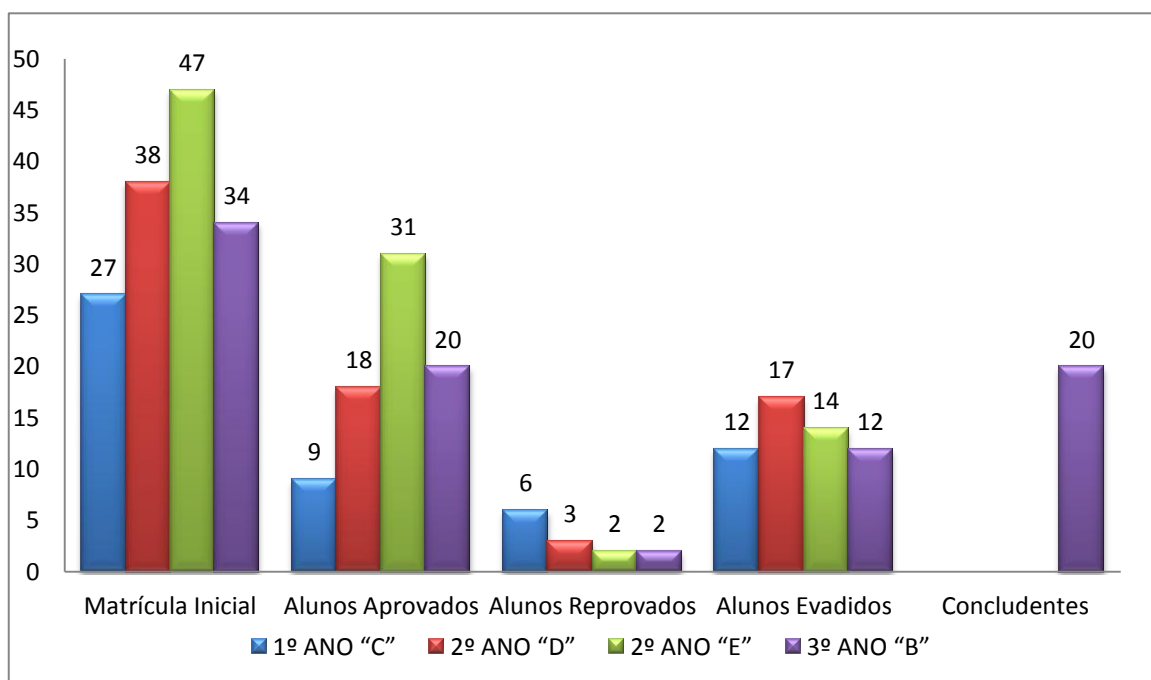
ANO 2011 (NOTURNO)

TABELA Nº 45 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2011.

	1º ANO "C"	2º ANO "D"	2º ANO "E"	3º ANO "B"
Matrícula Inicial	27	38	47	34
Alunos Aprovados	09	18	31	20
Alunos Reprovados	06	03	02	02
Alunos Evadidos	12	17	14	12
Concludentes				20

Fonte: Arquivos do CETAN

GRAFICO Nº 35 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO DO ANO DE 2011.

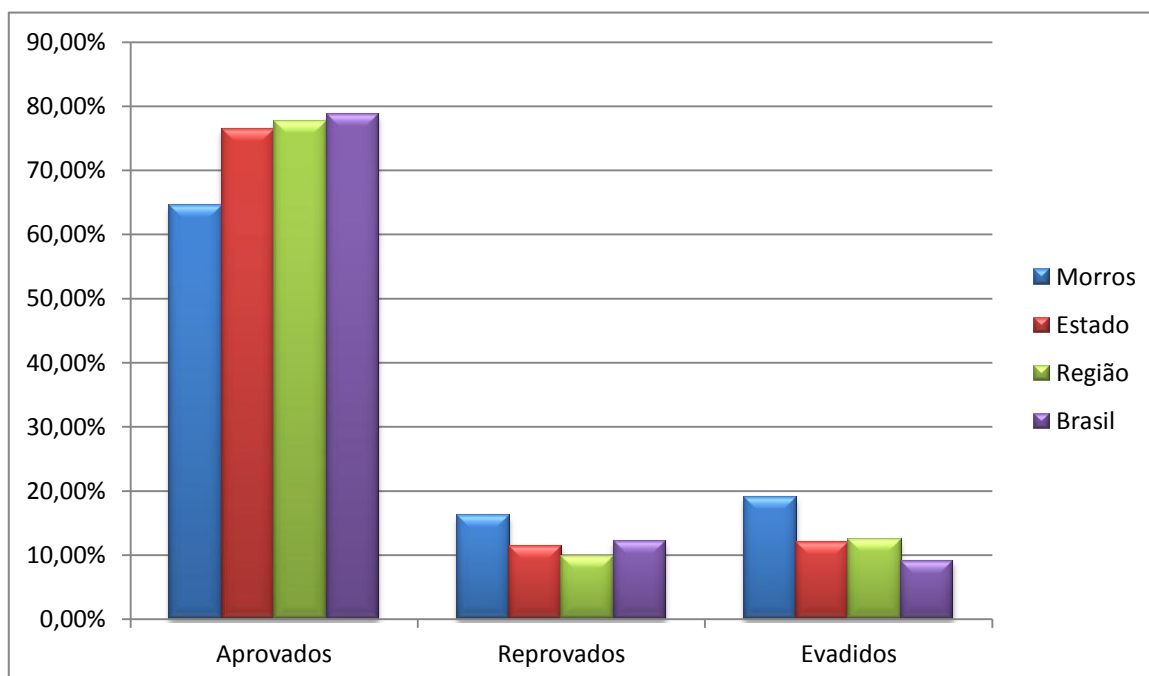


Fonte: Arquivos do CETAN

TABELA Nº 46 - TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO, DO ENSINO MÉDIO NO ANO 2012.

	Morros	Estado	Região	Brasil
Aprovados	64,6%	76,50%	77,70%	78,70%
Reprovados	16,2%	11,50%	9,80%	12,20%
Evadidos	19,1%	12,00%	12,50%	9,10%

GRÁFICO Nº 36 - TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO, DO ENSINO MÉDIO NO ANO 2012.



Embora caiba ao Estado (MA) a obrigatoriedade de garantia da oferta de Ensino Médio de qualidade, geralmente isso não acontece, cabendo por tanto ao município cobrar do Estado que garanta a qualidade desse nível de educação, uma vez que os alunos, mesmo estudando na escola da rede estadual residem no Município.

B. ENSINO SUPERIOR

1. Ensino Superior em Morros

A Constituição de 1988 em seu Artigo 207, assegura ao Ensino Superior “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. No parágrafo 2º do inciso II do artigo 213, afirma-se que “as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio do Poder Público”. Evidentemente, ficam implícitos no texto constitucional os demais determinantes relacionados ao Ensino Superior nos princípios referentes à educação em geral. E é assim que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996, vai regulamentar esses princípios constitucionais relacionados ao Ensino Superior.

Ao proceder desse modo, a Lei 9.394/96 não faz apenas uma operação jurídico-legislativa formal, mas consolida igualmente as opções políticas do Estado brasileiro como também suas opções ideológicas, auto-aplicáveis. O capítulo IV estabelece suas finalidades, o papel insubstituível do Estado em garantir o cumprimento de padrões mínimos aceitáveis de qualidade, articulando o oferecimento de cursos compatibilizando-se às necessidades reais das demandas sociais inclusive os menos favorecidos, seja pelo não acesso, seja pelos benefícios diretos da produção acadêmica.

1.1 Histórico do Ensino Superior em Morros

O Brasil, mais especificamente no Maranhão e conseqüente no município de Morros, evidencia baixa matrícula relativamente no que compete na Educação Superior. Dessa forma, o desafio da oferta pública desse nível de ensino deverá passar por uma redefinição principalmente para atender as diversidades e especificidades de cada município e em especial em Morros.

Com a interiorização das IES, a Educação Superior no município de Morros iniciou-se no ano de 1998 através de convênio firmado entre o Governo Municipal e o CEFET (IFMA) e nos anos posteriores surgiram novos convênios com o CEFET (IFMA), UEMA e UFMA, visando garantir formação, em especial aos Profissionais do Magistério. Ressalta-se que essas instituições, conveniadas ou não, utilizam como estrutura de funcionamento, os prédios de Escolas Municipais e / ou Estaduais.

1.2 Diagnóstico

Analisando o quadro abaixo, percebe-se que o quantitativo da população que teve ou tem acesso ao Ensino Superior ainda é mínima. Observa-se também que apesar da oferta da Educação Superior não se constitui uma competência do Município, o mesmo vem buscando garantir esse direito à população morruense em regime de colaboração e atendendo os dispositivos estabelecidos nos diversos Instrumentos Legais vigente no País.

TABELA Nº 047 – DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MORROS

ANO	INSTITUIÇÃO	CURSO	MATRÍCULA
1998	CEFET (IFMA)	Licenciatura em Matemática	90
2002	CEFET (IFMA)	Licenciatura em Química	40
2005	UEMA	Licenciatura em Letras, História e Magistério Superior.	140
2010	CEERSEMA	Licenciatura em Pedagogia	135
2011	UFMA	Licenciatura em Pedagogia	52
2014	Faculdade Integrada de Cruzeiro - FIC	Administração e Licenciatura em Pedagogia	37

IV

MODALIDADES E DIVERSIDADES

1. Educação de Jovens, Adultos e Idosos em Morros.

Atualmente, pensar na educação de jovens, adultos e idosos (EJAI) como uma modalidade de ensino constitui-se não apenas em uma tarefa de alfabetizar, mas na conclusão de uma etapa de escolarização muito importante para essa população. Na história da educação morruense as dificuldades de acesso e permanência na EJAI, se repetem intensamente seja ela por questões de oportunidade ou por questões da própria escola, no que se refere à estrutura física e currículo.

É importante destacar que a educação para todos, em termos de legalidade é uma garantia, porém uma educação que perceba as diferenças entre as modalidades de ensino, tratando cada uma com suas especificidades, dentro de um processo desafiador e contínuo, ainda é um desafio.

Portanto, para o governo municipal garantir a universalização da EJAI, ou seja, a democratização dessa modalidade de ensino no município de Morros, não é tarefa fácil, pois inúmeros problemas decorrentes das questões estruturais ou historicamente sociais aponta a existência de um percentual altíssimo de analfabeto que por motivos diversos foram excluídos da escola. Outro fato gravíssimo é que a maioria deste contingente é do sexo masculino e da zona rural.

Assim, as dificuldades de permanência podem ou devem estar vinculadas a inúmeros fatores como: ser trabalhador, saúde, existência de uma deficiência (física, visual, auditiva, ou intelectual), profissionais não qualificados para essa modalidade, currículo escolar, turno de funcionamento, estrutura física dos prédios escolares, transporte escolar, alimentação escolar para a EJAI, haja vista suas especificidades.

Dessa forma, democratizar o ensino, conforme estabelece a CF, art. 205.

“a educação, direito de todos e dever do estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho e ainda, a educação é um direito humano subjetivo” (art.205), previsto em diferentes instrumentos legais. No artigo 208 estabelece o dever do estado na garantia do ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Ou seja, garantir a todos os jovens adultos e idosos a oportunidade do domínio do saber socialmente produzido. Desse modo faz-se necessária a urgência de uma política educacional pública para a educação de jovens adultos e idosos que deve ter como prioridade a garantia de permanência, a contextualização da realidade, a difusão de conteúdos, o domínio pleno do desenvolvimento do educando, do instrumental necessário para a prática educacional de qualidade para formação de um sujeito capaz de compreender-se como parte integrante e integrador do conhecimento, exercendo sua cidadania e sendo respeitado como o indivíduo dotado de uma diversidade cultural e social.

Em Morros, o déficit de atendimento no ensino fundamental produzido ao longo dos anos por falta de uma política educacional adequada, ocasionou um número significativo de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso e a permanência ou tiveram acesso, mas não tiveram a permanência e que não conseguiram concluir a escolaridade obrigatória. Mesmo o município provido da proposta curricular (1º e 2º segmento) da educação de jovens, adultos e idosos e de acordo com o que preconiza as diretrizes curriculares nacionais, ainda se percebem aspectos que carecem de uma elaboração mais contextualizada, como grade escolar disciplinar centrada no educando e uma compreensão de que a EJA é parte integrante do projeto educativo da escola em que se insere e com metodologia adequada à realidade dos estudantes. Esses fatores podem contribuir para a efetivação de uma educação de qualidade e que realmente contemple jovens adultos e idosos que se encontram nesse processo educacional.

Conforme o censo demográfico de 2010 (IBGE), a população morruense maior de 15 anos é de 12. 047 pessoas, das quais 3.214 (28,95%) são analfabetas. Verificou-se também que a população masculina no meio rural encontra-se com maior taxa se comparada à população urbana.

TABELA Nº 48 TAXA DE ANALFABETISMO – PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS

Taxa de analfabetismo – Maranhão – Morros			
Taxa de analfabetismo por Sexo		Período: 2010	
Situação	Masculino	Feminino	Total
Urbana	15,9	12,6	14,2
Rural	45,7	33,8	40,1
Total	33,5	24,2	29

Fonte: IBGE 2010

GRÁFICO 37 – TAXA DE ANALFABETISMO – PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS

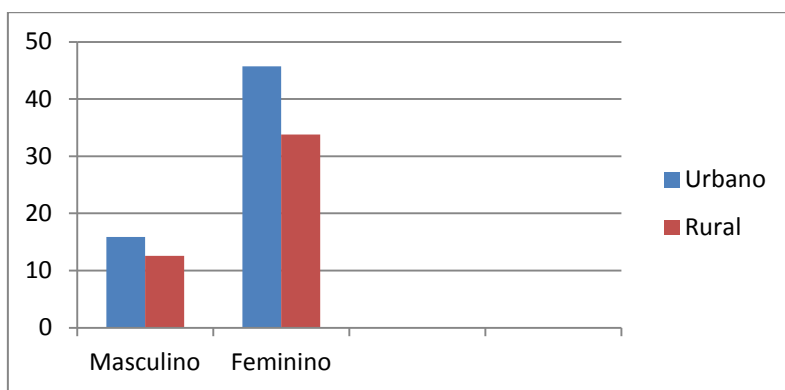


Gráfico 1: Taxa de analfabetismo por sexo. Fonte IBGE

Com base na tabela acima, percebe-se que o número de jovens, adultos e idosos fora da escola constitui uma demanda significativa, sendo este contingente uma clientela a ser atendida pela EJAI.

O Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE / 2010) aponta que a cidade de Morros com seus 17.805 habitantes, refletem as consequências dessa realidade educacional, pois seu índice de analfabetismo ultrapassa a média nacional que é de 8,6%, representando uma grande parte da população. Esse contexto ratifica a necessidade de se trabalhar essa modalidade de ensino no município e conseqüentemente, fazer maiores investimentos em iniciativas mais significativas que estimulem ao ingresso e/ou retorno à escola e que sejam motivadas a concluir a etapa de estudo a qual estão inseridas.

Deste modo, com o objetivo de minimizar o índice de analfabetismo no município, em 2006 fora assinado o termo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, cujo objetivo principal era promover a superação do analfabetismo no Brasil, o mesmo era destinado a jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que não tiveram acesso à escola na idade própria, além de contribuir para a universalização do ensino fundamental. Em 2010, o número de matrículas era de 1.365, no entanto, o município não aderiu ao programa Brasil Alfabetizado em 2012, ficando apenas com a EJAI.

Em busca de atender as pessoas que não tiveram acesso à escolaridade na idade própria, o município tem ofertado a referida modalidade no ensino fundamental através da SEMED, o programa, na modalidade EJAI, primeiro segmento que compreende a 1ª etapa (1ª série e 2ª série) e a 2ª etapa (3ª série e a 4ª série), e o segundo segmento compreende a 3ª etapa (5ª série e 6ª série) e a 4ª etapa (7ª série e a 8ª série). Para atendimento dessa demanda a SEMED conta atualmente com 21 professores concursados para essa modalidade, sendo lotados tanto na zona urbana quanto na zona rural. Quanto ao número de estudantes, conforme

Censo Escolar em 2014, o quantitativo era de 815, sendo inseridos nos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental distribuídos em 04 escolas pertencentes à rede municipal.

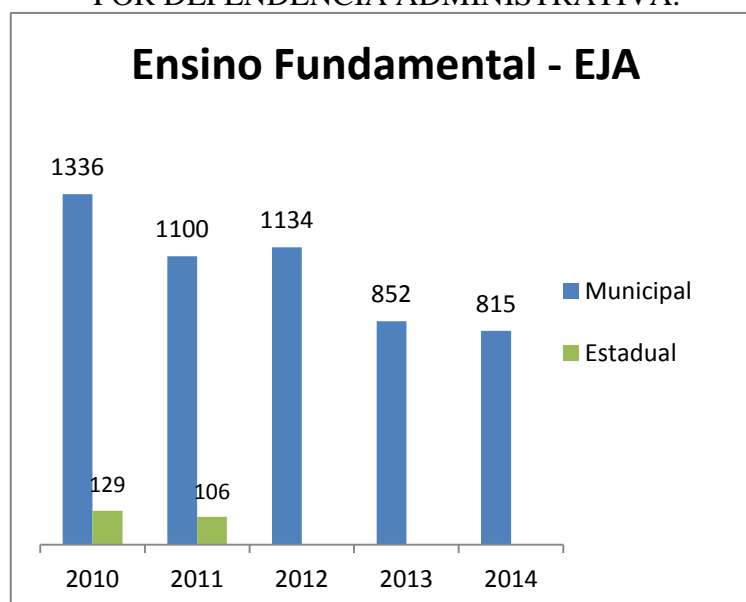
Dentre os maiores desafios a serem enfrentados para que a EJAI se torne uma referência de respeito aos direitos fundamentais do ser humano, destaca-se a evasão escolar como índice negativo a ser superado. O Censo Escolar observou nos últimos anos o percentual de 91,21% de homens e mulheres que ficaram fora da sala de aula e da escola, um percentual bastante significativo.

Em relação à oferta da educação de jovens, adultos e idosos (EJAI) no município de Morros, os dados nos demonstram uma constante queda na matrícula comparada ao período de 2010 a 2014, considerando a modalidade presencial nas esferas estadual e municipal registradas nas tabelas:

TABELA Nº 49: MORROS: MATRICULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

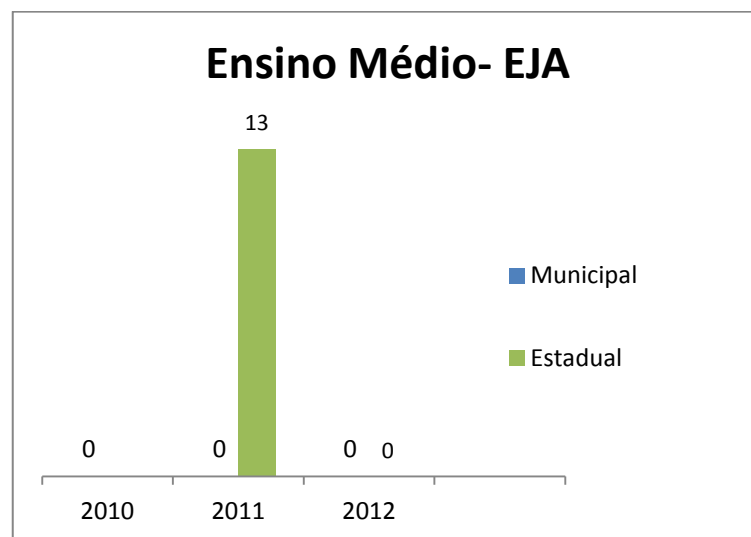
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MEDIO	
	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual
2010	1336	129	0	0
2011	1100	106	0	13
2012	1134	0	0	0
2013	882	0	0	0
2014	815	0	0	0

GRAFICO Nº 038: MATRICULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

**GRÁFICO 39: MATRICULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENSINO MÉDIO.**



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Conforme se observa nas tabelas e nos gráficos sobre o atendimento da EJA / Ensino Médio no município de Morros, constata-se que a oferta da educação de jovens, adultos e idosos é inexistente.

2. Educação Especial em Morros

A educação especial constitui-se em uma modalidade de ensino à todas as etapas da educação básica como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista e assegurada no projeto político pedagógico de cada instituição escolar. Desse modo, a Constituição Federal é, pois, um marco legal na defesa da inclusão escolar. Ela institui como princípios do ensino a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art.205, inciso I), acrescentando que o dever do Estado com a educação será efetivada mediante a garantia de [...] “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (art. 208, incisa V).

Dessa forma, cabe à União, Estados e Municípios o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem a todas as pessoas envolvidas, antes marginalizadas: mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiências e pessoas que vivem em situação de itinerância, dentre outras. Nesta perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)9394/96, vem mais uma vez enfatizar a responsabilidade do estado em ofertar a educação em diversas modalidades e acrescentar a família como coparticipe na educação das crianças e adolescentes e de acordo com o art.3º do mesmo documento, o ensino será ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Diante desse contexto, percebem-se as dificuldades do governo municipal em garantir a universalização da permanência deste público na escola, motivadas por inúmeros fatores como a falta de estruturas física, profissional qualificado, material didático, sala de recurso multifuncional nas escolas, transporte escolar adequado e as especificidades geográficas do Município. Neste âmbito, o tecido social precisa ser reconhecido a partir das variadas manifestações e formas de organização cultural presentes em todo o território nacional e que definem as várias possibilidades de identidades que se revelam no universo da escola.

Como a educação deve visar o pleno desenvolvimento humano e o preparo para o exercício da cidadania, qualquer ato que venha interferir no acesso a um ambiente que reflita a sociedade em suas diferenças/diversidades seria uma "diferenciação ou preferência" que estaria limitando, "em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas".

Conforme documento editado pelo Ministério Público Federal por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, denominado - O Acesso de Alunos com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino, e de acordo com o novo parâmetro relacionado ao princípio da não discriminação trazido pela Convenção da

Guatemala (1999), só se admite as diferenciações com base na deficiência para permitir o acesso das pessoas com deficiências aos seus direitos, e não para negar-lhes o exercício deles.

Portanto, de acordo com as Diretrizes da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva/2008, os alunos inclusos nas classes regulares devem ser atendidos nas salas de recursos multifuncionais, no contra turno para que sejam desenvolvidas atividades diferenciadas daquelas nas salas comuns, sendo este atendimento complementar ao desenvolvimento e formação da autonomia dentro e fora da escola. Uma das inovações trazidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é o Atendimento Educacional Especializado - AEE, que é um serviço da educação especial que "[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008). O direito ao atendimento educacional especializado está igualmente previsto na LDB, art. 58, parágrafo 1º que determina: “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”.

Com o propósito de assegurar a todos o direito que lhes assiste ao processo de construção do conhecimento, o município de Morros dispõe de leis específicas para garantir o acesso e permanência destes educandos na rede pública de ensino.

Com relação ao atendimento educacional especializado, o município de Morros conta com 2 (duas) salas de recursos multifuncional, constatando-se que ainda é insuficiente para a demanda existente, necessitando, portanto, da universalização das matrículas e espaços arquitetônicos adequados para melhor atender os alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

Segundo dados do Censo Escolar do ano de 2014 Morros atenderam no ano de 2013 a 20 (vinte) alunos e em 2014 a 30 (trinta) alunos, conforme tabela abaixo.

TABELA Nº 050 MATRICULA SALA DE AEE

ANO	MATRICULAS
2013	20
2014	30

Segundo dados de pesquisa realizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 22/04/13, cerca de 12% a 14% da população mundial é composta por pessoas com deficiência.

Em Morros, segundo o censo educacional de 2014, existem 5.688 estudantes, sendo que destes, 1.133 possuem algum tipo de deficiência, o que mostra ser imprescindível o

trabalho de construção de redes de inclusão capazes de encontrar caminhos para desburocratização de serviços de modo que as crianças e adolescentes com deficiência ou outras limitações, tenham acesso aos meios favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem.

Atualmente, o Município apresenta uma estrutura dual de oferta e permanência (rede pública e privada), escolas regulares onde estão matriculados/as estudantes com e sem deficiência.

Para o estudante com deficiência inserido na rede regular municipal é ofertado o atendimento educacional especializado em SRM (Salas de Recursos Multifuncionais), cujos serviços são oferecidos em contra turno, conforme art. 5º da Resolução CNE/CEB 4/2009, sendo a matrícula no AEE condicionada à matrícula no ensino regular. Tal atendimento tem como objetivo auxiliar o estudante, na construção/desenvolvimento das habilidades e competências para sua inserção no mundo social e do trabalho, assegurando assim a sua autonomia. Entretanto, o Município ainda atende um número bem reduzido de alunos nas salas de AEE.

Desse modo, existe a necessidade de implantar no município de Morros uma proposta de Educação Inclusiva fundamentada nos diversos instrumentos legais nacionais que garantam a adoção de medidas que favoreçam o desenvolvimento desses educandos.

3. Educação do Campo em Morros

A educação do campo, incluída cada vez mais na agenda das políticas públicas, tem como desafio oferecer educação de qualidade social para todos os povos que vivem nesse e desse campo. Se a educação do campo mudou é porque o próprio campo está em movimento e é do campo que resultam as reivindicações históricas mais acentuadas pela garantia do direito à vida com dignidade e valorização humana.

Sendo assim, movimentos e articulações em defesa de um projeto educativo adequado as características do meio rural vêm se desenvolvendo desde a década de 1930, no contexto dos debates sobre a universalização da escola pública. No entanto, foi a partir da primeira Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo realizada em Luziânia-GO (1998), que esse movimento incorporou o conceito de Educação do Campo. Esse encontro defendeu o direito dos povos do campo às políticas de educação com respeito às especificidades, em contraposição às políticas compensatórias da educação rural. Assim, a educação defendida pela Conferência, tratou da luta popular pela ampliação do acesso, permanência e direito à escola pública de qualidade no campo, pois, as pessoas têm o direito de estudar no lugar onde vivem.

Nessa perspectiva, a educação do campo se diferencia da educação rural, pois é construída por e para os diferentes sujeitos, territórios, práticas sociais e identidade cultural que compõem a diversidade do campo, ela se apresenta como uma garantia de ampliação das possibilidades de homens e mulheres camponeses criarem e recriarem as condições de existência no campo. Portanto, a educação é uma estratégia importante para a transformação dos homens e das mulheres do campo em todas as dimensões.

A Educação do Campo então, se afirma na defesa de um país soberano e independente, vinculado à construção de um projeto de desenvolvimento no qual a educação é uma das dimensões necessária para a transformação da sociedade, que se opõe ao modelo de educação rural vigente. Nessa perspectiva, a escola torna-se um espaço de análise crítica para que se levantem as bases para a elaboração de outra proposta de educação e de desenvolvimento.

Embora a escola do campo já tenha percorrido um longo percurso e alcançado algumas melhorias, e até existam algumas políticas específicas para o setor, ainda há muito a ser alcançado. É essencial que a educação possa possibilitar, no seu processo, uma formação humanística, solidária e cooperativa, para a intervenção na realidade dos sujeitos, no sentido de uma possível reversão no quadro social vigente, tendo como referência experiências inovadoras de educação formal e informal. Sendo a educação um processo reconstrutivo de formação humana, essa formação deve levar em consideração as condições culturais, econômicas, sociais e geográficas em que se encontra a pessoa. Ser desenvolvida em uma perspectiva universal, mas, ao mesmo tempo, valorizando as características próprias de cada realidade. Essa orientação é de fundamental importância para o crescimento da qualidade da educação enquanto meio de emancipação social e conquista da cidadania.

O município de Morros encontra-se em situação desfavorável para realizar um trabalho de qualidade nas escolas do campo, pois é um dos municípios que têm uma grande parcela de sua população vivendo em áreas rurais. Da população rural, 24,8%, o que equivale a 3.197 habitantes, frequentam as escolas mantidas pelo Município (Censo Escolar 2013).

A Educação no Campo do município de Morros está dividida em oito polos que atendem a vários povoados, conforme exposto no quadro abaixo:

TABELA Nº 051: DEMONSTRATIVO DE POLOS E POVOADOS ATENDIDOS

Polo	Povoados
Pacas	Pacas do Marçal, Bom Gosto, Mato Grosso, Mata do Amaral, Arruda, Arrudinha, Fineza / Centro do Meio, Santa Helena, São Nicolau, Una dos Moraes, Deus Protege, Lagoa Grande e Pacas dos Liras.
Bandeira	Bandeira, Santana, Contrato, São Felipe, Santa Catarina, Bacaba I, Mata da Canoa, Buritizal dos Reis, Mirinzal III, Patizal , Peixinho e Coelho.
Santa Cecília	Tocos, Vila São Bendito, São José dos Bezerras, Bacaba II e Mata dos Alves.
Lago	Lago
Buritizal do Alcides	Buritizal do Alcides e Boca do Campo
Maparizinho	Maparizinho
Zacarilândia	São Paulo, Bananeira, Zacarilândia
Mirinzal	Buriti do Meio, Mata do Patizal, Mundo Novo e Olho D'água

Das 70 escolas, 50 são multisseriadas, destas, 60 funcionam em prédios próprios e apenas 10 em locais alugados, conforme o Censo Escolar de 2014, as mesmas são consideradas funcionais e estão em bom estado de conservação.

Vale ressaltar que há uma grande rotatividade no quadro de professores que atuam nas turmas dos anos regulares, sendo preponderante o fator da carência de profissionais habilitados/as que residam nos povoados. Neste sentido, busca – se desenvolver uma proposta de educação voltada para as necessidades das populações do campo e para o campo. Enfatiza-se que em Morros ainda não se aplica a educação do campo, apenas educação no campo categorizado urbano.

TEMAS SOCIAIS

1. Educação e Direitos Humanos

A educação para a cidadania requer que questões sociais sejam apresentadas para a aprendizagem e a reflexão dos alunos, buscando um tratamento didático que contemple sua complexidade e sua dinâmica, dando-lhes a mesma importância das áreas convencionais. Com isso, o currículo ganha em flexibilidade e abertura, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e que novos temas sempre podem ser incluídos.

Os temas sociais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: Ética, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Pluralidade Cultural, podemos também trabalhar temas locais como: Trabalho, Orientação para o Trânsito, etc. Esses temas sociais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, os quais não são disciplinas autônomas, mas, temas que permeiam todas as áreas do conhecimento, e estão sendo intensamente vividos pela sociedade, pelas comunidades, pelas famílias, pelos alunos e educadores em seu cotidiano.

Os Temas em questão caracterizam-se por um conjunto de assuntos que aparecem transversalizados em áreas determinadas do currículo, que se constituem na necessidade de um trabalho mais significativo e expressivo de temáticas sociais na escola. Alguns critérios utilizados para a sua constituição se relacionam à urgência social, a abrangência nacional, à possibilidade de ensino e aprendizagem na Educação Básica e no favorecimento à compreensão do ensino/aprendizagem, assim como da realidade e da participação social. São temas que envolvem um aprender sobre a realidade, na realidade e da realidade, preocupando-se também em interferir para transformá-la.

Nessa perspectiva, o município de Morros precisa atuar os temas sociais como eixo unificador, em torno do qual se organizam as disciplinas, devendo ser trabalhados de modo coordenado e não como um assunto descontextualizado nas aulas. O que se almeja é que os alunos possam construir significados e conferir sentido àquilo que aprendem.

Dessa forma, faz-se necessário que o município de Morros disponha de políticas que venham valorizar os temas em questão, uma vez que os mesmos expressam conceitos e valores fundamentais à democracia e à cidadania e correspondem à questões importantes e urgentes para a sociedade brasileira, presentes sob várias formas na vida cotidiana. Esses

temas são amplos o bastante para traduzir preocupações de todo País, são questões em debate na sociedade através dos quais, o dissenso, o confronto de opiniões se coloca. Para tanto, deve ser respeitada a especificidade do estudante.

No Município de Morros, embora já sejam trabalhados os temas sociais, percebe-se que os resultados ainda não são satisfatórios. Quando se pensa na viabilidade desses temas, não se refere somente na inclusão dos mesmos na escola, há uma questão básica, de amplitude maior, que precisa ser trabalhada urgentemente.

O caminho promissor é o da melhoria da formação inicial e continuada. Porém, sozinhos, os professores, devido a suas condições de trabalho e de formação, não têm como dar início a esse processo. Diante disso, é possível crer que o ensino dos “temas sociais”, pelo fato de abranger temas que envolvem diretamente a sociedade, pode ajudar a caracterizar, de uma nova forma, o processo de dispersão. Permitindo, ao professor, ampliar os horizontes da sua área de conhecimento e envolver-se com projetos variados e/ou projetos a longo prazo, pode levá-lo a obter mais prazer no ensino e a retroalimentar o significado e o sentido que atribui ao seu trabalho.

Um dos fatores que podem contribuir para a viabilidade dos “temas sociais” é o fortalecimento do sentido do mesmo para o professor. É necessário considerar, ainda, outros aspectos do sentido do trabalho docente, além do “valor intrínseco da coisa ensinada”. Estudar sua própria prática pedagógica levará ao fortalecimento do saber que é construído por ele nessa prática.

Portanto, pensa-se que a sua viabilização é um processo difícil, longo, porém viável, que requer uma construção em coletividade. Os resultados de sua aplicação podem ser bastante promissores, por se tratarem de temas que, ao serem desenvolvidos junto aos estudantes, buscando um tratamento didático que contemple sua complexidade e sua dinâmica, dando-lhes a mesma importância das áreas convencionais.

Nesse contexto, o município de Morros busca um currículo com flexibilidade e abertura, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e que novos temas sempre podem ser incluídos. O conjunto de temas aqui proposto — Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo — recebeu o título geral de Temas Sociais, indicando a metodologia proposta para sua inclusão no currículo e seu tratamento didático. Esse trabalho requer uma reflexão ética como eixo norteador, por envolver posicionamentos e concepções a respeito de suas causas e efeitos, de sua dimensão histórica e política.

O Ministério da Educação (MEC), afirma que: “são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades

relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política. Isso significa que devem ser trabalhadas de forma transversal, nas áreas e/ou disciplinas já existentes”.

Mediante tal afirmativa, o município de Morros busca inserir com mais intensidade os temas sociais no currículo, uma vez que esses temas correspondem a questões importantes, urgentes e presentes, sob várias formas na vida cotidiana. Entretanto, os sistemas de ensino, por serem autônomos, podem incluir outros temas que julgarem de relevância social para sua comunidade.

VI

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM MORROS.

1. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seus artigos 61 a 67, dá destaque ao que está prevista no inciso V, do artigo 206 da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito à Formação e Valorização dos Profissionais da Educação. Nesses artigos são estabelecidas as diretrizes para a formação dos profissionais da Educação Básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho.

Ressalta-se também, que em nenhum outro momento histórico tenham merecido tamanha ênfase, por parte de diferentes agentes públicos e privados, instituições, organismos nacionais e internacionais, como nas últimas décadas reconhecendo o protagonismo dos profissionais da educação no sistema educacional. Nessa perspectiva, a questão da profissionalização, que integra tanto a formação quanto a valorização destes profissionais, perpassa quase que todos os demais temas educacionais e tem gerado inúmeros debates no cenário brasileiro no tocante a educação, desencadeando políticas, na tentativa de construir uma educação pública com padrões nacionais de qualidade.

Todo esse processo retrata os esforços para a construção de uma política educacional que favoreceu a redemocratização da educação pública, valorizando os profissionais que fazem parte, dando obrigatoriedade a outras instâncias (estados e municípios) a também elaborarem suas políticas educacionais. Deste modo, o município de Morros, objetivando as melhorias dos indicadores de desenvolvimento educacional, vem tentando oferecer uma educação de qualidade que assegure o acesso para todos na devida faixa etária.

Percebe-se ainda, que ao longo dos anos o Município tem avançado de forma significativa no que diz respeito a melhoria da qualidade do ensino. Outro fator marcante e a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas, ofertadas pelo município, vem ocasionando promoções e progressões regulares na carreira dos profissionais. No entanto, faz-se necessário a elaboração e implantação de uma proposta de continuidade garantia da valorização do grupo do magistério e demais trabalhadores da educação básica.

1.1. Diagnóstico

Dados estatísticos afirmam que a situação socioeconômica do professor com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados com prevenção à saúde da função, na qualidade do seu trabalho e, conseqüentemente, na aprendizagem do estudante. Para tanto, há que se reformular políticas para que os profissionais da educação possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional no próprio município e de continuidade de sua formação.

Nesse sentido o município de Morros procurou construir o seu próprio Sistema Municipal de Ensino adequado às novas demandas de Regime de Colaboração com o Estado e o Governo Federal. Para tanto, vem elaborando instrumentos e normas municipais, em relação a educação fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, no Plano Nacional de Educação de 2001 e nas leis de criação do FUNDEF e FUNDEB, conforme ao tabela abaixo.

TABELA Nº 52 - DEMONSTRATIVO DE LEIS MUNICIPAIS QUE REGULAMENTAM O SISTEMA MUNICIPAL DE MORROS - MA

Instrumentos	Dispõe sobre
Lei nº 01/2002 – Lei Orgânica / Morros	Estruturação de Funcionamento do Município e dá outras providencias.
Lei nº 017/1997 / CME e alterada pela Lei nº 21/2009. art. 178 da Lei Orgânica Municipal	Criação do Conselho Municipal de Educação no Município de Morros.
Lei nº 20 / 2009 do PCCS	A Carreira dos profissionais da Educação do município de Morros e dá outras providencias.
Lei nº 016 / 2014 / SME	A organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Morros e dá outras providências.
Lei nº 11.494/ 2007 / FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

As disposições legais devem obedecer a CF/88, e posteriores emendas, como normas gerais de observância da eficiência, impessoalidade, moralidade, equidade e publicidade na formulação de políticas públicas de recursos humanos. Os preceitos reguladores para a formulação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos/as profissionais do magistério devem observar, obrigatoriamente, todas as disposições legais vigentes, dentre as quais cabe destacar: CF/88; Lei Orgânica Municipal/2002; LDB 9.394/96; Lei 9.424/96 – FUNDEF; Lei Nº 11.494/07 – FUNDEB; Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal; PNE 2014 – 2023; Lei Nº 11.783/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional; Lei nº 20/2009 – Planos de Carreira dos/as

Profissionais da Educação. Considerando o exposto, apresenta-se a seguir os quadros que demonstram o nível de formação e remuneração dos profissionais do magistério:

TABELA Nº 53 - FUNÇÕES DOCENTES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / 2014

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE MORROS			
Cargo e nível	Quant. de servidores	Carga horária	Vencimento base
Magistério	79	20 horas	1.099,25
Graduado	119	20 horas	1.555,52
Pós Graduado	180	20 horas	1.789,07
Mestrado	01	20 horas	1.954,65

TABELA Nº 54 – QUANTITATIVO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO POR MODALIDADE DE ENSINO.

Modalidade de Ensino	Quant. de Professores
Educação infantil	21
Ensino Fundamental anos iniciais	272
Ensino Fundamental anos finais	59
Educação de Jovens, Adultos e Idosos	20

TABELA Nº 55 – SERVIDORES/AS DO MAGISTÉRIO QUE RECEBEM PROGRESSÃO SALARIAL.

Porcentagem	Quantidade	Descrição
5%	199	Carga horária 360 horas
15%	179	Pós-graduado
25%	01	Mestrado

Outro ponto que vale ressaltar é que para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente e exequível, é indispensável adotar uma política voltada à formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação. Esta formação deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, que se considera necessário, cabendo ao Município adotar mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação inicial, bem como de extensão e especialização para docentes que atuam na educação básica pública.

A formação continuada do magistério é a parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. Deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá uma coordenação e o financiamento.

VII

FINANCIAMENTO E REGIME DE COLABORAÇÃO

1. Financiamento e Regime de Colaboração

A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) se caracterizam pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os estados e municípios, o que se aplica também ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades. Além de definir a educação como um direito de cidadania e estabelecer a responsabilidade de cada ente federado (União, Estados e Municípios), para que a oferta da educação básica seja garantida, a Constituição Federal de 1988 (art. 212) vincula um percentual de recursos específicos que cada ente tem que empenhar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Nesse sentido, a temática do financiamento da educação tem assumido importante papel na compreensão da organização da gestão da educação, particularmente a partir de estudos e análises que exploram a relação entre financiamento, as políticas educacionais e o Estado brasileiro.

Desse modo, compreender o financiamento da educação básica no Brasil implica, sobretudo, conhecer o processo orçamentário e sua execução, analisar a responsabilidade dos entes federados, a importância do regime de colaboração e o papel desempenhado pelos fundos destinados à educação básica bem como as fontes adicionais de recursos.

1.1. Diagnóstico

Sobre a assistência financeira, a LDB reafirma o compromisso e as competências que cada ente federado deve assumir, conforme disposto no quadro abaixo:

TABELA Nº 56 - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADE DE CADA ENTE FEDERADO.

REGIME DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS ENTES FEDERADOS		
Ente federado	Constituição Federal/ 88	LDB/ 96
União	A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios (art. 211 § 1º). Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 2012.	Prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva (art. 9, inciso III)
Estados, Municípios e Distrito Federal.	A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino (art. 212)	Definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, os quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público (art. 10 inciso II).

Para consolidar o desenvolvimento da educação básica em 1996 a Emenda Constitucional nº 14/96, que criou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), introduziu modificações no texto do art. 60 da Constituição Federal/88, visando à universalização do ensino fundamental. E no ano de 2006, através da emenda constitucional nº 53/06 que alterou importantes aspectos da Emenda Constitucional 14/96, inclusive no que concerne à abrangência do FUNDEF, que passou de cobertura restrita ao ensino fundamental para cobertura ampla para toda a educação básica. Desse modo o art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB lista

as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios devam aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto, como está estabelecido na LDB, a Lei Orgânica do município de Morros/MA, de 05 de abril de 1990, atualizada em 08 de novembro de 2002 através da lei nº 01/2002, no seu artigo 185, caput, dispõe que: “Serão aplicados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendida e proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Morros/MA, a partir de 2010.

Tabela Nº 57 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS (2010-2014)

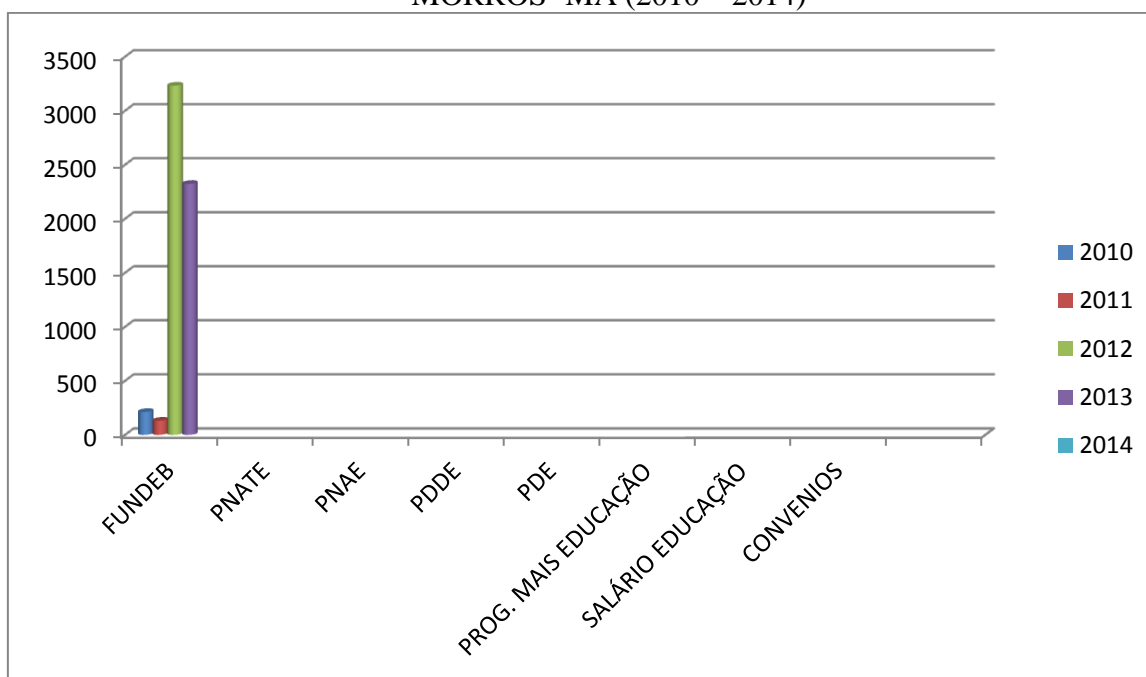
RECURSOS	2010	2011	2012	2013	2014
FUNDEB	5.987.690,43	9.550.458,26	9.705.574,15	9.679.015,37	11.914.773,12
PNATE	130.202,95	161.396,30	228.021,34	253.044,46	2.586,44
PNAE	359.553,20	347.400,00	380.820,00	421.855,60	446.372,00
PDDE	145.851,10	150.747,70	232.547,30	330.010,60	---
PROG. MAIS EDUCAÇÃO	---	---	65.972,30	90.411,60	51.300,00
SALARIO EDUCAÇÃO	140.495,62	190.709,66	217.987,02	---	---

Fonte: <http://ma.transparencia.gov.br/morros/receitas/por-acao/ações>. data: 12/06/2015

O quadro acima, relativo ao período de 2010 a 2014, apresenta o volume de recursos capitados pelo município através das vias disponíveis, sendo elas: repasses constitucionais, repasses de programas financiados pelo FNDE, repasses de convênios com a união e o estado e repasses de tributos municipais, vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, PDE, são repassados diretamente às contas correntes do Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão

escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

GRÁFICO Nº 40 – CRESCIMENTO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO EM MORROS- MA (2010 – 2014)



Portanto, o gráfico acima demonstra o crescimento do valor investido na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Em 2010 o município de Morros/MA investiu R\$ 6.763.793,30 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), em 2011 foi R\$ 10.398.711,92 (dez milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos) e em 2012 R\$ 10.830.922,11 (dez milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e onze centavos). Já nos anos de 2013 e 2014 houve um crescimento do investimento na educação de Morros/MA, que corresponde ao valor de R\$ 23.289.369,19 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), conforme quadro disposto acima.

Vale ressaltar que ao longo dos anos houve avanços significativos, porém, muitos desafios necessitam serem ultrapassados para a efetiva garantia da educação de qualidade pautada na democratização e universalização do acesso, permanência e dos padrões de qualidades estabelecidos nos diversos Instrumentos Legais vigentes.

VIII

GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

1. Gestão Democrática, Controle Social e Participação

A obrigatoriedade da gestão democrática determinada, em particular, no ensino público (inciso VIII do artº3º da LDB), e prevista na Constituição Federal visando a participação de todos no que tange a educação de qualidade, objetivando as tomadas de decisões coletivas, isso pressupõe a aproximação entre o que rege os textos dos instrumentos legais e o que se sabe fazer, no exercício do poder, em todos os aspectos.

A gestão democrática da educação é um direito da sociedade e um dever do Poder Público e para que possamos nos preparar para agir de forma democrática, a **Carta Magna** delimita a atuação dos sistemas de ensino da seguinte forma:

- A União organizará o sistema federal de ensino, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá função redistributiva e supletiva junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante assistência técnica e financeira;
- Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;
- Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado. Essas políticas públicas, entendidas como ações estabelecidas para a transformação da realidade, certamente sinalizarão o caminho da construção de uma sociedade justa e igualitária, uma vez que a educação, para ser um dos alicerces da cidadania, precisa ser, necessariamente, democrática e de qualidade para todos.

Como condição para o estabelecimento da gestão democrática é preciso que os sistemas de ensino assegurem às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (LDB – Art. 15).

Nesse sentido, constitui-se como elementos dessa forma de gestão a participação, autonomia, transparência e pluralidade. E como instrumentos de sua ação, surgem as instâncias diretas e indiretas de deliberação, tais como Conselhos e similares, que propiciam espaços de participação e de criação da identidade do sistema de ensino e da escola. Assim, a gestão democrática da educação perpassa por todos os níveis e modalidades da educação dentre outros. Diante do exposto e com base no que estabelece os instrumentos legais ao se reportar a gestão democrática da educação fala-se também em controle social e participação,

que traz para o campo das discussões a possibilidade de o Estado e sociedade situarem-se em planos equivalentes para o diálogo que possa, então, expressar o exercício da democracia e a garantia da cidadania no que compete as melhorias da educação e como consequência a da sociedade.

Pode-se, então, dizer que o controle social através da participação dos diferentes atores sociais envolvidos em diferentes esferas de ação pública contribui para a democratização da gestão, promovendo espaços de diálogo e de negociação entre os diversos representantes dessa relação o Estado e sociedade civil. Assim é o que acontece nos âmbitos da educação, da saúde, da moradia, da profissionalização, entre tantas áreas para as quais as diferentes políticas públicas têm apresentado propostas.

1.1. Diagnóstico

No município de Morros, após levantamento de acervo bibliográfico e de pesquisa realizada dentro do campo educacional constatou-se que:

- O Município ainda não implantou realmente no seu sistema de ensino a Gestão Democrática, mesmo estando estabelecida na Lei Municipal 016/2014(SME);
- Apesar de garantida em leis municipais ainda não existe eleição para gestores escolares;
- Algumas instituições escolares ainda não constituíram os seus conselhos escolares e os que existem são pouco atuantes;
- O Município dispõe de 1 (um) Núcleo Sindical dos profissionais de educação, vinculado ao SIMPROESEMA;
- Morros possui Conselhos de Controle Social como: Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e Conselho Municipal de Educação – CME, porém, apesar da necessidade, não existe formação (capacitação) aos membros desses conselhos.

IX

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1:

Universalizar até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 03 anos, até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Garantir com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e de infraestrutura e obras, levantamento dos espaços adequados para a construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais;

1.2 Fazer, em regime de colaboração com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, levantamento de crianças com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sem atendimento escolar;

1.3 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedo teca, ludo teca, bibliotecas infantis e parques infantis;

1.4 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade, acessibilidade e mobiliados em conformidade considerando a faixa etária e especificidades infantis;

1.5 Implantar na Secretaria Municipal de Educação a coordenação específica e uma equipe de Educação Infantil com o objetivo de acompanhar e apoiar, as atividades, para melhoria da eficiência e da qualidade no atendimento ao referido nível de ensino;

1.6 Adotar parcerias entre setores da Educação, Saúde e Assistência Social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas;

1.7 Assegurar a Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil;

1.8 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 3 anos na zona urbana e rural, assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas;

1.9 Realizar chamada pública das crianças de 04 e 05 anos na zona urbana e rural, assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas;

1.10 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil de acordo com o currículo desse nível de ensino;

1.11 Realizar na Secretaria Municipal de Educação a implementação de ações de melhoria da qualidade dos serviços na Educação Infantil;

1.12 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e o Município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos estudantes oriundos da zona rural e urbana;

1.13 Ofertar a Educação Infantil no e para o campo, nas comunidades quilombolas mediante o interesse dessas comunidades, contemplando os conhecimentos e saberes desses povos e populações, respeitando suas diversidades;

1.14 Realizar concurso público para professores do campo (quilombola e assentados) com formação específica e intercultural para atender as escolas;

1.15 Reelaborar a sistemática de monitoramento das políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal, estadual e governo municipal, apoiando na elaboração e execução do Plano Municipal da 1ª infância e da educação no que compete à Educação Infantil;

1.16 Apoiar as escolas de Educação Infantil na elaboração, na implantação, implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura, quilombola, do campo, a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

1.17 Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade;

1.18 Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil;

1.19 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.20 Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência;

1.21 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;

1.22 Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados, do início até o final da vigência deste PME.

1.23 Garantir o padrão de qualidade e efetividade da alimentação escolar às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de modo que atenda às necessidades nutricionais desta faixa etária, assim como, o acompanhamento de um profissional da área de nutrição nas escolas;

1.24 Realizar concurso público para psicólogo e psicopedagogo para efetivar o atendimento às crianças e aos profissionais da educação que necessitam de acompanhamento dos mesmos;

1.25 Construir espaços adequados para a Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais para abrigar as novas escolas de educação infantil e erradicar o atendimento dessa modalidade de ensino em salas multisseriadas;

1.26 Assegurar ações conjuntas entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

1.27 Autorizar o funcionamento das instituições, tanto públicas quanto privadas que atendam aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos para o Município de acordo com a legislação vigente.

META 2:

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que 100% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Implantar e implementar progressivamente programas e projetos de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes, em todas as Redes de Ensino no município;

2.2 Garantir que, a partir da aprovação deste PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus Projetos Políticos-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

2.3 Universalizar o Ensino Fundamental nas comunidades do campo e quilombolas que demandarem por essa etapa de ensino;

2.4 Definir a relação entre o número de estudantes e professores por sala, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução Nº-- expedida pelo Conselho Municipal de Educação, desde que a Escola ofereça estrutura física adequada e a modalidade de ensino, em até 3 anos de vigência deste PME;

2.5 Criar, em regime de colaboração entre Estado e outras instituições, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reforço escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em todas as Redes de Ensino no município;

2.6 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental;

2.7 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, articulando as ações do PME mediante as responsabilidades estabelecidas;

2.8 Criar e Regularizar a situação das escolas do campo e quilombolas para garantir a continuidade da aprendizagem dos estudantes;

2.9 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada com outras secretarias assegurando à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;

2.10 Implantar, uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades nos polos educacionais e zona urbana no município, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas das escolas;

2.11 Promover, em regime de colaboração com os IES/SEDUC, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental;

2.12 Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.13 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos estudantes com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos estudantes oriundos da zona rural e urbana;

2.14 Adotar e manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e políticas.

2.15 Definir diretrizes municipais para a política de formação continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental e intercultural em parceria com as IES;

2.16 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.17 Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas, povos do campo, das águas, das florestas, das comunidades tradicionais e outros no Ensino Fundamental;

2.18 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07;

2.19 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos;

2.20 Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem;

2.21 Implantar e estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em prol da educação do campo e quilombolas;

2.22 Realizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.23 Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo e quilombolas nas próprias comunidades rurais;

2.24 Ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental para as populações do campo e quilombola;

2.25 Criar programas e projetos voltados para evitar o abandono dos estudantes nos anos finais do Ensino Fundamental no campo e quilombolas;

2.26 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

2.27 Incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina nas escolas de Ensino Fundamental até o final da vigência deste PME. (Inverter com a 1.29);

2.28 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas por meio de concursos públicos ou contratos para efetivar matrículas de alunos surdos;

2.29 Garantir a erradicação das turmas multisseriadas, do Ensino Fundamental a partir do 2º ano de vigência deste PME.

META 3:

Garantir em regime de colaboração com o Estado, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% a elevar até 2020 a taxa líquida* de matrículas de 40,6% para 75,4% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1. Implantar em regime de colaboração as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 Garantir em regime de colaboração formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo e quilombola;

3.3 Garantir em regime de colaboração os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária a vida e ao mundo do trabalho;

3.4 Firmar parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado. (SENAI, SESC, SESI e PRONATEC, MTEC);

3.5. Adquirir em regime de colaboração acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares;

3.6 Acompanhar e monitorar as escolas de Ensino Médio quanto à utilização de equipamentos como: acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares;

3.7 Contribuir com a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8 Contribuir em regime de colaboração com a oferta do Ensino Médio em escolas do campo por meio de escolas polos com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas;

3.9 Ampliar em regime de colaboração com o Município a oferta do Ensino Médio Regular nos polos educacionais da Zona Rural, garantindo o traslado escolar.

META 4:

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo

o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;

4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no prazo de 3 a 5 anos;

4.3 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos, público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino;

4.4 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos estudantes público da Educação Especial;

4.5 Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;

4.6 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial;

4.7 Fortalecer parceria com o Sistema Municipal de Ensino e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho;

4.8 Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial;

4.9 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais a todas as escolas do município;

4.10 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos,

a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores;

4.11 Institucionalizar o atendimento educacional especializado no Projeto Político Pedagógico das escolas da rede regular de ensino;

4.12 Assegurar o atendimento escolar aos estudantes público alvo da educação especial desde a educação infantil até o Ensino Médio respeitando as suas necessidades e especificidades;

4.13 Implantar Centros de Atendimento Educacional Especializado - AEE nos Polos Educacionais que apresentarem maior demanda para esse tipo de atendimento;

4.14 Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes da rede municipal;

4.15 Implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de educação básica conforme determina o Decreto 5.626/05;

4.16 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos estudantes público alvo da Educação Especial;

4.17 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

4.18 Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva;

4.19 Assegurar o transporte escolar acessível aos estudantes com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível;

4.20 Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil ao Ensino Médio que possuem estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular;

4.21 Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar aos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.22 Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam as necessidades educacionais específicas dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.23 Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação;

4.24 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários;

4.25 Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nos Centros e Núcleo de atendimento especializado e nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino;

4.26 Implantar e implementar em parceria com a UFMA ou com a UEMA o Curso de Licenciatura plena em Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue;

4.27 Criar uma escola bilíngue para surdos, da Educação Infantil ao 5º ano, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais;

4.28 Criar uma coordenação específica e uma equipe de profissionais qualificados para melhor atender aos alunos com necessidades educacionais;

4.29 Oferecer atendimento itinerante na área da educação especial afim de atender o público alvo da educação inclusiva.

META 5:

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador;

5.2 Instituir parcerias junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.3 Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades;

5.4 Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados até o final da vigência do PME;

5.5 Utilizar tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

5.6 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

5.7 Estruturar no ensino fundamental, o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;

5.8 Assegurar, na avaliação municipal, a AMA (Avaliação Municipal de Aprendizagem) um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização;

5.9 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, direitos de aprendizagem, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

5.10 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille aos estudantes cegos.

META 6:

Oferecer Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 50% das escolas públicas de modo a atender 27% dos alunos da Educação Básica até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo;

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o governo Federal e Estadual a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, sala de professores, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada;

6.3 Promover ações pedagógicas como: projetos de leitura, culturais, família na escola, esporte, dentre outras voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;

6.4 Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;

6.5 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de estudantes com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;

6.6 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e estudantes, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

6.7 Assegurar condições para a habilitação dos estudantes em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares combinados com as áreas de Artes, Educação Física e outros;

6.8 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.9 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.10 Oferecer atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.11 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede privada e outras;

6.12 Atender às escolas do campo, de comunidades quilombolas, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.13 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

6.14 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas escolares no Município.

META 7:

Garantir 100% das escolas da Educação Básica da Rede Municipal, níveis e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).

ESTRATÉGIAS:

7.1 Implantar, em toda a Rede de Ensino do Município, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 – p. 48) e as estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012);

7.2 Implantar e implementar em regime de colaboração com as secretarias estaduais e municipais a Lei nº 9.279, de 20 de outubro de 2010, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental;

7.3 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas das diversidades – Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Secretaria Estadual de Igualdade Racial, Secretaria Estadual da Mulher e Secretarias municipais;

7.4 Elaborar os Planos de Ação Anuais, tendo em vista, a gestão compartilhada dos programas no município com a Secretaria da Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Direitos Humanos;

7.5 Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior – IES e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos regionais, locais e específicos, que estimulem a praticidade das políticas públicas para a diversidade e temas sociais;

7.6 Criar políticas e programas voltados para gestão financeira e pedagógica das diversidades e temas sociais, criando um fórum consultivo e deliberativo sobre as modalidades, diversidades e temas sociais;

7.7 Garantir dotação orçamentária para as políticas da diversidade no âmbito de toda a rede municipal de educação;

7.8 Implantar na Secretaria de municipal da Educação e em parceria com a Unidade Regional de Educação de Rosário – URE, um setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, da diversidade com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnico-raciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, feministas) objetivando alcançar uma educação não discriminatória;

7.9 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, mulheres e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola no Projeto Político Pedagógico das escolas do município;

7.10 Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores, pedagogos e aos demais profissionais da educação), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa;

7.11 Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores, pedagogos e aos demais profissionais da

educação), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa;

7.12 Fortalecer apoio técnico pedagógico a toda rede de ensino do Município para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais;

7.13 Produzir, adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, as relações de gênero, étnico-raciais e à diversidade sexual, educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais;

7.14 Implementar as Leis 10.639/03 e 11.645/08 em todas as escolas da rede de ensino do município;

7.15 Implantar, fortalecer o Fórum de Diversidade Étnico-racial de Morros;

7.16 Criar o Fórum municipal de discussão e deliberações sobre a Diversidade e Temas Sociais;

7.17 Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais para professores e estudantes, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades quilombolas e povos do campo;

7.18 Assessorar, acompanhar e monitorar os planos de trabalho sobre as diversidades e temas sociais propostos pela rede de ensino do município;

7.19 Estimular projetos de intervenção nas redes de ensino no município, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental;

7.20 Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados;

7.21 Criar uma equipe de gestores para tratar do funcionamento das ações com as modalidades, diversidades e temas sociais.

META 8:

Atingir as metas do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Morros até o quarto ano de vigência deste PME.

Estratégias.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Construir, em colaboração com todas as escolas do município de Morros, um indicador da qualidade educacional morruense, com base no desempenho do alunado, que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

8.2 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo e quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação;

8.3 Garantir o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas;

8.4 Garantir a educação escolar no campo e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

8.5 Assegurar processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

8.6 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública;

8.7 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às

escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

8.8 Acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de Avaliação da educação básica AMA, no que tange ao Ensino Fundamental relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

8.9 Acompanhar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da Educação Básica;

8.10 Orientar a política do sistema municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território morruense;

8.11 Garantir transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local;

8.12 Assegurar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

8.13 Assegurar água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

8.14 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

8.15 Estabelecer em regime de colaboração com o Estado diretrizes pedagógica para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitados as diversidades, respeitando as necessidades das comunidades do campo e quilombolas;

8.16 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

8.17 Implantar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

8.18 Implantar currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo e para o campo e nas comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

8.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

8.20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8.21 Garantir, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

8.22 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8.23 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores,

bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

8.24 Criar programa educacional de preservação da memória e riquezas regionais morruenses;

8.25 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a acompanhar a qualidade e o cumprimento da função social da escola;

8.26 Promover encontros locais para discussão de políticas públicas para educação quilombola em parceria com as demais secretarias municipais e sociedade civil;

8.27 Implantar em regime de colaboração uma equipe multidisciplinar, formada por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social dedicada à área da educação.

META 9:

Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, povos das águas e povos das florestas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade no Município, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATEGIAS:

9.1 Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados;

9.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

9.3 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos

ciência, trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

9.4 Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados;

9.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

9.6 Assegurar em regime de colaboração a construção de escolas adequadas à metodologia da alternância em Casas Familiares Rurais, em Escolas Familiares Agrícolas, áreas de assentamento, quilombolas e comunidades rurais, para atendimento dos segmentos populacionais considerados;

9.7 Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades quilombolas e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

META 10:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,1% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

10.2 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município de Morros;

10.3 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica;

10.4 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos;

10.5 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

10.6 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo busca ativa e em parceria com organizações da sociedade civil;

10.7 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade;

10.8 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

10.9 Oferecer nas Unidades Prisionais (delegacias) educação de jovens e adultos, nas primeiras etapas do ensino fundamental às pessoas privadas de liberdade assegurando-se formação específica dos professores agentes da execução penal e material pedagógico específico em regime de colaboração com a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária;

10.10 Implantar programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos;

10.11 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica;

10.12 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades quilombolas e do campo que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

10.13 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social;

10.14 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos;

10.15 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador;

10.16 Garantir o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar;

10.17 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

10.18 Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade;

10.19 Institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante da EJAI assegurando ações de assistência social, saúde, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito.

META 11:

Oferecer em regime de colaboração, com outras Instituições como o SENAI, SESI, SESC E SEBRAE no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Incentivar e expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos;

11.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com os polos educacionais a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio;

11.3 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental e Médio com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita;

11.4 Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

11.5 Criar nos polos educacionais, os Núcleos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, visando ampliar a oferta de educação de jovens e adultos na forma de cursos à distância e semipresenciais garantindo seu aproveitamento nos cursos presenciais com uso das TIC's;

11.6 Dotar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrados a educação profissional de infraestrutura, acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados;

11.7 Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

11.8 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental e Médio;

11.9 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Município, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

11.10 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos;

11.11 Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios;

11.12 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulados à educação profissional;

11.13 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 12:

Ofertar em regime de colaboração com as instituições matrículas da Educação Profissional de nível médio em 10% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Buscar parcerias com o estado e outras instituições, matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

12.2 Buscar parcerias com o estado e outras instituições, matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

12.3 Buscar parcerias para a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

12.4 Buscar parcerias para a oferta do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;

12.5 Buscar parcerias para a oferta do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;

12.6 Buscar parcerias para a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

12.7 Buscar parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

12.8 Fomentar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.9 Acompanhar a estruturação do sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho;

12.10 Levantar demandas para oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade;

META 13:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% e a taxa líquida para 23% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Garantir a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais;

13.2 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática;

13.3. Estimular a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação, considerando as necessidades regionais e locais;

13.3. Estimular a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão e Universidades Federais (UFMA e IFMA) nos cursos de graduação, considerando as necessidades regionais e locais;

13.4 Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política estadual de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino;

13.5 Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais regionais e locais;

13.6 Fixar diretrizes estaduais e os meios para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais locais da comunidade;

13.7 Assegurar que os Projetos Políticos-pedagógicos e os currículos considerem a base comum nacional para os cursos de graduação;

13.8 Implantar política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, integrando as Secretarias da Educação e de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão, em parceria com a SEMED;

13.9 Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação;

13.10 Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação;

13.11 Fomentar e promover a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e gestão pública.

META 14:

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 20%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 15% doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1. Ampliar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa;

14.2. Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores;

14.3. Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado do Maranhão e Educação Superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

META 15:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 10 mestres e 05 doutores.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Assegurar a oferta, nas macrorregiões do Estado, de cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, para atender as demandas dos professores da Educação Básica;

15.2 Criar programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização *lato e stricto sensu*;

15.3 Promover ações que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho;

15.4 Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas em curso de pós-graduação *lato e stricto sensu* assegurando o direito à licença remunerada;

15.5 Ofertar e garantir o acesso a bolsas de estudo nas UREs para pós-graduação *strictu sensu* dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores);

15.6 Implementar política de formação continuada, pós-graduação *lato e stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras;

15.7 Implementar política de formação continuada, pós-graduação *lato e stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, monitores;

15.8 Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas;

15.9 Garantir em regime de colaboração financiamento do governo estadual e federal nos *campi* universitários da UEMA, UFMA e IFMA para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação;

15.10 Garantir em regime de colaboração com a SEMED / Morros, Conselho Municipal de Educação e órgãos a fins, a fiscalização de instalações das IES que buscarem funcionamento no Município;

META 16:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

16.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

16.3 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação no município pautada pelos princípios e diretrizes municipais;

16.4 Firmar parcerias entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de ofertar cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisas e de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos;

16.5 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;

16.6 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório;

16.7 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras;

16.8 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa;

16.9 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 anos de exercício garantindo-lhes a redução de carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental;

16.10 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet;

16.11 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação (supervisores) contemplando a formação continuada e condições de trabalho;

16.12 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício;

16.13 Instituir, em regime de colaboração com municípios, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional;

16.14 Ampliar o processo de interiorização das universidades públicas Estaduais e Federais, criando novos polos acadêmicos no interior do Estado (no município de Morros) para formação dos profissionais de acordo com a necessidade de cada região.

META 17:

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica do Sistema Municipal até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Instituir a Política e o Programa Municipal de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades definindo, áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas;

17.2 Implantar e garantir no Programa Municipal de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação - *lato sensu e stricto sensu* - vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas;

17.3 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica;

17.4 Implementar política de formação continuada, pós-graduação *lato e stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas na escolas;

17.5 Instituir o Núcleo Estadual de Formação Pedagógica de Professores para estudos, produção e socialização de saberes escolar.

META 18:

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais, a fim de equiparar a 100%, a partir da vigência deste plano, ao maior salário vigente no país, dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Cumprir o Estatuto do Magistério dos professores da rede municipal de ensino;

18.2 Reelaborar o Plano de Cargos e Carreira do município;

18.3 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;

18.4 Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública do Município;

18.5 Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na reelaboração e implementação do respectivo plano de carreira;

18.6 Assegurar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para outras atividades;

18.7 Assegurar o piso nacional da educação básica garantido o que dispõe a Lei nº 11738/2009;

18.8 Implantar política de incentivo à docência em sala de aula na rede de ensino municipal com percentual de 30%, 40%, ou 50% de seus vencimentos.

META 19:

Assegurar, no prazo de dois anos, a reelaboração do Plano de Cargos e Carreira para os profissionais da Educação Básica municipal, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Estruturar, em regime de colaboração a rede pública municipal de educação básica de modo que, os profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

19.2 Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e Superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

19.3 Prever, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;

19.4 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, em regime de colaboração com o Estado, o censo dos profissionais não docentes da educação a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

19.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

19.6 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos.

19.7 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido e o parecer do sindicato da categoria;

META 20:

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas morruenses.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Criar a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED e representantes do Fórum Municipal de Educação para elaborar o decreto municipal que regulamentará a eleição e os critérios técnicos para a definição da profissionalização dos gestores escolares;

20.2 Estabelecer cooperação técnica entre Município e o estado definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;

20.3 Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para a população predominantemente rural ou quilombola; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;

20.4 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social;

20.5 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional;

20.6 Criar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;

20.7 Garantir em 100% das escolas a criação e o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselho municipal de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras

modalidades culturais, em parceria com universidades ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal;

20.8 Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas;

20.9 Fomentar a criação de um programa de Gestão da Educação Pública em Morros, cuja coordenação compartilhada se orientará pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para a população predominantemente rural ou quilombola; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e o Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;

20.10 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas;

20.11 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, com profissionais efetivos do quadro permanente de professores da rede municipal, com experiência docente no mínimo de três anos, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria;

20.12 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal;

20.13 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas;

20.14 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo e quilombola, considerando suas especificidades;

20.15 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica;

20.16 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

20.17 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares;

20.18 Viabilizar, num prazo de um ano, a revisão na lei regulamentadora do conselho municipal de educação, de maneira a garantir uma representatividade equilibrada dos sujeitos e instituições envolvidas;

20.19 Garantir remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação com base em legislação específica municipal a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

20.20 Garantir formação permanente aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Conselho do FUNDEB e Conselho do CAE.

META 21:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 10% do Produto Interno Bruto – PIB até o 6º ao de vigência deste PME.

21.1 Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 do PIB no orçamento da educação até o 6º ano de vigência do plano;

21.2 Reajustar o custo atual ao custo aluno-qualidade da Educação Básica à luz da ampliação do investimento público em educação;

21.3 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação;

21.4 Tornar pública a prestação de contas dos recursos públicos aplicados à educação;

21.5 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e o Município, para ações de solução de problemas do transporte escolar,

enfrentados, principalmente, pelos estudantes da zona rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

21.6 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

21.7 Buscar financiamento por meio de convênios junto aos governos estadual e federal para a ampliação da oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas;

21.8 Assegurar em regime de colaboração os recursos públicos destinados à construção, expansão, melhoria das escolas públicas para o ensino superior, nos polos, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.

X

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Município de Morros é um documento que rege metas e estratégias, este estabelece mecanismos de acompanhamento e avaliação, possibilitando que as mesmas sejam executadas até a vigência do mesmo favorecendo o sistema educacional.

Sua estrutura organizacional possui um conjunto de ações que objetiva a melhoria e a qualidade na Educação Básica do município. Sua implantação e implementação contará com uma coordenação na esfera municipal sobre as atribuições do FME-Fórum Municipal de Educação. Este legalmente representado pelos diversos segmentos do Poder Público e Sociedade Civil nos diversos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e demais trabalhadores do município, assim como os estudantes, pais e comunidades.

Desse modo atribui-se responsabilidade ao Ministério da Educação insitar, cooperar de forma técnica e financeiramente com o Município conforme as suas peculiaridades tais como suas diversidades locais e regionais, de forma a elevar a qualidade da Educação no Município para obtenção de resultados satisfatórios nos indicadores morruenses.

A partir da aprovação do presente plano serão concretizadas regularmente ações e estratégias de acompanhamento bem como audiências públicas sobre a coordenação do FME-Fórum Municipal de Educação e seminários municipais.

Após dois anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação externa junto as representações do FME, por este será construída uma agenda bianual de avaliação para que sejam feitas ajustes necessários, dentro das imposições legais, para fazer cumprir-se as metas e estratégias na concretização de políticas públicas educacionais para o município de Morros

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L.B.P. **Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

BRASIL, Presidência da Republica. **Constituição Federal da Republica Federativa**, 1988. Disponível em: [http // www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao). Acesso em: 01 de junho de 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: MEC/SEB, 2007.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA**. Lei nº 8069/90, 1990.

_____ Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** nº 9394. Brasília, 1996. Disponível em: [http // www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf](http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf). Acesso em: 01 de junho de 2015.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo**. 21ed.- Petrópolis. RJ: Vozes, 2013.

MORROS, Poder Executivo Municipal. **Lei Orgânica de Morros, de 5 de abril de 1990 e atualizada em 08 de novembro de 2002**, através da Emenda nº 01/2002. Disponível em: [http // www.morros.ma.gov.br](http://www.morros.ma.gov.br). Acesso em: 01 de junho de 2015.

SANCHES, Emília Cipriano. **Creche – realidade e ambiguidades**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

SAVIANNI, Denerval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. 2014 – 2024.

ZABALA, A. A. **Prática Educativa: como ensinar**; trad. Ernani Rosa – Porto Alegre: ArtMed, 1998.

_____ Sinopses **Estatísticas, 2000 a 2012**. Disponível em: [http // www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar](http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar). Acesso em: 01 de junho de 2015.



A

N

E

XOS

PME - AUDIÊNCIA SANTA CECÍLIA



PME - AUDIÊNCIA BURITIZAL DO AUCIDES



PME – LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS



PME - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PME – COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL 29/05/2015



FACHADA



CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO DOS EIXOS



COMPOSIÇÃO DA MESA E CERIMÔNIA DE ABERTURA



EXECUÇÃO DO HINO



VISITA A STAND DE EXPOSIÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DA
EDUCAÇÃO DE MORROS



EXPOSIÇÃO DO ARTESANATO MORRUENSE



PALESTRANTE FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA



PALESTRANTE MOACIR FEITOSA



PALESTRANTE PADRE RAIMUNDO TRINDADE



PALESTRANTE PAULO BUZAR



APRESENTAÇÃO CULTURAL – GRUPO DE JOVENS DE MORROS



APRESENTAÇÃO CULTURAL – TAMBOR DE CRIOLA MIRIM DO
POVOADO MATO GROSSO (COMUNIDADE QUILOMBOLA) - MORROS - MA



DISCUSSÃO EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL



DISCUSSÃO EIXO ENSINO FUNDAMENTAL



DISCUSSÃO EIXO ENSINO MÉDIO



DISCUSSÃO EIXO MODALIDADES



ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE



COMPOSIÇÃO DO FORUM



PLENÁRIA VOTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

O atendimento escolar às crianças da Educação Infantil

Marciane Protázio Dutra Veiga

A educação infantil no Brasil assumiu funções e objetivos diversos ao longo da história: assistencialismo, compensação, preparação para a alfabetização e formação integral da criança.

Segundo Sanches (2004) no âmbito brasileiro, a creche surge no final do século XIX, decorrente do processo de industrialização e urbanização do país. Nesse período ocorre o crescimento das cidades localizadas nas regiões ricas, pela migração das áreas mais pobres que buscavam trabalho e melhores condições de vida. Na creche ficavam as crianças para que as mães pudessem trabalhar, as ações ali realizadas eram voltadas para questões de higiene, alimentação e cuidados físicos, sem investimentos nos aspectos pedagógicos.

A implantação da primeira creche no país ocorreu no ano de 1889, no Rio de Janeiro, junto à fábrica de Fiação e Tecidos Corcovado.

Em relação à criação dos jardins de infância no Brasil, estes também surgiram no século XIX, sendo que o primeiro data de 1875 no Rio de Janeiro. Kuhlmann Jr. (2001, apud ANDRADE 2010) esclarece que as primeiras iniciativas foram do setor privado para o atendimento às crianças da elite. Os jardins de infância da época, ao contrário das creches que foram surgindo, eram marcados pelas ideias de recreação e autonomia da criança, a qual era encarada nesses espaços como uma “sementinha” e as professoras como “jardineiras”, responsáveis por cuidar e regar a “plantinha” para que seu potencial de desenvolvimento não fosse prejudicado.

Com a entrada das crianças das camadas populares na escola, a partir dos anos 1950, e o fracasso escolar dessas crianças, a pré-escola assumiu caráter compensatório e preparatório, a fim de desenvolver hábitos e habilidades necessários para adaptação à rotina escolar. Nesse contexto, exigia-se dos profissionais a formação no então curso de magistério de 2º grau, que capacitava para desenvolver atividades de treino psicomotor com as crianças em idade pré-escolar (4 a 6 anos). Para trabalhar com as crianças menores (0 a 3 anos), assumindo os cuidados com o corpo da criança (sono, higiene, alimentação), admitiam-se pessoas sem nenhuma formação pedagógica: bastava gostar de crianças.

Nos anos 1970 e 1980, a educação pré-escolar começou a receber uma atenção especial do poder público, período que se caracterizou por uma preocupação de caráter

político-administrativo com relação à educação pré-escolar, com o objetivo de lhe dar sustento e legitimidade, inclusive em 1975, o Ministério da Educação começou a assumir responsabilidades ao criar a Coordenação de Educação Pré-Escolar para atendimento de crianças de 4 a 6 anos. Ainda assim, o governo continuou promovendo, em paralelo, políticas públicas descoladas da Educação. Em 1977, foi criada, no Ministério da Previdência e Assistência Social, a Legião Brasileira de Assistência –LBA, com o objetivo de coordenar o serviço de diversas instituições independentes que historicamente eram responsáveis pelo atendimento às crianças de 0 a 6 anos. Essas instituições eram divididas em: comunitárias, localizadas e mantidas por associações e agremiações de bairros; confessionais, mantidas por instituições religiosas; e filantrópicas, relacionadas a organizações beneficentes. A LBA foi extinta em 1995.

Em 1988, a Constituição Federal passou a definir creche/pré-escola como direito da família e dever do Estado em oferecer esse serviço.

No ano de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reafirmou os direitos constitucionais em relação à Educação Infantil.

Em 1994, o MEC publicou o documento Política Nacional de Educação Infantil que estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças, entre elas a necessidade de qualificação dos profissionais, que resultou no documento por uma política de formação do profissional de Educação Infantil.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu artigo 62 passa a estabelecer a necessidade de formação para o profissional da Educação Infantil. Segundo a lei, a formação do educador desse segmento deve ser “em nível superior, admitindo-se, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”. Ela também afirma, a responsabilidade constitucional dos municípios na oferta de Educação Infantil, contando com a assistência técnica e financeira da União e dos estados.

A Educação Infantil passou a ser a primeira etapa da Educação Básica, integrando-se aos ensinos Fundamental e Médio. Só então ela ganhou uma dimensão mais ampla dentro do sistema educacional e a criança foi vista como alguém capaz de criar e estabelecer relações, um ser sócio histórico, produtor de cultura e inserido nela e que, portanto, não precisa apenas de cuidado, mas também de uma boa educação.

Em 1998, o MEC publicou o documento Subsídios para credenciamento e o funcionamento das instituições de Educação Infantil, com o objetivo de oferecer parâmetros

para a manutenção e a criação de novas instituições infantis. No mesmo ano, visando a elaboração de currículos de Educação Infantil, cuja responsabilidade foi delegada pela LDB a cada instituição e seus professores, o ministério editou o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, como parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Um ano depois, em 1999, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Esse documento é, hoje, os principais instrumentos para elaboração e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil do país.

Através da Lei nº 11.274 promulgada em 2006, surge a ampliação do ensino fundamental para nove anos, com o ingresso de crianças de seis anos neste.

Atualmente, a Educação Infantil é vista como a junção do educar e cuidar. Cuidar no sentido que as necessidades básicas da criança sejam atendidas e, educar, porque deve oferecer à criança, possibilidades de descobertas e aprendizados. Nessa perspectiva as Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivo, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível. A proposta pedagógica é sem dúvida uma ferramenta importante, se não fundamental, para o sucesso do processo educacional.

Segundo Zabala (1998), a capacidade de uma pessoa para se relacionar depende das experiências que vivem, instituições educacionais são um dos lugares preferenciais, nesta época para se estabelecer vínculos e relações que condicionam e definem as próprias concepções pessoais sobre si mesmo e sobre os demais.

Recentemente a Lei nº 12796/2013 determina como educação infantil o período de vida escolar em que se atende, pedagogicamente, crianças com idade entre 0 e 5 anos. Considerando a importância dessa etapa da educação básica, a referida lei determina a ampliação mínima de 180 dias letivos para 200 dias. A frequência mínima exigida aos educandos em idade pré-escolar é de 60% do total das 800 horas estabelecidas no ano letivo.

Portanto, Morros, consciente da importância da educação infantil, apresenta no seu Plano Municipal de Educação várias estratégias para esta etapa da educação básica. Dentre estas encontram-se:

1-Atendimento de qualidade às crianças das creches e pré-escolas;

2-Elaboração e execução de Projetos Políticos Pedagógicos pautados nas Diretrizes Municipais, embasadas nas Diretrizes Nacionais para educação infantil;

3-Valorização dos educadores da educação infantil através de políticas e programas de qualificação para esses profissionais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L.B.P. **Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: MEC/SEB, 2007.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA**. Lei nº 8069/90, 1990.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo**. 21ed.- Petrópolis. RJ: Vozes, 2013.

SANCHES, Emília Cipriano. **Creche – realidade e ambiguidades**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2004

ZABALA, A. A. **Prática Educativa: como ensinar**; trad. Ernani Rosa – Porto Alegre: ArtMed, 1998.

**NÚMERO DE ALUNOS POR ESCOLA E POR DEPENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MORROS – MA.**

Nº	NOME DA ESCOLA	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ALUNOS 2014
01	CENTRO DE ENSINO AMÉRICA CENTRAL	ESTADUAL	969
02	CE MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR	MUNICIPAL	980
03	C DE ENSINO MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR – ANEXO – BACABA I	MUNICIPAL	99
04	C DE ENSINO MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR – ANEXO – MAPARIZINHO	MUNICIPAL	08
05	C DE ENSINO MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR – ANEXO – SANTA CECÍLIA	MUNICIPAL	75
06	C DE ENSINO MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR – ANEXO – SANTA CECÍLIA	MUNICIPAL	34
07	C DE ENSINO MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR – ANEXO – SEDE	MUNICIPAL	308
08	C DE ENSINO MUNICIPAL MONSENHOR BACELLAR – ANEXO – UMA DOS MORAES	MUNICIPAL	143
09	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES LOBATO FERREIRA	MUNICIPAL	62

10	CE DE ENSINO MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MUNICIPAL	294
11	CENTRO EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR	PRIVADA	162
12	EDUCACIONAL SEMPRE VIVA	PRIVADA	245
13	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	PRIVADA	46
14	EM ALBINO DE ARAÚJO SILVA	MUNICIPAL	14
15	EM AMÉRICO DE SOUSA	MUNICIPAL	12
16	EM BACABA II	MUNICIPAL	21
17	EM BOM PASSAR	MUNICIPAL	56
18	EM BOM PASTOR	MUNICIPAL	15
19	EM CABECEIRA DO ARRUDA	MUNICIPAL	09
20	EM CASTELO BRANCO	MUNICIPAL	43
21	EM CASTRO ALVES	MUNICIPAL	95
22	EM CLODOMIR FERNANDES ARAÚJO	MUNICIPAL	59
23	EM DEPUTADO JOÃO ALBERTO	MUNICIPAL	229
24	EM DEUS PROTEGE	MUNICIPAL	32
25	EM DORACY DE ALMEIDA	MUNICIPAL	22
26	EM DULCINÉIA LOPES ESPÍNDOLA	MUNICIPAL	42
27	EM EUGÊNIO BARROS	MUNICIPAL	10
28	EM GERMANO BARROSO	MUNICIPAL	161
29	EM GONÇALVES DIAS	MUNICIPAL	78
30	EM GOVERNADOR JACKSON KLEPER LAGO	MUNICIPAL	206
31	EM GREGÓRIO LOPES DE SOUSA	MUNICIPAL	164
32	EM GROTA DO TRAZÍBIO	MUNICIPAL	54
33	EM ILHA GRANDE	MUNICIPAL	14

34	EM JOÃO CUSTÓDIO	MUNICIPAL	17
35	EM JOÃO EVANGELISTA	MUNICIPAL	28
36	EM JOÃO PAULO II	MUNICIPAL	71
37	EM JOSÉ SARNEY	MUNICIPAL	305
38	EM LÍDIA MARIA	MUNICIPAL	35
39	EM MACHADO DE ASSIS	MUNICIPAL	14
40	EM MARIA SANTOS REIS	MUNICIPAL	22
41	EM MATA DO PATIZAL	MUNICIPAL	11
42	EM MONTEIRO LOBATO	MUNICIPAL	41
43	EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL	18
44	EM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MUNICIPAL	22
45	EM NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICIPAL	42
46	EM VINÍCIUS DE MORAES	MUNICIPAL	12
47	EM NOVA ALIANÇA	MUNICIPAL	65
48	EM NOVA GERAÇÃO	MUNICIPAL	14
49	EM PADRE ANCHIETA	MUNICIPAL	30
50	EM PADRE LUÍS MURARO	MUNICIPAL	165
51	EM PADRE MANOEL DA NÓBREGA	MUNICIPAL	17
52	EM PAULO FREIRE	MUNICIPAL	16
53	EM PIRES FERREIRA	MUNICIPAL	47
54	EM PROF. CLÓVIS JOSÉ BACELLAR ARAÚJO	MUNICIPAL	623
55	EM PRUDENTE DE MORAES	MUNICIPAL	116
56	EM OLHO D'ÁGUA	MUNICIPAL	12
57	EM SANTA CECÍLIA	MUNICIPAL	109
58	EM SANTA FILOMENA	MUNICIPAL	07
59	EM SANTA HELENA	MUNICIPAL	56

60	EM SÃO FÉLIX	MUNICIPAL	50
61	EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	66
62	EM SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	41
63	EM SÃO NICOLAU	MUNICIPAL	30
64	EM SÃO PAULO	MUNICIPAL	48
65	EM SÃO RAIMUNDO DO BEBE	MUNICIPAL	22
66	EM SÃO RAIMUNDO DOS CALDAS	MUNICIPAL	16
67	EM SÃO RAIMUNDO DOS MANDÚS	MUNICIPAL	07
68	EM SÃO VICENTE DE FÉRRER	MUNICIPAL	130
69	EM SEBASTIÃO FEQUES COSTA	MUNICIPAL	27
70	EM SOUSA COSTA	MUNICIPAL	14
71	EM TANCREDO NEVES	MUNICIPAL	29
72	EM TENENTE DAVID FEITOSA	MUNICIPAL	66
73	EM TIRADENTES	MUNICIPAL	27
74	EM VIDA ALEGRA	MUNICIPAL	14